SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3561

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021
Nº Processo: 85/2021. Pregão Presencial nº 003/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Contratado: 42.744.877/0001-37. Objeto: Implantação do item 11 – Processo Digital com assinatura eletrônica.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:E5B7BDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE-GRANPAL

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os presentes, conforme lista de presenças em anexo, para deliberar acerca de pautas municipais específicas, que seguem: a) Apresentação do Planejamento estratégico da Gestão 2023/2024; b) Apresentação e discussão sobre a criação da Escola de Gestão da GRANPAL; c) Apresentação e discussão sobre proposta referente ao pagamento dos valores dos contratos de rateio do Consórcio do ano de 2023; d) Apresentação e discussão sobre a situação financeira da Associação e do Consórcio e informação sobre a situação dos municípios quanto às contribuições de rateio e estipulação de procedimentos quanto aos municípios inadimplentes; e) Apresentação e discussão acerca dos Fóruns permanentes e temporários vinculados à entidade; f) Apresentação e discussão sobre os procedimentos licitatórios do Consórcio Metropolitano e seus fluxos; g) Apresentação e discussão sobre a proposta de constituição da Bancada Metropolitana; h) Assuntos gerais. O Prefeito de Esteio e Presidente da Granpal, Leonardo Pascoal, abriu a reunião agradecendo a todos os presentes e discorre, logo a seguir, sobre o Planejamento Granpal 2023/2024, o qual será trabalhado em quatro eixos: Governança Metropolitana, Compras Públicas, Escola de Gestão e Atuação Político-Institucional. Logo após trata do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023, que INSTITUI A ESCOLA DE GESTÃO DA GRANPAL, o qual é detalhado e colocado em discussão junto aos Prefeitos, sendo logo após aberta votação para aprovação. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023, aprovado por unanimidade pelos Prefeitos e documento anexado a esta ata. Entra em pauta a discussão referente a pagamentos de valores dos contratos de rateio do Consórcio e contribuições da Associação, referente aos exercícios em atraso e vigente. As situações dos municípios quanto às contribuições são debatidas e sendo proposto procedimento que contempla a situações de inadimplência é apresentado, ao final, após esclarecimento de dúvidas. O PROJETO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023, que DISCIPLINA PRAZOS DE ASSINATURA E PAGAMENTO DOS CONTRATOS DE RATEIO E DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL é colocado em votação. PROJETO DE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023 aprovado por unanimidade pelos Prefeitos e documento anexado a esta ata. Os Fóruns permanentes e temporários vinculados à entidade são colocados em discussão. Uma necessidade de organização e deliberações mais concisas geraram a necessidade de uma reestruturação nos Fóruns, sendo criado o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023 que DISPÕE SOBRE OS FÓRUNS PERMANENTES E TEMPORÁRIOS PROMOVIDOS PELA GRANPAL. Após debates acerca dos Fóruns e sua função, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023 é colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos Prefeitos e documento anexado a esta ata. Sobre os processos licitatórios, a lista basilar de licitações e o fluxo operacional para definição dos quantitativos por município foram apresentados e aprovados por unanimidade pelosPrefeitos, que segue documento anexado a esta ata. A criação da BANCADA METROPOLITANA foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos Prefeitos, sendo que sobre este assunto, foi decidido o envio de ofício a todos os Deputados Federais e Estaduais do RS, informando os propósitos desta, assim como os objetivos de formação da Bancada e dando prazo de adesão à proposta, assunto a ser retomado na pauta na próxima AGO. Nos

assuntos gerais, o Presidente Leonardo Pascoal solicita a indicação de um representante da Granpal para integrar o Conselho Fiscal da FAMURS, sendo o Prefeito Rodrigo Battistella, da cidade de Nova Santa Rita, indicado por consenso de todos os Prefeitos presentes. O Prefeito de São Leopoldo, Ary Vanazzi traz o tema da violência na região, especialmente a prática do crime de estelionato, direcionado a empresários da região metropolitana e que tem tomado grandes proporções. Solicita que seja convocada alguma autoridade na área da segurança para a próxima AGO e que o tema tenha maior visibilidade através da Granpal. Também solicita a criação de nota por parte da Granpal para veiculação na imprensa. Seguindo no mesmo assunto, o vice-prefeito de Porto Alegre comenta sobre o roubo de fios e cabos e cita Projeto de Lei do legislativo que estabelece os procedimentos de fiscalização de estabelecimentos comerciais, para que também sejam tratados. O presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Jader Rodrigues da Silva, Assessor Especial II, lavrei a presente ata.

JADER RODRIGUES DA SILVA
Assessor Especial II

PEDRO REINALDO FEITEN
Diretor Executivo

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente da Granpal

CAROLINA WEBER DIAS
OAB/RS 87.128

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:5A0BB235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS. Abertura: dia 15/05/2023, às 9:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 02 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E226073

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA 13

PORTARIA N° 13/2023, 02 de maio de 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE IMÓVEL CONTÍGUO ÀS DEPENDENCIAS DA USINA DE ASFALTO USINADO A QUENTE DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão composta pelos seguintes membros: KARINE BÁRBARA PALOSCHI, LENARA BASSOLI SEGATTO e DÉBORA G. A. RAHMEIER, para, sob a presidência do primeiro membro designado proceder avaliação do imóvel contíguo às dependências da usina de asfalto usinado a quente de propriedade do consórcio, com a finalidade de local o referido imóvel objetivando ampliar o espaço destinado a usina de asfalto.

Art. 2º - A referida avaliação deverá ser formalizada no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir desta data, com a apresentação da respectiva ata de avaliação ao final dos trabalhos:

- Lote urbano nº 1, da quadra nº 6, com frente Norte, situado na Rua F esquina com a Rua D, do loteamento denominado "ÁREA INDUSTRIAL II", **com Área de 1.733,63m², sendo o total de 229,95m²,** na cidade de Sananduva/RS, sem benfeitorias, conforme matrícula nº 12.142 do Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva, livro nº 02.

Art. 3º - Os trabalhos que a comissão fará serão gratuitos e considerados serviços relevantes prestados ao Consórcio.

Sananduva RS, 02 de maio de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:FFF01F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE FISCAL DE PRODUTO

PORTARIA Nº 012/2023

"ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 010/2023 LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portadora do RG nº 3061502278 pela servidora **JORDANA LUIZA RECK JORDANA LUIZA RECK**, inscrita no CPF sob o n.º 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186, para atuar como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 2.005/2023 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada NSF BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de análises Laboratoriais para verificação da Qualidade de Água, Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2.002.2023, no valor total de R$ 52.362,72 (Cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 02 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:8292FED6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 013/2023

"ALTERAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 009/2023 LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 780.228.350-72, portadora do RG nº 3061502278 pela servidora **JORDANA LUIZA RECK JORDANA LUIZA RECK**, inscrita no CPF sob o n.º 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186, para atuar como Fiscal Substituta do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 2.004/2023 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada NSF BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de análises Laboratoriais para verificação da Qualidade de Água, Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2.002.2023, no valor total de R$ 47.355,84 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 02 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:864E1E85

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA NOMEAÇÂO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 014/2023

"ERRATA NOMEAÇÂO FISCAL DE CONTRATO"

VOLMIR RODRIGUES, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE:

nas Portarias 009/2023 e 010/2023, Onde se Lê :
21 de março de 2021

Leia-se:
21 de março de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 02 de maio de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio
PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:6827DDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.181/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 2.181/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Maratá/RS.

Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA e o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, do Município de Maratá/RS, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela coordenação das Políticas de Cultura.

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC tem por objetivo promover a gestão democrática da política cultural do Município.

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC é órgão de funções propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizador de assessoramento à administração pública e órgãos de representatividade.

Art. 4º As decisões tomadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC são de observância obrigatória de seus membros.

Art. 5º OCONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC compor-se-á de 08 (oito) membros titulares, sendo que cada membro terá um suplente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos e/ou afastamentos legais da seguinte forma:
I - 04 (quatro) membros do Poder Executivo, assim representados:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

II - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil organizada relacionada à área da cultura, assim representados:
02 (dois) representantes do segmento da Arte, Artesanato, Música, Dança e Teatro;
01 (um) representante de Entidades, Clubes, Associações e Sociedade Civil;
01 (um) representante da Cultura Tradicionalista Gaúcha.

§ 1º No caso de vacância, o suplente completará o restante do mandato.
§ 2º O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.
§ 3º O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC será voluntário sem remuneração e as respectivas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.
§ 4º Os membros serão indicados, via ofício, por cada segmento representado neste CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

Art. 6º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC contará com um Presidente e um Vice Presidente, eleitos entre os seus membros, através de votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos

membros, com mandato de 02 (dois) anos permitida à reeleição, sendo suas atribuições fixadas no Regimento Interno.

Art. 7º O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, por convocação de seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 8º Ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC compete:
Propor e deliberar sobre políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais e/ou parcerias com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
Contribuir na implementação de politicas culturais a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, bem como das normas de funcionamentos das mesmas;
Indicar diretrizes e prioridades para o desenvolvimento cultural do Município;
Fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração municipal e das áreas culturais organizadas sob a forma de sistema, inclusive quanto à aplicação de recursos;
Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de cultura;
Organizar e promover fóruns, seminários, diálogos e debates sobre os assuntos de interesse culturais do Município;
Diagnosticar e criar o Mapa Cultural do Município mantendo-o atualizado;
Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
Colaborar na elaboração do calendário cultural do Município;
Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
Formar grupos de trabalho para atividades culturais específicas;
Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
Promover e deliberar sobre a celebração de convênios com órgãos e instituições públicas, mistos ou privados, nacionais ou internacionais de cultura;
Manter intercâmbio com as diversas entidades culturais sejam públicas, privadas ou mistas;
Participar da criação do Plano de Cultura do Município e acompanhar o sua aplicabilidade;
Emitir e analisar pareceres sobre questões técnico – culturais;
Prover e incentivar a permanente atualização de cadastro das entidades culturais e dos profissionais da área da cultura (pessoa física e/ou empresa);

Art. 9º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, que será vinculado ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, e gerenciado pelo Chefe do Poder Executivo, destinado a suportar as despesas dos programas que visem à promoção da gestão democrática da política cultural do Município.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC deverá observar as diretrizes emanadas do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

Art. 10º A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, obedecendo ao previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo também a tomada de contas dos recursos aplicados.
Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade do Município disponibilizará ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC os balancetes que demonstrem o movimento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC, bem como prestará esclarecimentos sempre que solicitados.

Art. 11º O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos culturais atribuídos nos objetivos do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC.

Art. 12º Constituirão receitas do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC:
Valores de cessão de espaços públicos para eventos de cunho histórico, cultural e turístico;
A venda de publicações dos pontos históricos, editadas pelo Poder Público;
A participação na venda de filmes e vídeos de propaganda histórica, cultural e turística do Município;
Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
Contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
Recursos de convênios que sejam celebrados;
Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
Receita proveniente da exploração comercial de logomarcas e slogans;
Taxas cobradas para visitação de espaços públicos de interesse cultural, turístico e histórico;
Outras rendas eventuais.

Art. 13º O orçamento do Município deverá prever recursos anuais para o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC.

Art. 14º Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC serão utilizados:
No financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços culturais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de cunho cultural;
No tombamento, reforma, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços históricos e culturais;
No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de preservação cultural e histórica;
No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área cultural;
Na aquisição de material físico ou contratação de serviços para a divulgação impressa e ou digital de atividades de cunho cultural promovidas.

Art. 15º O Regimento Interno, previsto no art. 8º, inciso X, será aprovado por Decreto Municipal, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 28 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:46B96FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.182/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 2.182/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

Revogam-se Leis que autorizaram abertura de Créditos Especiais e Suplementares.

Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Revogam-se as seguintes Leis que autorizaram abertura de Créditos Especiais e Suplementares: 017/1993, 027/1993, 041/1993, 051/1993, 063/1993, 075/1993, 077/1993, 080/1993, 081/1993, 084/1993, 085/1993, 090/1993, 097/1993, 098/1993, 101/1994, 109/1994, 112/1994, 115/1994, 118/1994, 126/1994, 127/1994, 132/1994, 138/1994, 140/1994, 143/1994, 145/1994, 151/1994, 152/1994, 155/1994, 161/1994, 164/1994, 170/1995, 178/1995, 180/1995, 186/1995, 190/1995, 192/1995, 194/1995, 196/1995, 197/1995, 201/1995, 202/1995, 206/1995, 207/1995, 219/1996, 240/1996, 247/1996, 253/1996, 259/1996, 274/1997, 297/1997, 310/1997, 319/1997, 329/1997, 347/1997, 357/1998, 376/1998, 378/1998, 391/1998, 425/1999, 431/1999, 475/2000, 479/2000, 483/2000, 484/2000, 496/2000, 511/2001, 523/2001, 527/2001, 529/2001, 540/2001, 549/2001, 554/2001, 567/2002, 577/2002, 593/2002, 595/2002, 596/2002, 597/2002, 599/2002, 605/2002, 611/2002, 617/2002, 619/2002, 629/2003, 640/2003, 647/2003, 652/2003, 662/2003, 672/2003, 675/2003, 677/2003, 683/2003, 689/2003, 700/2003, 708/2004, 718/2004, 731/2004, 739/2004, 743/2004, 745/2004, 757/2004, 758/2004, 759/2004, 761/2004, 762/2004, 763/2004, 772/2004, 775/2004, 778/2004, 782/2005, 783/2005, 793/2005, 794/2005, 795/2005, 814/2005, 815/2005, 819/2005, 828/2005, 829/2005, 830/2005, 831/2005, 837/2005, 840/2005, 841/2005, 844/2005, 847/2005, 848/2005, 849/2005, 853/2005, 854/2005, 859/2006, 860/2006, 864/2006, 867/2006, 870/2006, 872/2006, 873/2006, 892/2006, 895/2006, 898/2006, 899/2006, 908/2006, 912/2006, 913/2006, 914/2006, 915/2006, 917/2006, 921/2006, 922/2006, 938/2007, 939/2007, 940/2007, 942/2007, 944/2007, 949/2007, 951/2007, 963/2007, 965/2007, 968/2007, 969/2007, 971/2007, 975/2007, 976/2007, 978/2007, 979/2007, 980/2007, 986/2007, 987/2007, 988/2007, 995/2007, 1000/2008, 1001/2008, 1002/2008, 1006/2008, 1011/2008, 1012/2008, 1025/2008, 1028/2008, 1029/2008, 1034/2008, 1035/2008, 1038/2008, 1039/2008, 1041/2008, 1045/2008, 1046/2008, 1047/2008, 1049/2008, 1050/2008, 1056/2008, 1058/2008, 1060/2008, 1063/2008, 1065/2008, 1067/2008, 1069/2008, 1071/2008, 1073/2008, 1082/2009, 1083/2009, 1084/2009, 1085/2009, 1093/2009, 1096/2009, 1102/2009, 1115/2009, 1117/2009, 1118/2009, 1122/2009, 1125/2009, 1131/2009, 1135/2009, 1136/2009, 1144/2009, 1154/2009, 1155/2009, 1156/2009, 1158/2010, 1162/2010, 1163/2010, 1169/2010, 1175/2010, 1176/2010, 1177/2010, 1189/2010, 1190/2010, 1192/2010, 1194/2010, 1195/2010, 1196/2010, 1197/2010, 1198/2010, 1213/2010, 1214/2010, 1219/2010, 1220/2010, 1221/2010, 1233/2011, 1243/2011, 1245/2011, 1247/2011, 1253/2011, 1263/2011, 1270/2011, 1272/2011, 1278/2011, 1286/2012, 1287/2012, 1288/2012, 1290/2012, 1294/2012, 1295/2012, 1296/2012, 1297/2012, 1298/2012, 1299/2012, 1307/2012, 1310/2012, 1314/2012, 1319/2012, 1322/2012, 1323/2012, 1325/2012, 1326/2012, 1330/2012, 1332/2012, 1334/2012, 1342/2013, 1346/2013, 1367/2013, 1381/2013, 1387/2013, 1388/2013, 1391/2013, 1396/2013, 1398/2013, 1403/2013, 1410/2013, 1411/2013, 1415/2013, 1419/2013, 1421/2013, 1422/2013, 1426/2013, 1427/2013, 1428/2013, 1435/2014, 1436/2014, 1437/2014, 1442/2014, 1443/2014, 1446/2014, 1448/2014, 1450/2014, 1454/2014, 1465/2014, 1471/2014, 1474/2014, 1475/2014, 1483/2014, 1484/2014, 1485/2014, 1489/2014, 1490/2014, 1493/2014, 1494/2014, 1497/2014, 1498/2014, 1506/2014, 1507/2014, 1508/2014, 1512/2014, 1517/2014, 1518/2014, 1524/2014, 1525/2014, 1539/2015, 1543/2015, 1544/2015, 1546/2015, 1547/2015, 1551/2015, 1558/2015, 1563/2015, 1570/2015, 1572/2015, 1577/2015, 1584/2015, 1585/2015, 1587/2015, 1594/2015, 1600/2015, 1607/2015, 1608/2015, 1612/2015, 1623/2016, 1624/2016, 1625/2016, 1626/2016, 1630/2016, 1633/2016, 1644/2016, 1651/2016, 1656/2016, 1666/2016, 1667/2016, 1668/2016, 1676/2016, 1677/2016, 1683/2016, 1684/2016, 1687/2016, 1705/2017, 1710/2017, 1711/2017, 1712/2017, 1713/2017, 1715/2017, 1716/2017, 1728/2017, 1729/2017, 1734/2017, 1743/2017, 1744/2017, 1750/2017, 1751/2017, 1757/2017, 1792/2018, 1793/2018, 1807/2018, 1809/2018, 1811/2018, 1813/2018, 1817/2018, 1814/2018, 1827/2018, 1831/2018, 1833/2018, 1837/2018, 1847/2019, 1848/2019, 1849/2019, 1850/2019, 1855/2019, 1856/2019, 1867/2019, 1870/2019, 1875/2019, 1883/2019, 1885/2019, 1900/2019, 1915/2020, 1919/2020, 1923/2020, 1924/2020, 1925/2020, 1926/2020, 1927/2020, 1928/2020, 1943/2020, 1944/2020, 1946/2020, 1949/2020, 1951/2020, 1959/2020, 1961/2020 e 1979/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 28 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:D593E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Maratá torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023**, do tipo Menor Preço por item, para aquisição de materiais de expediente para uso dos servidores públicos municipais, no modo de disputa **"aberto e fechado",** no dia 16/05/2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A licitação, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste certame, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7243E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** BANDEIRA SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento esportivo para alunos da escolinha de futebol. A empresa deverá disponibilizar no mínimo um profissional para treinar crianças e adolescentes, com duração de 10 horas semanais. As aulas deverão ocorrer na modalidade de futsal e futebol de campo. A empresa se comprometerá em disponibilizar os materiais usados durante as aulas como bolas, cones, chinês, escada de agilidade e kit de material golzinho, em espaços cedidos pelo município. Sendo que a contratante não se responsabiliza pelo deslocamento e alimentação dos profissionais. **VALOR:** R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) por mês, totalizando o valor de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 02/05/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 015/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO Dotação: 659 Programa: 0103 Projeto: 2030 Categoria: 3339039 Recurso: 0001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:2380F2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 064/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** PAULA PRODUÇÕES INSTRUTORA DE DANÇAS. **OBJETO:** Contratação de Profissional para prestação de serviços a fim de desenvolver Oficina de Folclore Gaúcho – Oportunidade a todos, onde teremos diversas atividades voltadas ao desenvolvimento do folclore gaúcho, como de dança tradicionalista, danças de salão, declamações de poesias, conhecimento de lendas, músicas, comidas típicas, celebrações, festividades, indumentárias, brinquedos... Onde visa atender a todos os públicos de idades diversas sendo à oficina ministradas na Casa da Cultura e/ou espaços oferecidos pela municipalidade. **VALOR:** R$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais) mensais. **DATA DO CONTRATO:** 02/05/2023. **MODALIDADE:** Dispensa n° 032/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Dotação: 5972 Programa: 0054 Projeto: 2019 Categoria: 3339039 Recurso 0001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:FB077F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 101/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 20/2022. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. VIGÊNCIA: 09/05/2023.
2) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Muller Concretos e Construções Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução. LICITAÇÃO: Concorrência 01/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. VIGÊNCIA: 02/05/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:545335D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, divulga resposta quanto a pedido de esclarecimento encaminhado:

Questionamento: Prezados, boa tarde Questionamos a descrição do caminhão onde diz "ano de fabricação 2023". Encaminhamos no orçamento para compor o Edital nosso caminhão ano/modelo 2022/2023. Será aceito o caminhão ano/modelo 2022/2023 ou somente ano/modelo 2023/2023? Lembramos que houve alteração nas normas de poluição desta linha de veículos, o que interfere no valor dos mesmos, passando de Euro V Proconve P7 (22/23) para Euro VI Proconve P8 (23/23). Grato.

Resposta: O ano de fabricação deverá ser 2023, presumindo-se assim por ano/modelo 2023/2023. Quanto a questão da norma de poluição que interfere diretamente no valor do objeto, lembro que o valor previsto no processo é de referência e não o valor máximo, podendo assim, serem aceitos pelo Pregoeiro valores diferentes do valor de referência.

O presente não altera o edital, tampouco quanto à formalização das propostas, se tratando assim de simples esclarecimento.

Presidente Lucena/RS, 02 de maio de 2023

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:13E78518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE INFORMÁTICA E MÍDIAS DIGITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 15 de maio de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINA DE INFORMÁTICA E MÍDIAS DIGITAIS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 02 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4ED380AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023 - AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 15 de maio de 2023, às 14:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 02 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:79556B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR HIDRÁULICO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 16 de maio de 2023, às 08:30h estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR HIDRÁULICO. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 02 de maio de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B44CA51E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 40-2022-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPOEIRA JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contratado: **EMPRESA CL7 SAÚDE, CULTURA E ESPORTE LTDA**
CPF/CNPJ: 18.850.250/0001-86
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 010/2022
Número do contrato: 040/2022
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Prestação de serviços para realização de oficina de CAPOEIRA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso dentro do Projeto Crescer com Alegria e da Escola de Educação Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 20/04/2023
Alteração contratual: De prazo (12 meses).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:99542F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12-2023- CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEÍCULARES FORMA EMERGENCIAL POR 60 DIAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2023-REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES EMERGENCIAL (60 DIAS), com base no Art. 24, IV da Lei Federal n° 8.6666/93.

Protásio Alves, 02 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EBF02135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.611, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. João Luiz Almeida da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias 02 e 03 de maio de 2023, o Sr. João Luiz Almeida da Silva, Deputado Estadual pelo Estado do Amazonas, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para o 2° Simpósio Prevenção é Solução, promovido pela Comissão de Prevenção à Depressão e Drogas da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, a ser realizado no dia 03 de maio de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1CB6656B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.612, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Alexandre Amaro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias 02 e 03 de maio de 2023, o Sr. Alexandre Amaro, Deputado Estadual pelo Estado do Paraná, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para o 2° Simpósio Prevenção é Solução, promovido pela Comissão de Prevenção à Depressão e Drogas da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, a ser realizado no dia 03 de maio de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FD67D27D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.613, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Elizandro Silva de Freitas Sabino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias 02 e 03 de maio de 2023, o Sr. Elizandro Silva de Freitas Sabino, Deputado Estadual pelo Estado do Rio Grande do Sul, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para o 2° Simpósio Prevenção é Solução, promovido pela Comissão de Prevenção à Depressão e Drogas da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – Unale, a ser realizado no dia 03 de maio de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CBB38A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.215, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição parcial da Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nomeada pela Portaria nº 30.669/2021, especificamente quanto aos representantes da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte, composta dos seguintes membros:

"**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTE:**
a) Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;
b) Joicimara Oliveira de Almeida, matrícula nº 9.673;
c) Rogerio da Rosa, matrícula nº 41.734;
d) Patrícia Herberts, matrícula nº 10.236;
e) Paulo Rudinei Costa Rocha, matrícula nº 1.584;
f) Cândida Elisa Severo, matrícula nº 11.793;
g) Luciane de Lourdes Maffini, matrícula nº 6.845.**"**

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 30.669, de 06 de dezembro de 2021.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:98EB42BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 087/PGM/2023: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de quadra poliesportiva, localizada na Rua Projetada 16, Loteamento Popular Mãe de Deus, bairro Santuário, neste Município. Tomada de Preços nº 014/2023. Processo Administrativo nº 059/LIC/SEFAZ/2023. Data: 25/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:95F8051C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocínio nº 022/PGM/2023: FUNDAÇÃO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ. **Objeto:** execução do Projeto "Palco do Saber 2023". **Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 027/2023. Data 02/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:03318071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 022/23 – Devido a alterações realizadas no Edital e respectivo ANEXO I – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de Galerias de concreto, designa-se NOVA DATA: 16/05/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 030/23 – Devido a alterações realizadas no ANEXO I – QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MARCAS REFERÊNCIA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Óleos, graxas e lubrificantes, designa-se NOVA DATA: 16/05/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
– Adendos disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:0D4CE4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 18/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou HABILITADA a licitante EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e INABILITADA a licitante RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recursos, fica designado o dia 11/05/2023, às 8 h para abertura de proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:1014DC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.610, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 481.100,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 180.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 55.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 38.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZA COES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1001020 0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.000,00
0000212 1380 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
0000212 1380 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
0000212 1380 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 481.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.122.0005.1525
REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES DE CONTR TERC R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 7.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1484
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.1518
IMPLANTAÇÃO GESTÃO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 17.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.1485
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 29.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.94.00.00.00.00.0540
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 25.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.47.00.00.00.00.0500

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.92.00.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2420
MANUTENÇÃO DO CRAS CENTRAL E EQUIPE VOLANTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0662
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0054.1610
PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS URBANAS
4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA VARRIÇÃO
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.3.90.08.00.00.00.00.0500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 260.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 481.100,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:56475F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de corretagem de seguro veicular para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 028/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Bairros Corretagem de Seguros Ltda., no valor de R$ 4.989,34 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais com trinta e quatro centavos).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 02 de maio de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0FE493E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 82/2023, referente ao Processo Administrativo nº 127/2023, datado do dia 02 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IUN 8487, ANO FAB 2013 ANO MOD 2013 VOLKSWAGEN/15 190 EOD E. HD ORE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 100,00 (cem reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 02 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:27E7FCE9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATO Nº 135/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do ônibus PLACA IUN 8487, ANO FAB 2013 ANO MOD 2013 VOLKSWAGEN/15 190 EOD E. HD ORE, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 082/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 100,00 (cem reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**.** Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº 18.554.305/0001-00. Data: 02 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:37F561A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2023, tipo menor preço global, empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND. Data e horário da sessão virtual da Concorrência Eletrônica: 19/05/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz,

02 de maio de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E7497DC9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO 046/2021 – Contratada: Gente Seguradora S/A. Finalidade: Inclusão de um item ao CONTRATO Nº 046/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE. Fica incluído o Item: XUZHOU, Pá Carregadeira, LW300KV, ano 2022, Chassi XUGO 0300VVNPB03945. A inclusão do item totaliza um acréscimo de R$ 688,58 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) passando o valor do presente contrato de R$ 10.809,86 (dez mil, oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos para R$ 11.498,44.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C6016AB8

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 028/2023 – PROCESSO Nº 273/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 242/2023 – **Objeto:** É objeto do presente a Contratação de uma vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, nos termos do art. 45, inciso VI do Estatuto do Idoso, de forma provisória, para dar cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 5000529-19.2023.8.21.0146/RS, que tramita perante a Comarca de Feliz. **Contratada:** LAR SOL NASCENTE **Vigência:** 10/04/2023 a 09/01/2024. **Valor total estimado do contrato:** R$ 1.800,00 mensais, totalizando R$ 16.200,00 para o período contratado.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:24359879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO Nº 11/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME.
FINALIDADE: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
OBJETO: Revisão dos valores contratados, tendo em vista a Convenção Coletivo de Trabalho – CCT janeiro/2023.
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO
Vigia noturno – 12h /36 – 1 posto = R$ 6.021,12
Vigia diurno – 12 horas /36 – 2 postos = R$ 5.138,55 (cada posto)
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2023
ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda § 1º do Contrato nº 11/2019 e no art. 65, Inc. II, alíneas "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 02 de maio de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5A55563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2021 C - Pregão Eletrônico Nº 064/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO
1.1. Pelo presente termo aditivo INCLUI-SE ao contrato, Cláusula Décima Terceira – Do Reajuste Contratual, os itens 13.7. e 13.7.1. referentes à Repactuação Contratual para atendimento da solicitação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração à fl. 509, passando o contrato a vigorar como abaixo:

"CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
13.1. Caso o prazo contratual inicialmente fixado seja prorrogado, nas hipóteses do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que não decorrente de atraso na execução do serviço por culpa da contratada, ultrapassando o período de vigência de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado, mediante requerimento escrito da contratada.

13.2. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido, será contado a partir da data de apresentação da proposta referente à licitação.
13.3. O requerimento por escrito referente à solicitação de reajustamento pela CONTRATADA deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, referente ao direito ao reajuste e deverá ser protocolado, via Protocolo Central da Prefeitura de Alvorada-RS e dirigido ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, que providenciará os encaminhamentos necessários.
13.4. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento solicitante reajustamento, no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia por parte da contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.
13.5. A CONTRATADA, também poderá solicitar Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação ao objeto contratual, referentes aos custos com insumos, materiais e equipamentos, desde que ocorra, algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
b) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos ela Lei Federal nº 8.666/1993;
d) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Municipal, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
13.5.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Se as razões apresentadas não comprovarem os custos e despesas, a Administração Municipal poderá convocar os demais licitantes, em Ordem Classificatória, visando igual oportunidade de negociação.
13.5.2. O requerimento por escrito referente à solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, juntamente com os documentos comprobatórios em relação à tal solicitação, deverá ser protocolado, via Protocolo Central da Prefeitura de Alvorada-RS e dirigido ao Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos, que providenciará os encaminhamentos necessários.
13.6. O reajuste previsto no subitem 13.1 poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 1 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.
13.7. No caso de mão de obra, a repactuação de preços ocorrerá a partir da data de homologação em relação ao novo salário base normativo relativo à categoria profissional, homologação esta, realizada em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta financeira;
13.7.1. No caso dos preços de insumos, materiais, equipamentos e uniformes, a partir da data de apresentação da Proposta Financeira, conforme fixada em edital, relativa à licitação."

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli - ME, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5E474E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 170/2021 C - Pregão Eletrônico nº 22/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE
1.1. Pelo presente termo aditivo reajusta-se o valor do Contrato Nº 170/2021, conforme solicitado pela empresa contratada através do Processo Nº 49183/2022, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, tendo como base o índice INPC.
1.2. Considerando o percentual de reajuste no Módulo 5, o valor unitário do Item 1 passa de R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para **R$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos)**; o Item 2 passa de R$19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos) para **R$19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos)**; e o Item 3 passa de R$18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) para **R$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos)**.

Descrição	Valor Item Atual (R$)	Valor Anual Atual	Valor Mensal Reajustado (R$)	Valor Anual Reajustado
Atualização - Módulo 5 - Insumos Diversos - Uniformes e EPIS	R$ 44,42	R$ 533,00	R$ 47,29	R$ 567,43
Totais	**R$ 44,42**	**R$ 533,00**	**R$ 47,29**	**R$ 567,43**

1.3. O Termo Aditivo 170/2021-C é posterior ao Termo Aditivo 170/2021-D.

Valor Total: R$ 1.643.245,68 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4817D876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 A – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2023 A – Dispensa de Licitação Nº 259/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17306/2023, **Acrescentam-se** ao contrato original, 163m² de rede, correspondendo um acréscimo de **17,34%,** equivalentes à **R$ 1.369,20** (um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), necessários para a cobertura da quadra de esportes;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais) para **R$ 9.265,20 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**;
1.3. Para fazer frente às despesas com o acréscimo é indicada a seguinte dotação orçamentária:
Ação: 2647
Vínculo: 0001
Referência: 3.3.3.9.0.30

Contratada: Proteoeste Ltda. - CNPJ sob o nº 22.087.025/0001-07.

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2611B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 84/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 84/2023- Pregão Eletrônico nº 149/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais personalizados e materiais esportivos para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, (Camisetas, Jalecos).

Valor total do contrato: R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).

Contratada: Alexandre Spellmeier-ME - CNPJ sob o nº 02.219.718/0001-07

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:CBE8E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

CONTRATO Nº 86/2023- Pregão Eletrônico nº 149/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de materiais personalizados e materiais esportivos para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital, (Jaquetas).

Valor total do contrato: R$ 7.788,70 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Contratada: Petter Uniformes Eireli-ME - CNPJ sob o nº 16.996.110/0001-95

Alvorada, 20 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D574D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza e higienização, destinados a atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Nova data, hora e local das disputas de preços: dia 16 de maio de **2023, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no sitealvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:C1D303A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 18 de maio de 2023, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no sitealvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:B6278571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.369/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Procuradoria Geral do Município, conforme Processo protocolizado sob o nº 19.782/2023, o servidor Gabriel Engel Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111134, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 26 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:292FD82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023 -. Serviço de reforma do Cras e Conselho Tutelar
Data de Abertura: 08 de Maio de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 02 de Maio de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:D6CDA00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°665/2023

27/04/2023- Portaria n° 665/2023 - CONFIRMAR a servidora MÁRMARA MARJA DO NASCIMENTO PIRES, matrícula n°3818, Cargo ODONTÓLOGO, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EE7B2F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°666/2023

27/04/2023- Portaria n° 666/2023 - CONFIRMAR a servidora NEIDE APARECIDA SILVEIRA, matrícula n°3909, Cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:115F8317

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°664/2023

27/04/2023- Portaria n° 664/2023 - CONFIRMAR a servidora FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula n°3908, Cargo ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, após a mesma ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerada apta.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1333EFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

PORTARIA Nº490/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PAULO GONÇALVES RODIGUES.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PAULO GONÇALVES RODIGUES, Matrícula 4833-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 08/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período de 22/08/2021 a 21/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BABEC531

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

PORTARIA Nº491/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, do dia 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período de 12/04/2022 a 11/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:629D24A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

PORTARIA Nº492/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora MARCIA TERESINHA ATTE CIOTTI, Matrícula 626-2/3, cargo de Técnico de Enfermagem, do dia 08/05/2023 a 06/06/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DDC3DA8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

PORTARIA Nº 494/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o Servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, de 02/05/2023 a31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 20/06/2021 a 19/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8C7CE1F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

PORTARIA Nº493/2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a empregada ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, Matrícula 4929-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 02/05/2023 a 11/05/2023 referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:19CC8D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2023.

PORTARIA Nº 489/2023.

Revoga a Portaria nº 372/2023, nomeia comissão central de controle interno.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 372/2023, **NOMEIA** os componentes da Central de Controle Interno, conforme Lei Municipal nº 591, de 25 de Abril de 2001, com dedicação exclusiva de meio turno nas segundas-feiras, os seguintes Servidores:

Presidente: Angela Ghisleni Coró Zucolotto– Engenheira Civil, matricula nº 2123-7/1;

Secretária: Tatiane Dumke Carneiro- Contadora, matricula nº 4694-9/2 e

Membro: Luiz Gustavo Steinbrenner- Procurador, matrícula nº 4666-3/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:63BF2B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidora do Município, a Sr.ª ANGELA G. C. ZUCOLLOTO, Matricula nº 2123-7/1, lotada no cargo de Engenheira Civil, regime estatutário, com uma jornada de trabalho de 33 horas semanais, firmam o presente termo de acordo por interesse público, para a distribuição da carga horária, da seguinte forma: de Segunda à Quinta Feira, das 7:30 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, que deverá ser cumprida a partir do dia 02 de Maio de 2023.

Augusto Pestana, 02 de Maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ÂNGELA G. C. ZUCOLOTTO
Engenheira Civil – Matricula Nº 2123-7/1

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9C04EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o cronograma físico-financeiro, conforme novo cronograma em anexo, o qual é parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 2 de maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9514F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 10/2023, Processo Administrativo n.º 608/2023, com base no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, para internação da Sra. Marilise Alves Moraes, conforme determinação judicial proferida nos autos do processo n.º 5000361-42.2022.8.21.0149, pelo valor mensal de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Registre-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 maio de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E99BB658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 29/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.039.288/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial datada de 28/04/2023, nos autos do processo judicial n.º 5000361-42.2022.8.21.0149, para institucionalização da Sra. M.A.M.
Valor: R$3.900,00 mensais.
Vigência do Contrato: 03/05/2023 a 03/05/2024.
Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.
Processo Administrativo n.º 608/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023.

Augusto Pestana/RS, 2 de maio de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CAB56598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2023

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público que no dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas, na Avenida Itália n° 3100, estará recebendo documentação e propostas para a contratação de empresa do ramo, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida das Industrias entre a Avenida Túnel Verde e Avenida dos Serradores, incluindo trecho na Avenida dos Serradores, totalizando 3.556,92m². Poderão participar da licitação, empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura até três dias anteriores à data do certame. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:187F26D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2023, do tipo menor taxa administrativa, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com tecnologia para uso de cartão magnético. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/05/2023 às 08:30 horas até o dia 15/05/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 15/05/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 15/05/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205.E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:3B8DD3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ao servidor Regis Antoniazzi Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a contar da data de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6C1151E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Operador de Máquinas, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Giovani Terra Ferreira	3°	Operador de Máquinas	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas pediu exoneração e o presente Processo Seletivo possui cadastro reserva, possibilitando assim mais esta contratação temporária.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82FB805E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2023

Contrata operador de máquinas temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Giovani Terra Ferreira**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F0F640DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria n° 204/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 204, de 02 de maio de 2023, a qual contratou o Sr. Giovani Terra Ferreira para o cargo temporário de operador de máquinas, visto que o mesmo optou por não assumir a referida vaga.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:873243A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 05-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Operador de Máquinas, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos classificados em Seleção Pública, para o cargo temporário de Operador de Máquinas e Motorista, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 05-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Ary Gabriel Lira	4°	Operador de Máquinas	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas pediu exoneração e o presente Processo Seletivo possui cadastro reserva, possibilitando assim mais esta contratação temporária.

Ainda, o candidato ocupante do 3º lugar optou por não assumir a referida vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D5C942D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 02 DE MAIO DE 2023

Contrata operador de máquinas temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 08 de março de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 05-23, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. **Ary Gabriel Lira**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E9A4AC45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICAB, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, os representantes da Associação dos Bombeiros Voluntários no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Fernanda Paula Dalzoto	Maria Dioneia Paula da Rosa
Secretaria Municipal da Assist. Social	Edileuza Rodrigues de Melo	Nercinda M. Silva Bortoleti
Secretaria Municipal da Saúde	Cristiane Mazutti	Juliana Ryzak
Câmara Municipal de Vereadores	André L. Szimanski da Silva	André G. da Silva Miranda
Brigada Militar	Jocemar Barros da Rocha	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Policia	Rafael Keche da Rosa	Dirceu Brezolin
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Vânia V. Dias Zanella	Pedro Olmir Vanz
Lions Clube	Marly Salete de Oliveira Perin	Marta Cristina de Souza Paz
Colégio Estadual Jesus Menino	Janete T. Bergamo Motta	Lisangela Bergamo Pretto
Hospital São Valentim	Waldemir J.dos Santos Fabiani	Roselei Maria de Lemos
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Jozeli Rech de Souza
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 210/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de maio de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C11C752E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **ANDREI BASSO DOS SANTOS**
CNPJ: 32.807.663/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA AULAS DE KARATÊ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.524,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023
ASSINATURA: 02/05/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão/RS, 02 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1FFF6790

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ARLEI JOSÉ ZAMBONI
CNPJ: 17.864.193/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM E MÚSICA AO VIVO PARA DESENVOLVER SEU TRABALHO DURANTE O JANTAR DANÇATE DO LIONS CLUBE BARRACÃO, NA NOITE DO DIA 06/05/2023, REFERENTE AS FESTIVIDADES DOS 59 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023
Assinatura: 28/04/2023
PRAZO: 07/05/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 02 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:ABA97F82

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 002/2023** tendo como objeto: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - Rs.", CNPJ sob o nº 04.423.971/0001-03
Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.623, de 20 de abril de 2023.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de abril de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:22BF88B1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 003/2023** tendo como objeto: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de duas crianças deficientes visuais do município de Barracão - Rs.". Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.625 de 20 de abril de 2023.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 02 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:23E53DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Ricardo Hilbig 91651255091
CNPJ: 13.579.372/0001-66
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto veículo Corola, placa IYO 6231, conforme orçamento.
Dotações:
425 - Recursos não Vinculados de Impostos
430 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 14/04/23 até 14/06/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:735510E7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RICCI VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.000.215/0001-09
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto veículo Volare V8L, placa IYH 6779, conforme orçamento.
Dotações:
2176 - Recursos não Vinculados de Impostos
2326 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 27/04/23 até 27/06/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:598C7DC3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: WEBDE HOST LTDA
CNPJ: 12.313.704/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DE INTERNET VIA TELEFONE E E-MAIL ¨http:www.barroscassal.rs.gov.br/¨.
Dotações:

482 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$7.005,60 (sete mil e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 02/05/23 até 30/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:02D3E128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **17 de maio de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística de grande circulação no Município para veiculação de publicidade institucional do Município de Bom Princípio em jornal de circulação impressa e digital. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de maio de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E42B039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 025/2023

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TENENTE CORONEL JACOB SELBACH JUNIOR E RUA PEDRO NEIS, BAIRRO SANTA TERESINHA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 113.015,00 (CENTO E TREZE MIL E QUINZE REAIS).

EMPRESA A SER CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES AMBICONSULT LTDA, CNPJ 27.599.963/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIASA PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:55CE615F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: MG EMPREITEIRA LTDA, CNPJ 45.905.348/0001-57

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM E ESCADA DISSIPADORA DE ENERGIA EM CONCRETO ARMADO, NA RUA CELESTIN VOLKWEISS E AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 28.100,00 (VINTE E OITO MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:917B4B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ 08.377.462/0001-34

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E LIMPEZA MANUAL (COM ENXADA) DE VEGETAÇÃO. **LOTES 01, 02 E 03**

VALOR GLOBAL: 86.350,00 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: CANÍSIO REMI BACKES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C4E36810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JARDINAGEM HS LTDA, CNPJ 40.254.189/0001-63

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO DE CONCRETO E LIMPEZA MANUAL (COM ENXADA) DE VEGETAÇÃO. **LOTE 04**

VALOR GLOBAL: 92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: CANÍSIO REMI BACKES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EF7C123D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de maio de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de maio de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:255C1499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COMERCIAL HLA LTDA, CNPJ 37.706.057/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITEM 89**

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DDE0DC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 14.869.829/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 88, 90, 91, 95, 96, 98 E 99**

VALOR GLOBAL: R$ 199.775,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B918A930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.649.395/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 88, 01, 08, 53, 56 E 72**

VALOR GLOBAL: R$ 7.462,80 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:54E5B762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de maio de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de dança criativa: ballet, jazz, hip hop, entre outras modalidades para crianças e adolescentes no programa "Cuide-se". Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de maio de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7DA1B7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO, CNPJ 15.608.150/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 02, 09, 10, 11, 15, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 31, 58, 69, 70, 76, 80, 84**

VALOR GLOBAL: R$ 19.860,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C89FE78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: L. R. REUTER - AUTOPEÇAS, CNPJ 09.187.916/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 06, 07, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 52, 54, 55, 57, 63, 67, 75, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87**

VALOR GLOBAL: R$ 47.500,80 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0B3E6EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 20.519.809/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 92, 93, 94 E 97**

VALOR GLOBAL: R$ 59.982,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0564DD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: TRR LAMBAR COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 87.317.194/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS E GRAXAS AUTOMOTIVOS. **ITENS 03, 04, 05, 12, 16, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 74, 79 E 81**

VALOR GLOBAL: R$ 25.239,20 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ANO, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2023

FISCAL: ANA PAULA STEFFENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

BOM PRINCÍPIO, 02 DE MAIO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:05984040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Edital de Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas na aquisição de espaço para exploração da Praça de Alimentação do evento 9º Dança Bom Retiro e 3º Expofeira 2023, para comercialização de alimentos e bebidas. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:60EDC55F

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Licitação pública para contratação de empresa para execução do evento 9º Dança Bom Retiro e 3º Edição da Expofeira. Sessão pública: 15/05/2023 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:3DE8B564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 06/2023

O Município de Butiá/RS, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar da prova de títulos: O resultado da referida prova encontra-se no **Anexo** deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **03, 04 e 05/05/2023**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Casa da Cidadania** (Av. Leandro de Almeida, Bairro Centro, no município de Butiá/RS – Centro de Lazer Manoel Braga), no horário das **09h às 12h** e das **14h às 17h.**

3. Vista de prova: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal, acima estipulada, e revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Butiá/RS, 02 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EE0B778C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 187/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 60/2023 Lei 14.133/2021

Espécie: Contrato de compra e vendanº 187/2023(SMED)

Objeto:CONFECÇÃOE IMPRESSÃO DE de 1.000 cópias do Livro Histórias e Memórias de Butiá.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura:27/04/02023.

Contratada:PROFORMA DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.547.515/0001-80, com sede à Rua Dona Leonor, nº 373/23 CEP 90.420-180, Porto Alegre/RS,

Butiá, 27de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:14054115

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 192/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de licitação nº 61/2023(SMA)

Espécie: Contrato de prestação de serviços 192/2023.
Objeto:O objeto do presente contrato é a Realização de leilão a ser agendado a data, com acompanhamento do credenciamento, com etapa de lances e histórico dos mesmos, realização de ata da sessão, constando os lances efetuados, seus autores e o registro dos vencedores com os respectivos valores, realização dos demais controles pertinentes ao processo para venda de bens inservíveis ao Município de Butiá, onde será realizado na sua sede.**;**

VALOR : O Contratado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, o qual será pago diretamente pelos arrematantes no leilão;
Data da Assinatura:27/04/2023.
EMPRESA: ANDRÉ BAZACAS VELHO, inscrito no CPF sob o nº 812547840-04, residente à Rua José M. Carvalho, nº55 – bairro Cidade Alta, Butiá/RS, CEP: 96.750-000

Butiá, 27de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:258A8EEC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 193/2023 (SMTCAS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ R$ 1.262,40 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura:27/04/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000.

Butiá, 27 de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C34D9287

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 194/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 62/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 194/2023(SMC)

Objeto: Contratação de oficina de artesanato", com total de 80 horas, pelo período de 08 meses.

Valor total do Contrato: R$ 4.800,00(vinte e quatromil e oitocentos reais),

Data da Assinatura:27/04/2023

Contratada:ROSINEI DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 028.503.552-59, localizada a Rua Elizete Franco, 169.

Butiá, 27de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4CC469AB

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 195/2023(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023
Valor total do Contrato: 45.891,20(quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Data da Assinatura:28/04/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 28de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B78B0021

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 196/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 196/2023(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 42.512,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura:28/04/2023

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº14.904.244/0001-03, Rodovia RSC 287, KM 158, s/nº, Bairro Cerrito, Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000, Fone: 51-98608-0722

Butiá, 28de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2DE425F1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 197/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 197/2023(SMED)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolaro qual integra o Pregão eletrônico nº 13/2023

Valor total do Contrato: R$ 24.108,44 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Assinatura:28/04/2023

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 32.248.895/0001-74, Rua Davi Canabarro, 64, Centro, General Câmara-RS, CEP: 95.820-000

Butiá, 28de abrilde 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C52B4E11

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 198/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação nº 198/2023(SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes da secretariade saúde,para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 06 meses.

Valor total do Contrato: R$17.000,00 (dezessete mil reais),sendo o valor da diária do veículo, R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Data da Assinatura:28/04/2023

Contratada:LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.
Butiá, 28 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:92F8C46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL 02

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº11/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JERRI LUIS DE MORAES,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 11/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando à contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA** conforme as especificações citadas no Anexo IV do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 16/05/2023 às 14:00 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 03 de maio de 2023.

JERRI LUIS DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:4B634F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL 03

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº12/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JERRI LUIS DE MORAES,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 12/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando à contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA** conforme as especificações citadas no Anexo IV do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 17/05/2023 às 14:00 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 03 de maio de 2023.

JERRI LUIS DE MORAES
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo bos Wolff
Código Identificador:4C8B3D32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 42/2023

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042, DE 02/05/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de 02/05/2023, à servidora MARA LUCIA PAROLIN, matrícula 4900, cargo de Professora, nível superior, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:C2357B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 083/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 03 de maio de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.228	DAIANE PINHEIRO DA SILVA	Desenhista	3
59.229	PAOLA BOURSCHEID	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	145
59.230	FELIPE CHITES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	33
59.231	CRISLAINE LOPES DE QUADROS	Auxiliar Administrativo Escolar	57

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF4B8831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.228, 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE DESENHISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANE PINHEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 013.789.190-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **DESENHISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CAED5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.229, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PAOLA BOURSCHEID,** portadora do CPF nº 034.446.260-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 145ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B87F6511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.230, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE CHITES,** portador do CPF nº 007.328.370-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0334C66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.231, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISLAINE LOPES DE QUADROS**, portadora do CPF nº 013.619.830-94, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF717DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 084/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 03 de maio de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

• **FLÁVIA URBANSK** para o cargo de Enfermeiro 40/HS – 19º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B86C0CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 085/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 03 de maio de 2023 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 11/2022, de 29.06.2022.

• **LUCAS SAMUEL PERINAZZO PAUVELS** para o cargo de Médico Dermatologista 20h/sem – 1º classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:153E0FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 087/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 03 de maio de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

· **PATRICIA ANACLETO BOENO** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 64º classificação;
· **LEILA KRETSCHMER** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 65º classificação;
· **RENATHA VANESSA DE MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 66º classificação;
· **LISALETE BEATRIZ ABATI** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 67º classificação;
· **ASIAQUI FREITAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 68º classificação;
· **ROSENI DE FÁTIMA RODRIGUES** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 69º classificação;
· **ESTELA GIMENEZ OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino– 70º classificação;
· **CLAUDIA FERNANDA MARTINS COLPES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 31º classificação;
· **CAREN PIOVEZAN DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 32º classificação;
· **OSEIAS GONÇALVES NUNES DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 33º classificação;
· **PATRÍCIA ROSANE TREVIZANI** para o cargo de Serviços de Cozinha – 34º classificação;
· **LÍGIA MARTINI PERDONCINI** para o cargo de Serviços de Cozinha – 35º classificação;
· **ELIANE NORONHA DO NASCIMENTO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 27º classificação;
· **FABIANO NUNES BOENO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 28º classificação;

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B3D7887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 088/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 03 de maio de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivos cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 17.02.2020:

Portaria nº 59.238, de 28.04.2023, que nomeia **ROBERTO KELLER STURZA** para o cargo de Guarda Municipal – 30ª classificação.

Fica o nomeado cientes de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:646E8487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.238, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROBERTO KELLER STURZA**, portador do CPF nº 007.217.610-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:370E0E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 089/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 067/2023, de 05.04.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 11.04.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da
assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.052	WILIMARCK DA CRUZ MOURA	Assistente Administrativo - 2º chamada	29
59.053	GABRIEL DIETRICH DEITOS ROSA	Desenhista	2
59.055	ANGELA MARIA DE MOURA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	142
59.058	ADRIANA LIMA DUARTE	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	32
59.059	DIUILSON DAMACENO	Motorista - 2º chamada	36

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4865A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.241 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.052 de 05 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do termo de desistência da vaga no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.052, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **WILIMARCK DA CRUZ MOURA,** portador do CPF nº 815.045.003-34, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 29º classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F7E156C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.242 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.053 de 05 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.053, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIEL DIETRICH DEITOS ROSA,** portador do CPF nº 024.982.570-80, para titular o cargo efetivo de DESENHISTA, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC9FE466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.243 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.055 de 05 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.055, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANGELA MARIA DE MOURA,** portadora do CPF nº 662.299.440-49, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 142º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D328E2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.244 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.058 de 05 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.058, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ADRIANA LIMA DUARTE,** portadora do CPF nº 829.697.950-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:335B3A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.245 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.059 de 05 de ABRIL de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.059, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIUILSON DAMACENO,** portador do CPF nº 013.602.390-81, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de abril de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36º classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F282D06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 086/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 059/2023, de 27.03.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia

29.03.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público;

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.990	MARCO ANTONIO KELLER	Motorista (2º chamada)	34
58.992	JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	139
58.994	TAUANA MONIQUE DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	141
58.997	DEISE HOMRICH DE LACERDA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MATEMÁTICA	14
58.998	JOÃO ALBERTO LEÃO BRACCINI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - CIÊNCIAS	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BAE83DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.233 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.990 de 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.990, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCO ANTONIO KELLER,** portador do CPF nº 381.189.980-53, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34º classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0AD307C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.234 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.992 de 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.992, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JORGEANE PADILHA BARBOSA SCHARLAU,** portadora do CPF nº 007.755.220-23, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 139º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A5DFA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.235 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.994 de 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.994, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TAUANA MONIQUE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 036.482.360-75, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 141º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90C2D2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.236 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.997 de 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.997, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DEISE HOMRICH DE LACERDA,** portadora do CPF nº 958.139.690-04, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D5329DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.237 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 58.998 de 27 de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do
não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 58.998, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOÃO ALBERTO LEÃO BRACCINI,** portador do CPF nº 013.401.620-32, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS –CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 06º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF7CC69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.239 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.719, DE 1º de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.719, de 1º de março de 2023, que cancelou a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor MAURICIO SIQUEIRA, matrícula nº 12704, titular do cargo de Motorista, designado por meio da Portaria nº 52.046, de 1º de julho de 2020, a partir de 20 de fevereiro de 2023, sendo que, a portaria correta a ser cancelada é a de nº 56.071, de 20 de julho de 2023, a qual designou o servidor para o Regime de Sobreaviso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 58.719, de 1º de março de 2023, que cancelou a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor **MAURICIO SIQUEIRA**, matrícula nº 12704, titular do cargo de Motorista, a partir de 20 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - **Cancelar ao Regime de Sobreaviso** do servidor **MAURICIO SIQUEIRA**, matrícula nº 12704, titular do cargo de Motorista, designado por meio da Portaria nº 56.071, de 20 de julho de 2022,*

conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 20 de fevereiro de 2023."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E24ED0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.240 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.720, DE 1º de MARÇO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.720, de 1º de março de 2023, que concedeu ao motorista DANIEL JOVANI CONSTANTE, matrícula nº 9541, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 20 de fevereiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, sendo que o correto seria designar o servidor para o Regime de Sobreaviso,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 58.720, de 1º de março de 2023, que concedeu ao motorista **DANIEL JOVANI CONSTANTE**, matrícula nº 9541, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 20 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"I - Designar o Motorista **DANIEL JOVANI CONSTANTE**, matrícula nº 9541, **para o Regime de Sobreaviso**, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, a partir de 20 de fevereiro de 2023.*
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE9B5BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 048/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de peça automotiva válvula solenoide para retroescavadeira da Secretaria de Obras.
FORNECEDOR: BONATTO E SANDER AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AE5E5770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 050/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de alimentos do gênero não perecíveis para atender os alunos conforme legislação do PNAE no mês de maio, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 04.252.652/0001-74.
VALOR: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51.
VALOR: R$ 25.015,70 (vinte e cinco mil quinze reais e setenta centavos).
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, CNPJ 91.022.632/0032-08.
VALOR: R$30.490,00 (trinta mil quatrocentos e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 115.485,70 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:741E250A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 049/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos residentes na zona rural.

FORNECEDOR: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:151743D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 090/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 03 de maio de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

• **SILVANA MACIEL REIS** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 47º classificação;
• **CLAUDIA MARIA TORRE** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 48º classificação;
• **JULIANA SILVA ALVES** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 49º classificação;
• **ELIANE LUBENOV** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 50º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:029A4E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Serviço de obras de uma nova subestação de energia elétrica localizada na Rua Nicolau Antônio Mittmann, esquina com a Rua Tânia Simon, número 55, bairro Firenze com a rede de distribuição local de energia, fornecida por concessionária exclusiva nesta região e realizada de **maneira gratuita**, não abrangendo o fornecimento de energia elétrica em si.
FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 02.016.440/0001-62.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E1D2E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.416, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO NELSON SCHNEIDER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO a atuação política do Senhor Nelson Schneider nos cargos de Prefeito, Vereador e Secretário Municipal;
CONSIDERANDO todos os trabalhos desenvolvidos por ele; e
CONSIDERANDO o carinho e respeito que sempre despertou junto à comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados a partir de 30 de abril de 2023, pelo falecimento do Senhor NELSON SCHNEIDER, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2023.

L***UCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C9D5EC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.417, DE 30 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DO FALECIMENTO DO EX-VICE-PREFEITO ARMIN RUDY BLOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO a atuação política do Senhor Armin Rudy Blos no cargo de Vice-Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o Senhor Armin Rudy Blos foi um dos fundadores do Rotary Club de Campo Bom e ex-presidente da APAE;
CONSIDERANDO todos os trabalhos desenvolvidos por ele; e
CONSIDERANDO o carinho e respeito que sempre despertou junto à comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados a partir de 30 de abril de 2023, pelo falecimento do Senhor ARMIN RUDY BLOS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F704CE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.248 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder à servidora **REJANE SANTIAGO OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 14214, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BE5C708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.249 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder à servidora **GIULIA MÜLLER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14213, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de maio de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FEFB6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.247, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EXONERA, Coordenador médico 40 horas.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **OTAVIO AUGUSTO TAUGEN,** matrícula 13811, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F76BBAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura **aquisição de materiais de limpeza**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 03/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 15/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 03 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:195775BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SHAIENE MACHADO,** 15º colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 02 de Maio de 2023.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:AF1AA26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 662/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **EDUARDAMARISDE LIMA HECK**, do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, sendo o último dia de trabalho dia 02 de maio 2023.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:85C520E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 50.000,00.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319016.000-Contratações tempo determinado.....R$ 50.000,00(187)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos - no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por anulação das seguintes dotações
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 50.000,00(182)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E75D0C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2023 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço GLOBAL*** **,** objetivando a contratação de *empresa para prestar serviços de hospedagem e atendimento a pacientes idosos de nosso município.*, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 15 de maio de 2023 às 09 horas, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 28 de abril de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37A5D53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2023** –- do tipo ***menor preço GLOBAL*** **,** objetivando a contratação de *empresa* para realização de análises e tratamento de água., conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 16 de maio de 2023 às 09 horas, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 28 de abril de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D1048E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O SERVIDOR PAULO MAURICIO BAY NA FAMUS, NOS DIAS 09/05 E 10/05/2023.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4877/2023
CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DOS MUNICIPIOS RS FAMURS, CNPJ N° 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 548,00

Capão da Canoa, 02 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F51D753D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA EM LIBRAS NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO DA CANOA.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c artigo 13 inciso VI da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4905/2023
CREDOR: JOAO SOUZA DE OLIVEIRA 44704321053, CNPJ N° 23.543.900/0001-80
VALOR: R$ 2.160,00

Capão da Canoa, 02 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C9D5B1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da dupla César Menotti e Fabiano para apresentação no dia 08/06 no evento Capão Fest. Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5233/2023
CREDOR: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ N° 42.043.892/0001-58
VALOR: R$ 310.000,00

Capão da Canoa, 02 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D583232C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4442/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.05.2023 às 18h00min, até o dia 08.05.2023 às 14h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE INTRUMENTOS PARA EMEF CICERO DA SILVA BROGNI ATRAVES DE IMPOSITIVA Nº 66 BANCADA PSDB.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:837FE098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Aplica penalidades á Empresa BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, levando em consideração o não-cumprimento da Cláusula Quinta, alínea "c.3", da Ata de Registro de Preços nº 69/2021, decorrente da Licitação nº 36/2021, na modalidade Pregão Presencial, celebrado com a Empresa **BURICÁ COMÈRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 02.332.508/0001-12, e conforme Processo Administrativo nº 508/2022, **RESOLVE**, aplicar a seguinte penalidade para a empresa licitante:

a) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão pelo prazo de 02(dois) anos, conforme disposição contida na cláusula 12.3.3 do Edital de Pregão Presencial nº 36/2021 e, Cláusula Quinta, alínea "c.3", da Ata de Registro de Preços nº 69/2021 do edital de licitação nº 26/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:1C6F0FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 041/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CLINICA MÉDICA CUIDAR S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 38.820.230/0001-70**, com sede na Rua Guerino Cassol , n°. 17, sala 02, centro, cidade de São José do Ouro-RS, CEP 99.870-000, objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico clínico geral para realização de consultas medicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos medicos de baixa emediacomplexidade,desenvolvimentode açõeseducativasindividuais e coletivas, visitas domiciliares e atuaçao no programa Estrategia

Saude da Familia (ESF), para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, com carga horária de 40 horas semanais. **Valor:** R$ 20.990,00 valor total mensal.

Caseiros/RS, 02/05/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8484632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ***Município de Caseiros***, neste ato representado por seu ***Prefeito Municipal***, torna publico a **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, para aquisição do Ítem 001**, Veículo automotor, novo, zero quilômetro com 05 portas capacidade para 07 passageiros com, **GM SPIN,** para a secretaria da Saúde, na quantidade de uma unidade, no valor de R$ 112.168,00(cento e doze mil cento e sessenta e oito reais), **e Ítem 004**, Veiculo automotor, novo, zero quilômetro, tipo hatch, com 04 portas capacidade para 05 passageiros.**FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P 2023,** para a Secretaria da Administração**,** na quantidade de uma unidade, no valor de R$ 77.100,00(setenta e sete mil e cem reais). Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 02/05/2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2BD2F8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 46/2023. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – *lanches*, para distribuição gratuita nas oficinas realizadas pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. Recebimento das propostas entre os dias 03 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 02 de maio de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:69077B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamamento Público 01/2019
OBJETO: Por conveniência administrativa, fica aditado o PRAZO DE Vigência do termo de credenciamento resultante do Chamamento Público n° 01/2019, ampliando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2023 e encerrando em 14 de abril de 2024, conforme previsto no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A
CNPJ: 01.181.521/0001-55

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E86EEC90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município do Chuí cria o respectivo quadro de cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério, em consonância com os princípios constitucionais e demais disposições da legislação vigente.

Art. 2º O regime jurídico dos profissionais do magistério é o estatutário, em conformidade com o disciplinado pela Lei Municipal.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 3º A carreira do magistério público do Município tem como princípios básicos:
I - formação profissional: condição essencial que habilita para o exercício do magistério através da comprovação de titulação específica;
II - valorização profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão e com o aperfeiçoamento profissional continuado;
III - piso salarial profissional definido por lei específica;
IV - progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e merecimento;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CAPÍTULO III

DO ENSINO

Art. 4º O Município incumbir-se-á de oferecer a educação básica nos níveis da educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade em relação ao ente estadual, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto de cargos efetivos de Professor e Orientador Educacional, estruturada em seis (06) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, três níveis de formação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional do magistério.
Parágrafo único. Além dos cargos efetivos, o presente Plano também compreende quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento, específicas para área da educação.

Art. 6º Para fins desta lei consideram-se:
I - Magistério Público Municipal: o conjunto de Professores, Orientadores Educacionais, Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos que, ocupando cargos efetivos, cargos em comissão ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desempenham atividades docentes ou de suporte pedagógico à docência, com vistas a alcançar os objetivos educacionais;

II - Cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
III - Professor: profissional do magistério com formação específica para o exercício das funções docentes;

IV - Orientador Educacional: profissional do magistério com formação em curso superior de graduação ou pós-graduação, específico em Orientação Educacional e registro no respectivo órgão competente do Ministério da Educação, com atuação em atividades de apoio ou suporte direto à docência;
V - Diretor de Escola: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades de direção e coordenação da escola;
VI - Diretor Pedagógico: profissional com formação e experiência docente, que desempenha atividades envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docência.

Seção II

Das Classes

Art. 7º As classes constituem a linha de promoção dos profissionais do magistério, **detentores de cargos efetivos.**
Parágrafo único. As classes são designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, sendo esta última a final da carreira.

Art. 8º Todo cargo se situa, inicialmente, na classe "A" e a ela retorna quando vago.

Seção III

Da Promoção

Art. 9º Promoção é a passagem do profissional do magistério de uma determinada classe para a classe imediatamente superior.

Art. 10. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício mínimo na classe e ao merecimento.

Art. 11. O merecimento para promoção à classe seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados.

Art. 12. A promoção a cada classe obedecerá os seguintes requisitos de tempo e merecimento:
I - para a classe A - ingresso automático;
II - para a classe B:
a) três (03) anos de interstício na classe A;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, no mínimo, cem (100) horas;

c) avaliação periódica de desempenho.

III - para a classe C:
a) quatro (04) anos de interstício na classe B;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e vinte (120) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

IV - para a classe D:
a) cinco (05) anos de interstício na classe C;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e quarenta (140) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

V - para a classe E:
a) seis (06) anos de interstício na classe D;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e sessenta (160) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

VI - para a classe F:
a) sete (07) anos na classe E;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo, cento e oitenta (180) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.

§ 1º A avaliação periódica de desempenho se dará nos termos de decreto específico.
§ 2º O requisito da avaliação de desempenho será considerado atendido quando o profissional do magistério, completado o interstício, obtiver, pelo menos, o resultado mínimo estipulado no Decreto específico.
§ 3º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área da Educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor, excluídos os cursos de pós-graduação.
§ 4º Os cursos devem ser realizados dentro do período determinado para cada interstício.
§.5º Nos meses de junho e dezembro de cada ano, a Secretaria de Educação fará a verificação das promoções, sendo analisados, nessa oportunidade, o cumprimento do interstício e a ocorrência ou não das causas suspensivas ou interruptivas, a realização dos cursos de qualificação e a pontuação obtida na avaliação de desempenho

§ 6º É de responsabilidade do profissional do magistério entregar os certificados de seus cursos de atualização, nas datas determinadas e divulgadas pela Secretaria de Educação.
§ 7º A verificação da avaliação será feita através da análise dos boletins emitidos para cada profissional.
§ 8º Serão preenchidos boletins semestrais, os quais serão emitidos, pela chefia imediata, nos meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 13. A mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária, nos seguintes valores:
I – na classe B: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
II – na classe C: R$ 100,00 (cem reais)
III – na classe D: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
IV – na classe E: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
V – na classe F: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

§ 1º Os valores definidos nos incisos I a V deste artigo não são cumulativos, passando o profissional do magistério, a cada mudança de classe, a perceber apenas o valor correspondente à nova classe para a qual progrediu.

§ 2º Os valores definidos, nos incisos I a V deste artigo sofrerão reajuste, na data e percentual do reajuste anual dos Servidores Municipais, decorrente do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional do magistério:
I - somar 02 penalidades de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar 05 faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar 05 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 20 minutos.

Parágrafo único. Sempre que ocorrerem quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção.

Art. 15. Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - os auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família;
IV - os afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;

V - a licença-maternidade;
VI - qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe o inc. IV deste dispositivo, consideram-se funções de magistérios os cargos e funções constantes nesta Lei e submetidos a avaliação de desempenho.

Art. 16. As promoções serão efetivadas e terão vigência no mês de janeiro de cada ano, após a verificação realizada pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 12 e seus parágrafos.
Parágrafo único. O profissional do magistério que, dentro do interstício respectivo, não implementar os requisitos “b” e/ou “c” dos incisos I a VI do art. 12 desta Lei, iniciará novo período de tempo sem o aproveitamento dos cursos ou avaliações realizadas.

Seção IV

Da Comissão de Avaliação da Promoção

Art. 17. A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por dois representantes da Secretaria Municipal da Educação e três profissionais do magistério escolhidos pelos membros do magistério, dentre os da classe mais elevada.
Parágrafo Único. Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, para um período de exercício de 2 (dois) anos, prorrogável, a seu critério, por igual prazo.

Art. 18. As competências, atribuições e procedimentos a serem desenvolvidos pela Comissão serão definidas em Decreto.

Seção V

Dos Níveis

Art. 19. Os níveis correspondem às titulações e formações dos Profissionais do magistério, independente da área de atuação.

Art. 20. Os níveis serão designados em relação aos profissionais do magistério pelos algarismos 1, 2, e 3 e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.

Art. 21. Para os titulares dos cargos de Professor são assegurados os seguintes níveis:

I - nível 1: formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo art. 63 da Lei nº 9.394/96;
II - nível 2: formação em curso de pós-graduação da área da educação;
III - nível 3: formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena.

§1º A mudança de nível importará em uma retribuição pecuniária, nos seguintes valores:

I - no nível 2: R$ 75,00. (setenta e cinco reais).
II - no nível 3: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

§ 2º Os valores definidos nos incisos I e II do § 1º deste artigo não são cumulativos, passando o profissional do magistério, a cada mudança de nível, a perceber apenas o valor correspondente ao novo nível para a qual progrediu.
§ 3º Os valores definidos, nos incisos I e II deste artigo sofrerão reajuste, na data e percentual do reajuste anual dos Servidores Municipais, decorrente do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 22 - Para os profissionais de suporte pedagógico – Orientadores Educacionais – são assegurados os seguintes níveis:
I - nível 1: formação em nível superior, em curso de graduação, específico para Orientação Educacional ou formação em curso de pós-graduação de Especialização, específico para Orientação Educacional.
II - nível 2: formação em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, na área da Orientação Educacional.

§1º A mudança para o nível 2 importará em uma retribuição pecuniária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais):
§ 2º As formações descritas no nível 1 constituem-se, de maneira alternativa, na forma indicada pelo art. 64 da Lei nº 9.394/96, em exigência mínima para fins de ingresso no cargo de Supervisor Educacional e Orientador Educacional.
§ 3º Os profissionais do suporte pedagógico descritos neste artigo somente farão jus ao acréscimo pecuniário quando comprovada a conclusão das formações indicadas no inc. II do *caput* deste artigo.

Art. 23. A mudança de nível é automática e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional do magistério apresentar os seguintes comprovantes:

I - Diploma, quando a formação for a nível de graduação, mestrado ou doutorado;

II - Certificado de conclusão, quando a formação for a nível de pós-graduação *lato sensu*, especialização.

Art. 24. O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional do magistério, que o conservará na promoção à classe superior.

Capítulo V

DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 25. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam a proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais do magistério para a melhoria do ensino.
§ 1º - O aperfeiçoamento de que trata este artigo será desenvolvido e oportunizado ao profissional do magistério através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos pela Administração Municipal e/ou por outros órgãos ou entidades.

§ 2º - O afastamento do profissional do magistério para aperfeiçoamento ou formação, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização, conforme as normas previstas em legislação própria do Município.

Capítulo VI

DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

Art. 26. O recrutamento para os cargos efetivos será realizado mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as respectivas formações e observadas as normas gerais constantes do Regime Jurídico dos servidores municipais.

Art. 27. Os concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor serão realizados segundo os níveis e/ou áreas da educação básica atendidos pelo Município, exigindo-se as seguintes formações:
I - para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
II - para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental;
III - para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
IV - para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura

plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
V - para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

§ 1° Para a integração dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns, o professor do ensino regular deverá estar capacitado.
§ 2º Para o cargo de professor de educação física, além da formação indicada no inciso IV deste artigo será exigida a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

Art. 28 - O concurso público para orientador educacional será realizado em conformidade com a formação específica para o cargo: graduação em curso superior de pedagogia ou curso de pós-graduação, ambos específicos em Orientação Educacional e registro profissional no respectivo órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 29. Além das formações exigidas pelos dispositivos deste Capítulo, o provimento dos cargos efetivos está sujeito, ainda, aos demais requisitos exigidos por esta Lei.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 30. O regime normal de trabalho dos professores será definido de acordo com a área de atuação para a Educação Básica, em relação a qual seu provimento ficará atrelado.
§1º Para os professores da educação infantil e das séries finais do ensino fundamental, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) deste período fica reservado para horas de atividades.
§2º Para os professores das séries iniciais do ensino fundamental, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, sendo 1/3 (um terço) reservadas para horas de atividades.
§3º Para os professores de artes, educação física e inglês, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, sendo 1/3 (um terço) reservadas para horas de atividades.

Art. 31. As horas de atividades são reservadas para preparação de aulas, planejamento, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada e colaboração com a Administração da

escola e outras atividades a serem realizadas na forma definida pelo respectivo projeto político-pedagógico.
Parágrafo único. O local e a forma de cumprimento da hora-atividade serão definidas pela Direção de cada Escola.

Art. 32. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado, para atender às necessidades caracterizadas como temporárias ou excepcionais, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, limitada a jornada máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.
§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida.
§ 2º Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou a convocação, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao servidor, realizar a desconvocação.
§ 3º A convocação deve atender, estritamente, o período da necessidade que a originou.
§ 4º Pelo trabalho em regime suplementar, o professor perceberá valor correspondente ao vencimento básico, observada a proporcionalidade das horas suplementadas.

Art. 33. A carga horária do cargo de orientador educacional, bem como das Funções Gratificadas será de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VIII

DAS FÉRIAS

Art. 34. O profissional de educação gozará, anualmente, 30 (trinta) dias de férias remuneradas na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.
§1º A aquisição do direito, a forma de concessão e o pagamento das férias estão definidos pelo Regime Jurídico dos Servidores.
§2º As férias dos profissionais do magistério deverão ser gozadas, preferencialmente, com o período do recesso escolar.

CAPÍTULO IX

DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 35. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 36. São criados os seguintes cargos efetivos de Professor:
I – Professor:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
32	Professor de Educação Infantil
22	Professor de Anos Iniciais
17	Professor de Anos Finais
04	Professor de Língua Portuguesa;
03	Professor de Matemática;
01	Professor de Ciências;
02	Professor de História;
02	Professor de Geografia;
01	Professor de Artes;
01	Professor de Educação Física;
02	Professor de Inglês;
01	Professor de Espanhol.

Art. 37. É criado o seguinte cargo relacionado ao suporte pedagógico:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Orientador Educacional	40 horas semanais

§ 1º As especificações e requisitos de provimento dos cargos efetivos são as que constam nos Anexos I a II desta Lei, bem como aquelas indicadas pelas disposições deste Capítulo e do Capítulo V (Do Recrutamento e Seleção) desta Lei.
§ 2º A destinação dos cargos para as respectivas áreas de atuação e cargas horárias será definida no edital do concurso, sendo também indicado no ato de nomeação.
§ 3º O cargo de Diretor de Escola será preenchido de acordo com os preceitos dispostos em Decreto Municipal.

Art. 38 - São criadas as seguintes Funções Gratificadas específicas do magistério:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Coordenador de EMEF	40 h/semanais	FGB
01	Coordenador de EMEI menos de 100 alunos	40 h/semanais	FGG
01	Coordenador de EMEI 100 à 200 alunos	40 h/semanais	FGF
01	Diretor EMEF	40 h/semanais	FGA
01	Diretor de EMEI 100 à 200 alunos	40 h/semanais	FGC
01	Diretor com menos de 100 alunos	40 h/semanais	FGE
01	Supervisor de Ensino	40 h/semanais	FGD
01	Encarregado do Controle dos Históricos Escolares	40 h/semanais	FG3
01	Responsável pela Manutenção e Conservação dos Veículos do Transporte Escolar	40 h/semanais	FG1
01	Responsável pela Merenda Escolar	40 h/semanais	FG2
01	Responsável pelo Protocolo na Educação	40 h/semanais	FG1

Art. 39. São criados os seguintes Cargos em Comissão específicos do magistério:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Diretor Pedagógico	40 h/semanais	CC5
01	Coordenador de Educação	40 h/semanais	CC3
01	Supervisor de Educação Infantil	40 h/semanais	CC6
01	Supervisor Prestação de Contas da Educação	40 h/semanais	CC6

Art. 40. Os seguintes cargos do magistério ficarão em Quadro de Extinção:

I – Cargo em extinção da área pedagógica:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
32	Professor de Educação Infantil
22	Professor de Anos Iniciais
17	Professor de Anos Finais
04	Professor de Língua Portuguesa;
03	Professor de Matemática;
01	Professor de Ciências;
02	Professor de História;
02	Professor de Geografia;
01	Professor de Artes;
01	Professor de Educação Física;
02	Professor de Inglês;
01	Professor de Espanhol.

II – Cargo em extinção do suporte pedagógico:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Pedagogo	40 h/semanais

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Nível 2	20 h/semanais
01	Professor Nível 10	20 h/semanais
01	Professor Nível 1 Área 1	20 h/semanais

III – Cargo em extinção da área pedagógica oriundos do Município mãe (Santa Vitória do Palmar):

§ 1º Os professores ocupantes dos cargos existentes através da legislação atual, enquadrados nesta lei, receberão os benefícios nela determinados, até a vacância do seu cargo.
§ 2º O Professor integrante de um dos níveis especiais em extinção permanecerá em exercício de suas atividades e integrará o nível correspondente níveis até que adquira a formação em Licenciatura Plena, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 9.394-96 e as normas instituídas por esta Lei, oportunidade em que ingressará, automaticamente, no nível 1, sendo que sua remuneração passará a ter como base o vencimento básico definido em lei.

CAPÍTULO X

DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 41. O vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei, acrescido das vantagens pecuniárias de natureza permanente, incorporadas ao longo da carreira.

Art. 42. Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias temporárias e transitórias estabelecidas em lei.

CAPÍTULO XI

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 43**.** Além das gratificações e vantagens previstas por essa lei, os integrantes do Quadro do Magistério também farão jus à Gratificação Natalina e ao Adicional de Tempo de Serviço, previstos Lei instituidora do Regime Jurídico dos Servidores Municipais do Chuí.

Seção I

Da Gratificação pela Docência com Alunos Especiais

Art. 44. O professor com formação adequada, no exercício de atividades com alunos especiais**,** para atendimento na sala de recursos, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).
§ 1º Considera-se aluno especial o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente avaliado por equipe multidisciplinar.

CAPÍTULO XII

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA

Art. 45 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 46. Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:
I - suprir a falta de servidores aprovados em concurso público, pelo prazo máximo de 1 (um ano);

II - substituir servidores, nas seguintes situações:

a) licença-maternidade ou adotante, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
b) férias, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
c) licença para tratamento de saúde ou auxílio-doença;

III - outras situações excepcionais ou temporárias, relacionadas diretamente às necessidades do ensino local, que vierem a serem definidas em lei específica.

Art. 47. A contratação de que tratam o art. 45 e o art. 46 observará as seguintes normas:

I - será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de profissionais aprovados em concurso público ou em razão de necessidade excepcional e/ou temporária relacionada ao ensino;
II - a contratação será precedida de seleção pública, na forma regulamentada pela Administração;

III - somente poderão ser contratados profissionais que satisfaçam a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 48. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com idênticas especificidades ou determinado pela lei que autorizar a contratação, proporcional a carga horária contratada;
II - férias proporcionais ao término do contrato;
III - inscrição no regime geral de previdência social;
IV - demais vantagens ou parcelas previstas por lei local ou asseguradas pelo Regime Jurídico dos Servidores, aplicáveis aos contratados temporariamente.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Ficam extintos todos os cargos efetivos, em comissão ou funções gratificadas específicas do magistério público municipal anteriores à vigência desta Lei.
§ 1º Os atuais integrantes dos cargos extintos por este artigo, devidamente habilitados, são aproveitados em cargos equivalentes, criados por esta Lei, sendo enquadrados no nível correspondente à sua formação e classe de acordo com o tempo de exercício no cargo efetivo, em conformidade com as seguintes regras:

I - na classe A, os que tenham até 03 anos;
II - na classe B, os que tenham mais de 03 até 07 anos;
III - na classe C, os que tenham mais de 07 até 12 anos;
IV - na classe D, os que tenham mais de 12 anos até 18 anos;
V - na classe E, os que tenham mais de 18 anos até 25 anos;
VI - na classe F, os que tenham mais de 25 anos.

§ 2º O tempo remanescente ao mínimo exigido para o enquadramento, se houver, será aproveitado para fins da próxima progressão, observada a proporcionalidade dos requisitos previstos no art. 12 desta Lei, considerando-se somente o período remanescente.
§ 3º Para fins do que dispõe o § 2º, o tempo remanescente será computado em semestres, considerando o tempo igual ou superior a 3 meses, um semestre completo.
§ 4º Realizado o enquadramento e observado disposto nos § 2º e § 3º deste artigo, o servidor passará a contar o tempo de exercício, para fins da próxima progressão, nos termos exigidos pelo art. 12 da presente Lei.
§ 5º A partir da vigência da presente Lei, a Administração deve providenciar os atos de enquadramento de cada servidor de acordo com as regras constantes neste dispositivo, o que será feito através da edição de Portaria e do devido registro na ficha funcional do servidor.
§ 6º Para apuração do tempo de exercício, para fins do enquadramento exigido, será considerado, além do tempo de efetivo desempenho das atividades inerentes ao cargo, as funções gratificadas de Diretor de Escola até 50 alunos, Diretor de escola de 50 à 100 alunos e Diretor de Escola com mais de 100 alunos, bem como aqueles afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores, exceto o exercício de cargo em comissão não relacionados com o magistério. Cargos existentes atualmente permanecerão em um QUADRO EM EXTINÇÃO que se encontra no Art.40., até a vacância do seu titular, pelas razões elencadas na legislação.

Art. 50. Fica assegurado aos servidores abrangidos por esta Lei a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do que preconiza o inc. XV do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Se, em razão dos termos da presente Lei, ocorrer, efetivamente, a redução do *quantum* remuneratório, será assegurado ao servidor o pagamento de uma parcela complementar, que será atualizada pela revisão geral anual.

Art. 51. O enquadramento previsto no artigo 49, § 5º se dará a partir de 02 de janeiro de 2024, com prazo de finalização em 31 de março de 2024.

Art. 52. Os concursos públicos realizados ou em andamento para provimento de cargos ou empregos públicos de profissionais do magistério terão

validade para efeito de aproveitamento dos candidatos nos cargos efetivos criados por esta Lei, observada a escolaridade mínima vigente.

Art. 53. A presente lei que estabelece o Quadro de Carreira do Magistério Público do Município do Chuí deverá ser revisada em 08 (oito) anos.

Art.54 As despesas decorrentes desta Lei correrão por contar das seguintes dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:
a) Carga horária semanal de:
- 20 (vinte) horas para Professor da Educação Infantil e Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental;
- 20 (vinte) horas para Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- 20 (vinte) horas semanais para o Professor de Arte, Educação Física e Inglês.

Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação:
b.1) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;
b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas

respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) para a docência das disciplinas de Arte e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
b.5) para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.

Anexo II

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Exemplos de Atribuições: Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais do magistério, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar com a integração escola-família-comunidade; demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo.

Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.
Requisitos para preenchimento:
a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação, ambas com habilitação específica em Orientação Educacional.
b) Dois (2) anos de experiência docente.

c) Registro profissional no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.
d) Idade: Mínima: 18 anos

Anexo III

DIRETOR DE ESCOLA – FG

Síntese dos Deveres: Executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição .
Exemplos de Atribuições: Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico; coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.
Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos para Provimento da Função:
a) Ser professor, supervisor ou orientador, ocupante de cargo de provimento efetivo;
b) Experiência docente mínima de 2 (dois) anos.

Anexo IV

DIRETOR PEDAGÓGICO PADRÃO: CC5

Síntese dos Deveres: Atividades de nível superior, de alta complexidade, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docência.
Exemplos de Atribuições: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; coordenar as equipes multidisciplinares da rede escolar municipal; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar as equipes diretivas das escolas e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais do magistério da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: no mínimo de 18 anos.

b) Instrução: formação em curso superior de Pedagogia, com habilitação específica em, pelo menos, uma das seguintes áreas:

administração, planejamento, inspeção ou supervisão educacional; ou curso superior de licenciatura plena para a educação básica e pós-graduação em, pelo menos, qualquer uma destas áreas: administração, planejamento, inspeção ou, supervisão educacional.
c) Dois (2) anos de experiência docente mínima.

Anexo V

COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO: CC3

Síntese dos Deveres: Coordenar a elaboração da programação da Secretaria da Educação, bem como elaborar instrumentos que facilitem a instrumentação do trabalho pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino.
Exemplos de Atribuições: Realizar seções de estudo, reuniões, encontros e aprofundamentos relacionados com o planejamento pedagógico da Secretaria e das escolas municipais, prestar orientação e assistência técnico-pedagógica, administrativa e financeira; estudar diretrizes e outros documentos de caráter normativo e orientador; assessorar Secretaria de Educação na definição de diretrizes e na aplicação da legislação referente ao ensino e no estabelecimento de alternativas de integração da escola com a comunidade; assessorar a direção das escolas na administração do ensino e recursos para operacionalização de planos, programas e projetos; assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais, fazendo cálculos orçamentários; compatibilizar planos, programas e projetos das esferas federal e municipal; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: no mínimo de 18 anos.
b) Instrução: formação em curso superior de Pedagogia, com habilitação específica em, pelo menos, uma das seguintes áreas: administração, planejamento, inspeção ou supervisão educacional; ou curso superior de licenciatura plena para a educação básica e pós-graduação em, pelo menos, qualquer uma destas áreas: administração, planejamento, inspeção ou, supervisão educacional.
c) Dois (2) anos de experiência docente mínima.

Anexo VI

COORDENADOR DE EMEI PADRÃO: CC3

Síntese dos Deveres: Coordenar a elaboração da programação da Secretaria da Educação, bem como elaborar instrumentos que facilitem a instrumentação do trabalho pedagógico nas escolas da rede municipal de ensino.
Exemplos de Atribuições: Realizar seções de estudo, reuniões, encontros e aprofundamentos relacionados com o planejamento pedagógico e das escolas, prestar orientação e assistência técnico-pedagógica, administrativa e financeira; estudar diretrizes e outros documentos de caráter normativo e orientador; aplicar na integração da escola com a comunidade; assessorar a direção da escola na administração, planos, programas e projetos; assessorar na definição de políticas, programas e projetos educacionais; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos; assessorar na definição de alternativas de ação, executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: no mínimo de 18 anos.
b) Instrução: formação em curso superior de Pedagogia.
c) Dois (2) anos de experiência docente mínima.

Anexo VII

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO: CC6

Síntese dos Deveres: supervisionar os programas educacionais infantis propostos pela Secretaria da Educação.
Exemplos de Atribuições: implantar programas, metodologias e projetos educacionais conforme orientação do Secretário; supervisionar a execução de projetos ligados à Educação Infantil; visitar e auxiliar as escolas de educação Infantil Municipal; controlar quantidade de alunos nas Escolas de Educação Infantil; participar de eventos da Secretaria de Educação; desempenhar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: no mínimo de 18 anos.
b) Instrução: Formação em Faculdade de Pedagogia, com curso de Supervisão Escolar.

Anexo VIII

SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO PADRÃO: CC6

Síntese dos Deveres: supervisionar a prestação de contas da educação.
Exemplos de Atribuições: organizar e supervisionar as rotinas de controle financeiro, controlando recebimentos, emitindo documentos de controle e prestação de contas; prestar, isolada ou conjuntamente com outros servidores, auxílio ao Secretário na sua representação civil, social e administrativa; exercer a supervisão e a fiscalização dos programas e as atividades a cargo do órgão sob sua direção, com a orientação do Secretário Municipal; supervisionar e apresentar relatórios de levantamentos solicitados pelo Secretário sobre problemas relacionados as contas na secretaria; supervisionar, despachar e visar certidões expedidas; desempenhar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:
a) Idade: no mínimo de 18 anos.
b) Instrução: formação em Ensino Médio Completo.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:994EA143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO - Nº 012-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023 – AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENIOTERAPIA,** foi retificado. Abertura para o dia 24 de maio de 2023 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em 03 de maio de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:4B824345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 59, DE 19 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 59, de 19 de abril de 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Transpor Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.72 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura das Transposições autorizadas no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33190910000000000000.74 - Sentenças judiciais
R$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FA97AA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60, DE 20 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 60, de 20 de abril de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 265.261,53 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33191130000000000000.620 - Contribuições patronais
R$ 180,60
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390360000000000000.618 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 1.398,26
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190040000000000000.100 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.484,20
33190160000000000000.103 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.263,97
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.179 - Contribuições patronais
R$ 24.912,24
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.198 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 18.972,77
33190130000000000000.604 - Obrigações patronais
R$ 161,00
33390300000000000000.206 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.235 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.900,06
33190130000000000000.610 - Obrigações patronais
R$ 67,00
33191130000000000000.242 - Contribuições patronais
R$ 30.994,94
33390080000000000000.244 - Outros benefícios assistenciais
R$ 7.693,16
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390390000000000000.268 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.007,25
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 110.432,08
33190130000000000000.298 - Obrigações patronais
R$ 659,76
33390080000000000000.302 - Outros benefícios assistenciais
R$ 14.688,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190040000000000000.657 - Contratação por tempo determinado
R$ 347,53
33190160000000000000.656 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 97,81
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390390000000000000.631 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
Total.....
R$ 265.261,53
Art. 2º - Para cobertura do Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33190110000000000000.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.193,51
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.41 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 131.099,09
33191130000000000000.45 - Contribuições patronais
R$ 180,60
33390470000000000000.56 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 1.398,26
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
1020 - Ampliação de Escolas
33390300000000000000.167 - Material de consumo
R$ 1.000,00
33390390000000000000.168 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
33190110000000000000.175 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
R$ 18.972,77
R$ 14.900,06
33191130000000000000.180 - Contribuições patronais
R$ 30.994,94
33390300000000000000.184 - Material de consumo
R$ 7.693,16
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.603 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 228,00
33191130000000000000.202 - Contribuições patronais
R$ 24.912,24
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390300000000000000.262 - Material de consumo
R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.328 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 14.688,90
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390400000000000000.630 – Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ
R$ 3.000,00
Total..... R$ 265.261,53
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C088C7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 141/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de maio, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Antônio Marcos Santos dos Santos	Motorista	01/01/2022 a 31/12/2022	30%
Claudiomiro Lourenço de Albuquerque	Motorista	14/02/2020 a 13/09/2022	30%
Clodoaldo Ramos Vieira	Operário	15/03/2020 a 14/10/2022	30%
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista	02/04/2020 a 01/11/2022	20%
Edineia Boeno de Almeida	Atendente de Creche	02/01/2022 a 03/01/2023	30%
Eleidi Laura Antunes Capra	Merendeira	28/04/2022 a 27/04/2023	20%
Erasmo Carlos da Conceição Santos	Motorista	04/05/2022 a 03/05/2023	30%
Gabriela Souza dos Santos	Merendeira	03/03/2022 a 02/03/2023	20%
Jaqueline Lozano Chaves	Tesoureiro	01/03/2020 a 28/10/2022	20%
João Moraes dos Santos	Operário	03/05/2022 a 02/05/2023	30%
Letícia Okaszeski Corrêa	Servente	23/03/2022 a 22/03/2023	20%
Maria Teresa Trindade	Zelador	01/12/2019 a 30/06/2022	20%
Noilda Rodrigues Vargas	Servente	05/03/2020 a 04/10/2022	20%
Paulo Leandro Diniz	Agente Administrativo	01/11/2019 a 31/07/2022	30%
Raquel Barrichelo	Professor	15/03/2020 a 14/10/2022	20%
Renato Pinheiro da Cruz	Vigilante	18/05/2020 a 17/12/2022	30%
Zuclei Soares de Oliveira	Professor	14/03/2020 a 13/10/2022	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:47E3FB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 142/2023, de 02 de maio de 2023.

Interrompe Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com o Art. 111, §§ da Lei Municipal 1543.
Considerando pedido de interrupção a pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º – Concluir LICENÇA INTERESSE sem remuneração, da servidora **TÂNIA REGINA FASSINI MELLO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, que foi concedida através da Portaria nº 184/2022, de 02 de maio de 2022.
O término da licença será a partir do dia 02 de maio de 2023.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9E36F957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 63, DE 28 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 63, de 28 de abril de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.001 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33390080000000000000.181 – Outros Benefícios Assistenciais
2.058 – Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.204 – Outros Benefícios Assistenciais
2.061 – Manutenção da Educação Infantil
33390080000000000000.243 – Outros Benefícios Assistenciais
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – Secretaria Municipal de Saúde
2.032 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.302 – Outros Benefícios Assistenciais
2.035 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390080000000000000.382 – Outros Benefícios Assistenciais
R$ 5.000,00
R$ 10.000,00
R$ 5.000,00
R$ 40.000,00
R$ 5.000,00
Total.....R$ 65.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
33191130000000000000.4 – Contribuições Patronais
R$ 65.000,00
Total.....R$ 65.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:85332DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Protocolo Administrativo nº 271/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio.

Em ata datada de 26/04/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 022/2023, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, no item e valor conforme segue:

EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA EPP CNPJ Nº 87.531.471/0002-95					
ITEM	**QUANT.**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	**VALOR TOTAL DE ATÉ**
01	**1400**	T	CALCÁRIO A GRANEL, TIPO B	96,00	134.400,00

Em conformidade com o Edital a entrega do calcário será parcelada. O pagamento será efetuado conforme a entrega, em até 05 (cinco) dias úteis após a autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a apresentação da nota fiscal**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ , aos 02 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CBB75F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização da 9ª Fest In Veneto
VALOR: R$850.990,00(oitocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais)
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

Cotiporã, 02 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EAA4DEED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PADRÃO PRATICO SUL POSTES DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 29.334.724/0001-53
CONTRATO: nº 073/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: fornecimento de material (poste), para posterior instalação na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO, junto à secretaria de educação e desporto.
VALOR: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 02 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:E9AEA0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 02 DE MAIO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.400 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2023
VALOR: unitário de R$96,00(noventa e seis reais) por tonelada, totalizando o valor de até R$134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cotiporã, 02 de maio de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:47460314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066, DE 05 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.938.6014/0001-08
OBJETO: Fornecimento de um retroescavadeira, por intermédio do Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, plataforma + Brasil, de acordo com o convenio n°901454/0020/mapa/mistério da agricultura, proposta n°000718/2020 e contrapartida do município.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL: R$470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais), sendo $100.000,00(cem mil reais) decorrentes da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Plataforma + Brasil, de acordo com o Convênio nº 901454/2020/MAPA/ Ministério da Agricultura e R$370.000,00(trezentos e setenta mil reais) de contrapartida do município

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:CA87B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067, DE 13 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: IGEMAQ METALURGICA LTDA
CNPJ Nº 15.560.250/0001-53
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para a central de britagem pertencente ao Município de Cotiporã, na Pedreira Municipal, localizada na Estrada para Dois Lajeados, neste município, de acordo com a descrição contida no Anexo I e memorial descritivo **VINCULAÇÃO**: Pregão Presencial nº 016/2023 **PRAZO/VIGÊNCIA**: 90 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho **VALOR: R$403.000,00(quatrocentos e três mil reais).**

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:4F2B027B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF: 14.601.117/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a prestação de serviços de construção de rampa de acessibilidade e adequações para PPCI junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e adequações na Casa da Mamma, nesta cidade, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e anexos ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$147.347,57(cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$136.509,05(cento e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, onde R$95.556,34(noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) são de material e R$40.952,71(quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavo) de mão de obra e R$10.838,52(dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a Casa da Mamma, onde R$7.586,96(sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) são de materiais e R$3.251,56(três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:D6C80476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 17 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ Nº 43.450.475/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar obras de melhorias, compreendendo a reforma do Banheiro feminino do Ginásio Municipal de Esportes Edyr Carlos Fellini, neste município

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2023
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: **R$24.164,86** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$7.249,46(sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a mão de obra e de R$16.915,40 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos) para os materiais;

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:0DEA49D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070, DE 24 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09.122.418/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para os serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), "desenvolvidos em ambiente web", denominados "Sistemas com Portabilidade Web" e Aplicativos para Ambiente Móbile, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade, disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de estrutura de Data Center e outros serviços, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 02/05/2023
VALOR MENSAL: R$19.991,97(dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:CDE14ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071, DE 26 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONTRATADA: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 00.485.542/0001-00
OBJETO: o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de um veículo Spin para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha- CISGA nº 02 de 04 de maio de 2012.
PRAZO/VIGÊNCIA: Entrega em 150 dias contados da autorização de fornecimento.
VALOR: R$129.000,00(cento e vinte e nove mil reais). Os recursos do pagamento são provenientes da Transferencia Especial Proveniente da Emenda Parlamentar nº 202240450001/Ministério da Economia.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:E07DA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072, DE 27 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ: 32.610.714/0001-08
OBJETO: **Contratação de empresa para disponibilizar um profissional habilitado para ministrar aulas na Oficina de Ginástica do Cérebro, dentro dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças matriculadas na (EMEI), Escola Municipal Amor e Carinho, para o ano de 2023.**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 014/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023
VALOR TOTAL: R$ 132,65(cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a hora, totalizando a importância de até R$23.346,40(vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:5DE56F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº 27.281.727/0001-40
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$3.867,56

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:47CB37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ Nº 36.047.635/0001-91

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$7.726,88

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:D7B7B0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ADEJOR DO BRASIL LTDA**
CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$3.008,20

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:89EA5A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº 42.188.256/0001-14
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$21.517,73

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:97A9866B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ Nº 44.639.579/0001-02
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$7.909,70

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:44F932B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 32.294.504/0001-58
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$61.644,00

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:5AA1959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ Nº 32.040.295/0001-16
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$62.880,00

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:4B14B5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055, DE 05 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
CNPJ Nº 00.112.092/0001-00

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Administração Municipal
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$7.007,88

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:34A0BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 20 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: futuras e eventuais aquisições de serviços de aplicação de CBUQ (concreto betuminoso a quente) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra própria
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 20/04/2023.
VALOR Total Global de até R$811.520,00(oitocentos e onze mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$345.720,00(trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para o item 1.1(execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento em paralelepípedo ou base de brita graduada, inclusive carga e transporte) e para o item 1.2(execução de pavimento com aplicação de concreto, camada de rolamento em paralelepípedo ou base de brita graduada- inclusive carga e transporte. af_11/2019-cbu em usina própria- baseado na composição 95995 para remendos e tapa burracos)

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:83B11FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã/RS.
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 01.406.163/0001-31
OBJETO: Registro de preços de fretamento de transporte rodoviário de passageiros que serão adquiridos quando deles o município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2023
VALOR UNITÁRIO: ITEM 01 R$7,05 ao Km, ITEM 02 R$8,90 ao Km, ITEM 03 R$5,82 ao Km, ITEM 04 R$7,65 ao Km.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:85A50A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 26.277.170/0001-01
OBJETO: corrigir a descrição da **Cláusula Primeira, item 1.1.,** passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Primeira:
1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal, na Estrada em Lajeado Bonito ao acesso a Comunidade do Pedancino, trecho km 0 + 0,00 a km 0 + 155,00, neste município de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:287EEC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, de 14 DE FEVEREIRO DE 2023,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA ME**
CNPJ: 21.961.275/0001-61
OBJETO prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2023
PRAZO: prazo de 15(quinze) dias, a contar de 08 de abril de 2023 a 22 de abril de 2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:41D93BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023,
CONTRATANTE: Câmara de vereadores de Cotiporã
CONTRATADA: **XANDER SOM SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 08.863.897/0001-99
OBJETO efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023
PRAZO: prazo de 20 (vinte) dias a contar de 21/04/2023 a 10/05/2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:9E88DA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**
CNPJ: 37.905.802/0001-50
OBJETO acréscimo de horas de serviços prestados com a empresa supra mencionada, passando de 10 horas mensal para 12 horas mensais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2022
VALOR : valor mensal a ser pago a contratada passará de R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) para R$2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais).

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8B5F6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 ,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CADE E CIA LTDA EPP**
CNPJ: 00.388.026/0001-59
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2023
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de 19/04/2023 a 08/05/2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:07FC2B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE:Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL**
CNPJ: 01.715.761/0001-92
OBJETO: aditar a reprogramação de ações
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:DB486C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**
CNPJ: 00.634.338/0001-03
OBJETO: aditar a reprogramação de ações
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/23

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:2764BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº079/2021 ,DE 12 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº079/2021 ,DE 12 DE ABRIL DE 2021,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LABORATÓRIO ALFA LTDA**
CNPJ: 92.860.667/0012-35
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Chamamento Público n° 001/2021
PRAZO: período de 12 (doze) meses a contar de 13/04/2023 a 11/04/2024

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:4BC7C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº080/2021 ,DE 12 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº080/2021 ,DE 12 DE ABRIL DE 2021,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LABORATÓRIO VERANENSE LTDA-EPP**
CNPJ: 89.986,947/0001-27
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Chamamento Público n° 001/2021
PRAZO: período de 12 (doze) meses a contar de 13/04/2023 a 11/04/2024

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:831C58F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº081/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº081/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ**
CNPJ: 87.093.605/0007-48
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Chamamento Público n° 001/2021
PRAZO: período de 12 (doze) meses a contar de 13/04/2023 a 11/04/2024

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:4F987961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB EIRELLI**
CNPJ: 21.961.275/0001-61
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 009/2022
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 13/04/2023 a 27/05/2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:B8D741D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IDB LTDA ME**
CNPJ: 21.961.275/0001-61
OBJETO: corrigir a descrição da Cláusula Quinta, Linha F
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2023
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 13/04/2023 a 27/05/2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:DB93E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL**
CNPJ: 01.715.761/0001-92
OBJETO: efetuar supressão de valores
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23
VALOR: Supressão no valor total de R$350.990,00(trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:A0E4A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL**
CNPJ: 01.715.761/0001-92
OBJETO: efetuar supressão de valores
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23
VALOR: Supressão no valor total de R$350.990,00(trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais).

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:AE5B4A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 35.958.181/0001-48
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2021
PRAZO: período de 60 (sessenta) dias a contar de 07/04/2023 a 05/06/2023 e/ou até a homologação do novo processo licitatório.
VALOR: O valor a ser pago a CONTRATADA permanecerá em R$1.400,00 (um mil e quatrocentos) reais mensais.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:A1395607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, DE 24 DE MAIO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, DE 24 DE MAIO DE 2022,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**
CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020
PRAZO: prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2023 a 05 de abril de 2024
VALOR: O valor a ser pago a CONTRATADA permanecerá em R$3.011,92(três mil e onze reais e noventa e dois centavos), totalizando a importância de R$36.143,04(trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos) anuais.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:BD1113FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/19, DE 22 DE ABRIL DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/19, DE 22 DE ABRIL DE 2019,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.210.265/0001-75
OBJETO: prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019
PRAZO: prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024
VALOR: serão reajustados os valores de acordo com o acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 4,36%, passando do valor mensal de R$3.319,62(dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos) para R$3.464,35 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor anual de até R$41.572,20(quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:6774B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ: 03.154.319/0001-60
OBJETO: efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 007/2022
PRAZO: prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 24/04/2023 a 22/06/2023

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:E672A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**
CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: aplicar o reajuste de valores
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020
VALOR: serão reajustados os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste de 3,06% que equivale à reposição da média aritmética positiva: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ficando o valor mensal a ser pago para a CONTRATADA em R$3.104,08(três mil, cento e quatro reais e oito centavos), totalizando a importância de R$37.248,96(trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) anuais.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:94E473AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA ME**
CNPJ: 09.122.418/0001-46
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato e reajuste
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019
VALOR: serão reajustados os valores de acordo com o acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 4,36%, passando do valor mensal de R$1.962,89 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove reais) para R$2.048,47 (dois mil com quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor anual de até R$24.581,64(vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 02/05/2023 a 30/04/2024.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:8F675CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022,
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ADRIANA TITON BALOTIN ME**
CNPJ: 15.034.189/0001-00
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 015/2022
VALOR: valor a ser pago para a CONTRATADA de comum acordo entre as partes permanecerá em **R$2.790,00** (dois mil, setecentos e noventa reais) **mensais**, perfazendo o valor anual de R$33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar de **02/05/2023** a **30/04/2024**.

Cotiporã, 03 de MAIO de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:408836F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: NATAN GROMOWSKI FRIZON
CPF: 029.340.450-05
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: PSS 003/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 030/2023 – Prot. Adm. 101/2023.

VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:086624B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANA MOREIRA GUIMARÃES
CPF: 074.098.649-07
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração
VINCULAÇÃO: PSS 005/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 037/2023 – Prot. Adm. 229/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:4791B146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS
CPF: 024.393.420-33
OBJETO: prestação de serviços profissionais na Monitor Escolar I (40 horas), junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022
VALOR MENSAL: R$ 2.125,91 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 03 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:74AD3CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ELIZANGELA DE QUADROS DE SOUZA
CPF: 000.974.120-82
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar II, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de abril de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

VALOR MENSAL: R$ 1.551,34 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:77809D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005, DE 02 DE MAIO DE 2023
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para realização da 9ª Fest In Veneto.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 30/06/2023
VALOR: R$850.990,00(oitocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 02 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C6B6CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº073/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PADRÃO PRATICO SUL POSTES DE CONCRETO LTDA ME**
CNPJ Nº 29.334.724/0001-53
OBJETO: fornecimento de material (poste), para posterior instalação na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR E CARINHO, junto à secretaria de educação e desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Cotiporã, 02 de maio de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:D789CC79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 49/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2023 PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1° LINHA (COM LOGISTICA REVERSA) PARA USO NOS VEICULOS E MAQUINARIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE COXILHA, OBEDECENDO NORMAS TECNICAS DA ABNT E INMETRO., PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA. APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA, 02 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D1C11A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Ata de Registro de Preços n° 05/2023. Pregão Eletrônico nº 13/2023. Aderentes: Abegg Cia Ltda. CNPJ: 97.881.098/0004-18; TRR Lambari Combustíveis Ltda. CNPJ: 87.317.194/0001-31. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis. Valor: R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o litro - Gasolina comum. R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o litro – Óleo Diesel S10. Vigência: 28/04/2023 à 28/04/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Derrubadas/RS, 28 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D3D0086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Décimo Quinto Termo Aditivo. Contrato nº 013/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratada: Precisão Soluções Estratégicas em Serviços Ltda. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 2 (dois) meses. Vigência: 04/05/2023 a 03/07/2023.Assinatura do Termo Aditivo: 27/04/2023.

Derrubadas/RS, 27 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:71DC90B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 39/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 39/2023 para Aquisição de móveis sob medida para Capela Mortuária, CRAS e Assessoria Jurídica. A abertura da licitação será às 09h do dia 15 de maio de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:59B051F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PEDRO ALDAIR BREMM – CPF n° 336.222.720-15 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 063/2023 – Chamada Pública nº 001/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 25/04/2023.

– M.F. MACHADO SOARES – CNPJ n° 03.230.856/0001-41 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Supressão de item – Assinatura: 25/04/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 073/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Prorrogação de prazo passando de 28/04/2023 para 12/05/2023 – Assinatura: 28/04/2023.

– BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ n° 46.842.458/0001-99 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 084/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Prorrogação de prazo passando de 28/04/2023 para 25/05/2023 – Assinatura: 25/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D7443314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE- EPP – CNPJ n° 08.863.707/0001-33 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 090/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Supressão de item – Assinatura: 28/04/2023.

– OI S.A.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ n° 76.535.764/0001-43 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 120/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021 – Prorrogação de prazo passando de 01/04/2023 para 01/04/2024 – Substituição de parte - Assinatura: 27/03/2023.

– JARDEL DOTTO – CPF n° 0028.990.140-56 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 061/2023 – Chamada Pública nº 001/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 25/04/2023.

– ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA REGIÃO NOROESTE – CNPJ n° 32.560.524/0001-23 – Contrato Administrativo nº 178/2023 – Pregão Presencial nº 34/2023 – Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para competições do ano de 2023. – Valor R$ 23.000,00 – Assinatura: 27/04/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:FA2B6219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Juliana Frade da Silva Pereira	Professor De Séries Iniciais	43° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,03 de maio de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca luz Dos Santos
Código Identificador:1F9B26EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS** da frota municipal. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **16-05-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:945EC590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 20/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando **AQUISIÇÃO DE SMART TV E SUPORTE PARA TV.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **19-05-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **19-05-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 02-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:FF41794C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor Municipal da Receita, **NOTIFICA** os (as) contribuintes e/ou seus representantes legais abaixo relacionados (as), cujos se encontram em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal, a **comparecerem** junto ao Setor Municipal de Receita, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, a fim de dar andamento ao processo de Registro de Marca de Fogo, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital. O não comparecimento dentro do prazo acima mencionado acarretará no arquivamento sumário dos processos administrativos. A relação de contribuintes e os respectivos números de protocolo dos requerimentos encontram-se na tabela abaixo:

NOME DA PARTE	Nº PROTOCOLO
Adair da Silva Ramos	4347/1/2023
Alexandre Borges Boelter	4757/11/2022
Alice Guterres Poeckel de Freitas	5569/12/2022
Amilcar Damé Leites	4303/12/2020
Celio Rodrigues Correa	4452/10/2022
Chelton José Rodrigues Correa	3082/6/2022
Daiane Brandt Bagestan	4112/9/2022
Edilania Teles Cardoso	263/1/2021
Edson Carvalho Franco	3881/8/2022
Geremias da Silva	638/2/2021
Hugo Teixeira Soares Neto	2124/5/2021
Ivete Mathias	1466/3/2022
José Francisco Noronha Trindade	5408/12/2022
Luís Carlos da Silva Silveira	3883/8/2022
Luzia Cordeiro	4758/11/2022
Marina Correa	1411/4/2021
Mauricio Gabriel dos Santos Cruz	952/2/2022
Regis Luís Azambuja de Oliveira	4482/10/2022
Zeno Silva da Cunha	4458/11/2021

Encruzilhada do Sul, 28 de Abril de 2023.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:08F8C102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.613 A 5.625-2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.613 DE 27 DE ABRIL DE 2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.
DECRETO N.º 5.614, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem

encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Dom João Aloísio Hoffmann.
DECRETO N.º 5.615, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzaro.
DECRETO N.º 5.616, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.
DECRETO N.º 5.617, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Bôrtolo Balvedi.
DECRETO N.º 5.618, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes.
DECRETO N.º 5.619, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.
DECRETO N.º 5.620, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.
DECRETO N.º 5.621, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Alberto Von Muhlen.
DECRETO N.º 5.622, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.
DECRETO N.º 5.623, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê.
DECRETO N.º 5.624, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.
DECRETO N.º 5.625, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do "LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA (60), da linha 01 "A", da Secção Paiol Grande", destinada a Rua Fernando Testa, nesta Cidade, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi.

Erechim/RS, 02 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:A2829895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS 01/2023. RESULTADO DE RECURSOS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi julgado procedente,** entretanto, o recurso interposto pela empresa **CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME foi julgado improcedente**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **04/05/2023** às **13:30h.**

Erechim, 02 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:E2BE1486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 03/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 03/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA no valor global de R$ 482.715,90. 2) MONTEBRÁS MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA no valor global de R$ 599.800,00, 3) TALASKA ENERGIA LTDA no valor global de R$ 608.436,08, 4) INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA no valor global de R$642.000,00 5) AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA no valor global de R$ 666.439,01.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 02 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:CBCF22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 26 DE ABRIL DE 202

Processo Administrativo n.º 8484/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 176/2023. Termo de Fomento n.º 006, de 26 de Abril de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO**, visando à execução do projeto "EVF – Uma Jogada de Sucesso". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 006/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de Abril de 2023.

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:9BC26250

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que o munícipe, citado abaixo, foi sorteado no programa habitacional social em maio de 2021, retirando a documentação em agosto de 2022. Todavia não foi aprovado pelo ente financeiro, sendo assim foi excluído do programa.

• GUILHERME TEIXEIRA – CPF: 007.964.740-52 – INSCRIÇÃO Nº 594

Erechim/RS, 03 de maio de 2023.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:60DBE1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50052/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 15 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA
CNPJ:35.820.448/0063-39
Data da assinatura: 04/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:0CBEE741

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE12/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 15 de Maio de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15 de Maio de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:FF678D5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2023

Licitação nº 04/2023 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 33/2023 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0007/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Bidding House Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 37.582.834/0001-62
Objeto: Aquisição de Água Mineral em Bombonas de 20l para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
Assinatura: 02/05/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:114F1D25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.694 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex-Vereador José Darci Lucas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:AA65EEAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.695 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3B9A0CDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 6/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 6/2023, Processo administrativo nº **1479/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E TESTE ERGOMÉTRICO - SMS**. PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS (localizadas: Esteio, Sapucaia do Sul ou Canoas)**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 05 de julho de 2023.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0DA27484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3041/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de Licença maternidade, a contar de 12/04/2023, com percepção de Função Gratificada, conforme Lei Municipal 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBAAA93F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3042/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3037/2023, para fazer constar: que CONCEDEU para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175 Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 02/05/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C78F0F9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3043/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Cesar Roberto Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50561, à Licença Prêmio, referente ao período de 01/06/2016 a 04/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B965EB22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3044/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h Estatutário, Matrícula nº 41922, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:074C9EDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3045/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcos Emilio Cardoso, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50677, à Licença Prêmio, referente ao período de 19/04/2016 a 22/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBAEF6EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3046/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C98B3479

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3047/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46690, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/04/2016 a 08/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0E22546A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3048/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C773670

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3049/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/Professor Educação

Infantil 36h , Estatutário, matrículas n° 41329 e 47501 , Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2023 a 30/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:015E34B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3050/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21B097C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3051/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Silvia Regina Pinheiro Camargo, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46978, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/03/2016 a 01/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6741A1E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3052/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Helena da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40168, à Licença Prêmio, referente ao período de 09/04/2016 a 17/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:704B7A4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3053/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Leandro Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 5461, à Licença Prêmio, referente ao período de 10/10/2017 a 10/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:725E0FA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3054/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50327, Estatutário, 23 (vinte e três) dias de férias restantes, a partir de 02/05/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:234ABA80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3055/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:86A1B4C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3056/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249 e 4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/23 até 11/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B2473ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3057/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giorgia Moeller, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4662, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/23 até 24/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:146DE22D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3058/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2920/2023, que nomeou Jean Herold, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 50º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9361DDCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3059/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Márcio Marques da Silva Júnior, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 52º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 03.05.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B18B9D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3060/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134 , 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/04/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D37051B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3061/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/04/2023 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17BA9698

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3062/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/23 até 12/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CDB6AB70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3063/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2023 a 27/04/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DE30992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3064/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B5BA02E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3065/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Raubach Garcia, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 41152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2852/2023, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B6CEA02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3066/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2422/2023, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E2ED42CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3067/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2023 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB447575

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3068/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, da SMGG (Secretaria Municipal de Governança e Gestão) para SMCDH (Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos), a partir de 10/04/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8BDEA548

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3069/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Evelise Birck Rodrigues – Matrícula 30990, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Mônica Sabrine Munari – Matrícula 31452, como Fiscal Substituto ,do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 077/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Carlos Gomes Promoções e Eventos LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições/coffee breaks para 10 encontros do Curso de Promotores de Equidade - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, oriunda do processo administrativo nº 1423/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07FF0103

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3070/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Evelise Birck Rodrigues – Matrícula 30990, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Mônica Sabrine Munari – Matrícula 31452, como Fiscal Substituto ,do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS- abaixo relacionado:

- Contrato nº 075/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Instituição Sinodal de Assistência Educacao e Cultura, que tem por objeto Contratação de instituição para realização do "Curso de Promotores de Equidade na Saúde" - SMS, vinculado a Dispensa de Licitação nº 061/2023, oriunda do processo administrativo nº 1512/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C4C7E41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3071/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor Jaqueline Reinicke Martins – Matrícula 46974, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Bárbara Schumacher – Matrícula 4614, como Fiscal Substituto ,do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME- abaixo relacionado:

- Contrato nº 076/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a S Gráfica LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de provas - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 068/2023, oriunda do processo administrativo nº 1326/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CB9AFD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3072/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2862/2023, no dia 27/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E50D3357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3073/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2846/2023, no período de 27/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95413B87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3074/20223

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2703/2023, no período de 27/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:093F90CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3075/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2374/2023, no período de 11/04/23 até 10/06/23 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0864066A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3076/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2218/2023, no período de 27/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F32AC49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3077/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2941/2023, no período de 27/04/2023 a 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F944C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3078/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2023 a 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F126317F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3079/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Rzeznik, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 7936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E58B48F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3080/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2607/2023, no dia 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B013BA3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3081/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizabeth Muriel Alfonso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 31669 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2523/2023, no dia 28/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8EEB9786

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3082/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felippe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2710/2023, no dia 28/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9BB7AE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3083/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2847/2023, no período de 28/04/2023 a 03/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FDC2D6ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3084/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2023 a 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:170B4609

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3085/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2023 a 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0AF8311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3086/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4919036

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3088/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Maria Silveira Bezerra, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7404, à Licença Prêmio, referente ao período de 03/11/2013 a 06/11/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97774084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3089/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina dos Santos Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7407, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, a partir de 30/12/2020 concedida pela Portaria nº 3806/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11B26FC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3090/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, à Licença Prêmio, referente ao período de 11/06/2015 a 18/09/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97CAC874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3091/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Cristiane Lacerda Villamil, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31387, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/07/2017 a 20/07/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D55150F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3092/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Renato de Oliveira Teixeira, Assistente Social, Estatutário, matrícula 30321, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/09/2015 a 02/09/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9635756E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3093/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/01/2023, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A485F27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS - SMOSU":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **08 de maio de 2023,** às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:659C33BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050 DE 28 DE ABRIL DE 2023
Processo Administrativo nº 291/2022 – Inexigibilidade nº 038/2023
CONTRATADO: BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTRAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 11.777.330/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa para sonorizar e animar o 2º Viva Fagundes Itinerante que terá objetivo nesta edição, de festejar o dia do trabalhador, promover a integração, o bem-estar e a qualidade de vida com a apresentação musical e sonorização de Tati Freitas. Evento a ser realizado no dia 30/04/2023 no município de Fagundes Varela no Loteamento Central Padre Ângelo Mônaco no horário das 15:00 as 17:00 **Valor total:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Prazo:** A ser executado na data de 30/04/2023. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:FDB1414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao termo de credenciamento nº 067/2022.
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADA: **CLÍNICA LEONARDO DA VINCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.291.044/0001-37.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº 067 de 09 de maio de 2022, a contar de 12 de maio de 2023.

Fagundes Varela, 02 de maioi de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:91699B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 ao termo de credenciamento nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 168/2020 – Chamamento Público nº 001/2020.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE CAXIAS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 87.505.632/0002-76.
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº004/2020, a contar de 13 de maio de 2023.

Fagundes Varela, 02 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:0A672943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº035/2023 FRAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Processo nº048/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução das obras emergenciais em escolas municipais.
Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:42.155,86 (Quarenta e dois mil centos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centávos).
Fornecedor(a): FRAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Faxinalzinho, RS, 02 de Maio de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B027B197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de materiais elétricos. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/05/2023, às 13h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1890B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação médica e psicológica para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar referente ao mandato 2024/2028. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CF13C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para impressão de folhas de ofício timbradas. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/05/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C3FBA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de manutenção do portão do estacionamento interno do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:DDC13BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06.2023

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2023
No sistema, dispensa nº 519
Processo nº 549/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. contratação de empresa para realizar os trabalhos de aplicação de prova de conhecimentos, avaliação psicológica para os candidatos na eleição para o Conselho Tutelar 2023 e posterior capacitação aos conselheiros eleitos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. Da escolha da Empresa:

Empresa: J L Capacitações e Consultoria
CNPJ: 33.640.417/0001-78
Endereço: Avenida João Fernandes Krahe, 578, Bairro Krahe, CEP 94.435-050, Viamão - RS
Fone: (51) 98409-9037, (51) 98262-5224
e-mail: jlcapacitacoes@gmail.com

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, entre as que apresentaram os documentos exigidos, sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação é necessária pois o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente precisa de apoio nas fases da eleição com técnicos e profissionais formados que realizem este tipo de serviço, além da capacitação que os eleitos deverão receber após eleitos.

2.2. Dos preços:

J L Capacitações e Consultoria
CNPJ nº 33.640.417/0001-78
R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Associação Estadual de Conselheiros e Ex conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul
CNPJ nº 10.604.267/0001-41
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

A.J Assessoria e Eventos
CNPJ nº 40.062.932/0001-83
R$ 9.000,00 (nove mil reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE
Despesa: 832
Natureza: 3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 1500

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1. A empresa ficará responsável pela elaboração e aplicação de prova de conhecimentos, fazer a avaliação psicológica de cada candidato e posterior capacitação dos conselheiros eleitos.
4.2. Os serviços a serem contratados e executados deverão obedecer à discriminação que segue:
4.2.1. A contratada deverá:
a) Elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas que deverão conter, questões de Português, questões de informática, questões do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, questões relativas à Lei Municipal 2.388/2023.
I – As provas deverão ser de múltipla escolha e deverão ter, no mínimo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 10 (dez) questões relativas à Lei Municipal 2.388/2023 e 05 (cinco) questões de informática.
II – As provas deverão ser elaboradas levando-se em consideração o nível de formação Ensino Médio, pois é o nível mínimo exigido para quem quiser se inscrever para Conselheiro Tutelar.
Obs: A prova objetiva terá caráter eliminatório, ou seja, somente os aprovados poderão realizar a avaliação psicológica.
b) Aplicar avaliação psicológica dos candidatos inscritos no processo seletivo.
c) Elaborar laudo psicológico dos candidatos inscritos no processo seletivo.
d) Utilizar apenas profissionais especializados para elaboração das provas, avaliação psicológica, correção das provas e emissão dos laudos psicológicos;
e) Apresentar o resultado das avaliações através de documentos formais, devidamente assinados pelos profissionais competentes, sendo que:
e.1. Para as provas de múltipla escolha a empresa deverá entregar à Contratante, ao final da correção, a listagem de classificação dos candidatos observando-se a pontuação de cada candidato em ordem decrescente de pontuação, ou seja, da maior nota para a menor nota. Todos os candidatos que fizerem as provas deverão constar na listagem de classificação observando-se a ordem acima e serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Os candidatos que não comparecerem às provas deverão constar de listagem constando sua ausência. Para confirmação de presença a Contratada deverá elaborar listagens de presença que deverão ser assinadas pelos candidatos, mediante apresentação de documento válido de identidade, no dia da realização das provas e da avaliação psicológica.
e.2. Para as avaliações psicológicas a Contratada deverá apresentar, também ao final das avaliações, laudo individual de avaliação para cada um dos candidatos, acompanhado de listagem contendo os candidatos aptos e não aptos.
f) Arquivar devidamente todos os documentos oriundos deste processo seletivo inclusive listagem de presença, provas, gabaritos, avaliações, dentre outros, pelo período de, no mínimo, 04 (quatro) anos.
4.3. DA CAPACITAÇÃO: Deverão ser submetidos a capacitação, os candidatos aptos para a posse, com carga horária não inferior a 30 (trinta) horas para treinamento junto aos conselheiros atuais. Deverá ocorrer entre novembro e dezembro de 2023, para que, em janeiro de 2024, quando os eleitos tomarem posse já estejam treinados e aptos a prestar o serviço. O conteúdo da formação e treinamento deverá abranger as atribuições do Conselho Tutelar.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, mediante apresentação desta, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de abril de 2023

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8BE2543D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 21.2023

CONTRATO Nº 21.2023
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2023
No sistema, dispensa nº 519
Processo nº 549/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **J L Capacitações e Consultoria,** CNPJ: 33.640.417/0001-78, localizada à Avenida João Fernandes Krahe, 578, Bairro Krahe, CEP 94.435-050, Viamão - RS, CEP: 99.010-140, neste ato representada pelo senhor JOÃO VIRTUS ROXO TIMM, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 036.004.310-05, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de empresa para realizar os trabalhos de aplicação de prova de conhecimentos, avaliação psicológica para os candidatos na

eleição para o Conselho Tutelar 2023 e posterior capacitação aos conselheiros eleitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da emissão da respectiva ordem de serviços emitida pelo Setor de Compras deste município.
II- O prazo para conclusão dos serviços citado no inciso anterior, somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal, sejam aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:
I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos, o Secretário de Administração, Fabiano Ilha da Luz.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
II - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
III- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
V – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado no inciso II, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária Banco Inter, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 192913808, citada na Proposta da participante citada na Proposta da participante.
VII- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Ação: 2.005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E/OU UNIDADE
Despesa: 832
Natureza: 3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- A empresa ficará responsável pela elaboração e aplicação de prova de conhecimentos, fazer a avaliação psicológica de cada candidato e posterior capacitação dos conselheiros eleitos.
II- Os serviços a serem contratados e executados deverão obedecer à discriminação que segue:
a) Elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas que deverão conter, questões de Português, questões de informática, questões do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, questões relativas à Lei Municipal 2.388/2023.
a.1. As provas deverão ser de múltipla escolha e deverão ter, no mínimo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 10 (dez) questões relativas à Lei Municipal 2.388/2023 e 05 (cinco) questões de informática.
a.2. As provas deverão ser elaboradas levando-se em consideração o nível de formação Ensino Médio, pois é o nível mínimo exigido para quem quiser se inscrever para Conselheiro Tutelar.
Obs.: A prova objetiva terá caráter eliminatório, ou seja, somente os aprovados poderão realizar a avaliação psicológica.
b) Aplicar avaliação psicológica dos candidatos inscritos no processo seletivo.
c) Elaborar laudo psicológico dos candidatos inscritos no processo seletivo.
d) Utilizar apenas profissionais especializados para elaboração das provas, avaliação psicológica, correção das provas e emissão dos laudos psicológicos;
e) Apresentar o resultado das avaliações através de documentos formais, devidamente assinados pelos profissionais competentes, sendo que:
e.1. Para as provas de múltipla escolha a empresa deverá entregar à Contratante, ao final da correção, a listagem de classificação dos candidatos observando-se a pontuação de cada candidato em ordem decrescente de pontuação, ou seja, da maior nota para a menor nota. Todos os candidatos que fizerem as provas deverão constar na listagem de classificação observando-se a ordem acima e serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Os candidatos que não comparecerem às provas deverão constar de listagem constando sua ausência. Para confirmação de presença a Contratada deverá elaborar listagens de presença que deverão ser assinadas pelos candidatos, mediante apresentação de documento válido de identidade, no dia da realização das provas e da avaliação psicológica.
e.2. Para as avaliações psicológicas a Contratada deverá apresentar, também ao final das avaliações, laudo individual de avaliação para cada um dos candidatos, acompanhado de listagem contendo os candidatos aptos e não aptos.
f) Arquivar devidamente todos os documentos oriundos deste processo seletivo inclusive listagem de presença, provas, gabaritos, avaliações, dentre outros, pelo período de, no mínimo, 04 (quatro) anos.
III- Da Capacitação:
Deverão ser submetidos a capacitação, os candidatos aptos para a posse, com carga horária não inferior a 30 (trinta) horas para treinamento junto aos conselheiros atuais. Deverá ocorrer entre novembro e dezembro de 2023, para que, em janeiro de 2024, quando os eleitos tomarem posse já estejam treinados e aptos a prestar o serviço. O conteúdo da formação e treinamento deverá abranger as atribuições do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:

I- Caberá ao município a disponibilidade do local, equipamentos e pessoal de apoio para inscrição dos candidatos, aplicação das provas de conhecimento, avaliação psicológica e posterior capacitação.
II- Será de competência do município, o recebimento dos documentos, e encaminhamento para a empresa contratada.
III- Será de competência do município o recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento destes a empresa contratada para análise e emissão de pareceres.
IV- Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Justificativa nº 06/2023 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 02 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

J L CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA
CNPJ: 33.640.417/0001-78

FABIANO ILHA DA LUZ
Fiscalizador do Contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC14DF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Revogação para fins de interesse público e de proceder com as correções necessárias à adequação do objeto.

Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos 0 km para Administração Municipal. Revogação por razões de interesse público.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8B5F1910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 - **FONTOURA & FONTOURA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.780.479/0001-75. **Objeto:** Serviço de monitoramento e rastreamento veicular - SMS. Prorrogação de vigência e inclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

5º TAC AO CONTRATO Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - **INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICACAO E CAPACITACAO**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.120.933/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de intermediação de estágios – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

7º TAC AO CONTRATO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - **LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral de idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Inclusão de idoso. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6AA41364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária, por tempo determinado, de **MÉDICO PSIQUIATRA –** 40 h/s (quarenta horas semanais), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de análise de currículos (Prova de Títulos).03 **INSCRIÇÃO**: **de 03 de maio a 25 de maio de 2023**, no horário das 8h30min. às 12h e das 13h às 16h30min., na **SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, localizada na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº 23.400, Centro de Glorinha.. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo fone 51 34871020, Ramal 213.

Glorinha, 03 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DDDECD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 221/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ALIUBE FRAGA SCHMIDT – titular e YNAJÁ BARCELOS – suplente, como fiscais do contrato no 010/2023 – contrato de prestação de serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, que fazem o município de Glorinha e a empresa ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP, modalidade Pregão Eletrônico n° 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de fevereiro de 2023.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CF745EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 222/2023

Torna sem efeito a portaria n° 211/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 211/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FA29024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 223/2023

Torna sem efeito a portaria n° 212/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 212/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B5927CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 224/2023

Torna sem efeito a portaria n° 213/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 213/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:03D6A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 225/2023

Torna sem efeito a portaria n° 198/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 198/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CF43F2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 226/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R**esolve:**

Conceder à servidora ROSELAINE DA SILVA MARTINS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021, com início em 06 de março de 2023 e término em 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5107698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 227/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VAGNER MACHADO PEREIRA – **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, com início em 08 de março de 2023 e término em 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C42A93B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 228/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELIONETI DOS SANTOS SILVA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023, com início em 13 de abril de 2023 e término em 12 de maio de 2023, recebendo a antecipação integral da remuneração de suas férias de acordo com o §2º do Art. 106 da Lei 1036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CA947CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 229/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de NILCIANA DOS REIS BELLETTINE, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:83200DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 230/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 010/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de CINTIA DOS SANTOS VERISSIMO, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:711F263E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 231/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 006/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de SIMONE GARCEZ RIBEIRO, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:275462AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 232/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **KETLYN CHAGAS POSTAY**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0AC3793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 233/2023

Torna sem efeito a portaria n° 229/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 229/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A78AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 234/2023

Torna sem efeito a portaria n° 230/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 230/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B44A2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 235/2023

Nomeia a comissão organizadora da conferência municipal de saúde.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Nomear a COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se realizará no dia 31/03/2023, composta pelos seguintes membros:

- RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
- ANA PAULA FREITAS ZANDONAI;
- ELIONETI DOS SANTOS SILVA;
- PÂMELA TOMAZI JOAQUIM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C0BCA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 236/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor LUIS PINTO BEAL – **Contador**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com início em 27 de março de 2023 e término em 15 de abril de 2023.
2 - Torna sem efeito a Portaria nº 1122/2022, a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4324E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 237/2023

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora FERNANDA BERNARDO DE VARGAS – **Auxiliar de Saúde Bucal**, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022, a partir de 02 de março de 2023, já concedida anteriormente pela Portaria n° 1109/2022 e interrompida pela Portaria n° 026/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2664C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 238/2023

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de motorista.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 007/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e a Lei Municipal n° 1.420/2012 e 2.155/2021,

Resolve:

Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a partir de 09 de março de 2023 e por até 08 de setembro de 2023, de SINVAL JOST, para o cargo de **Motorista**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, contratado pela Portaria n° 862/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CCAAE6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 239/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de março de 2023, ao servidor **MARCOS ROBERTO MAIA** – Técnico em Enfermagem, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 288/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:4F280118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 240/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Art. 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir de 01 de março de 2023, à servidora **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ** – Enfermeiro, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1811/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7DC3D95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 241/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 950/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7ADD8041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 242/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores CARLA VANESSA MODINGER-(SMS), ARISSA OLIVEIRA NEVES-(VIGILÂNCIA SANITÁRIA), SILVIA WATANABE-(NAAB), ELIONETE DOS SANTOS SILVA-(USF), ANA PAULA FREITAS ZANDONAI-(CENTRO MUNICIPAL SINVAL GUAZZELLI), DIONE FERREIRA SARMENTO-(SETOR DE COMPRAS), como fiscais do contrato no 009/2023 – prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso anterior (copiadoras multifuncionais e scanner) em regime de comodato, suprimentos e serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva, para a Secretaria da Saúde, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C272E94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 243/2023

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado a servidora MARISTELA STIEHL – titular, como fiscal do contrato no 005/2023 – contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de INTERNAÇÃO DE PACIENTE LUIS CARLOS BRINKMANN em Instituição de Longa Permanência para Idosos, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **DONA ALVINA LAR DE IDOSOS**, modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:04F4B440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 244/2023

Torna sem efeito a portaria n° 231/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 231/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2EB8A650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 245/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2020 a 20 de março de 2021, com início em 11 de abril de 2023 e término em 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:99D82E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 246/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 122/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C8260CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 247/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnica em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, com início em 10 de abril de 2023 e término em 29 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2A1C0336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 248/2023

Substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substituir, GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO – Secretária Municipal da Saúde, pela servidora ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Diretora da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de CRISTIANE RODRIGUES DEL FABRO - matricula n° 630-0, Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0C9C67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 249/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, com início em 10 de abril de 2023 e término em 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:77E2F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 250/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:671CEB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 251/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de ANDRIELI JESUS DA SILVA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57873319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 252/2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 232/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 232/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga do Concurso Público nº 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:049353B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 253/2023

Prorroga a cedência de servidora municipal, por permuta, para o município de gravataí.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 01 de janeiro de 2023 e até 31 de dezembro de 2023, a cedência da Agente Administrativa Auxiliar **GEISIANE ROCHA GIL** - matrícula nº 496-0, 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Gravataí, através de permuta com a Cuidadora **ANIELA BEDNARCK**, matrícula n° 35950-1, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 327, de 11 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E13C8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 254/2023

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir do dia 02 de março de 2023, as férias da servidora CARLA REGINA D'AVILA **– Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, concedidas pela Portaria n° 118/2023, conforme Memorando SMCDS nº 021/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5E6271D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 255/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 24 de fevereiro de 2023, **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO**, do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR**, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 061/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3B1E6305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GLORINHA E CAPELA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICIPIO DE GLORINHA; INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, onde diz que o dia de abertura das propostas é dia 28/04/2023, o correto é dia 12/05/2023.
O restante dos dados do referido termo se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 03 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2F09D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 256/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar 01 de março de 2023, **KAREN BETTIM OLIVEIRA –** Professora, para a **Gratificação de Vice-Diretora de Escola,** junto à Escola Municipal EMEI Isdra Abraham Isdra, com direito a perceber uma gratificação de 15% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Memorando SME nº 029/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:047FE5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 257/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARISABEL DA ROSA SERPA **– Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, com início em 27 de março de 2023 e término em 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A5AEB22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 249/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022, com início em 10 de abril de 2023 e término em 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:788E01B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 250/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0329369D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 251/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 011/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de ANDRIELI JESUS DA SILVA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:48EEFEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 258/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor SINVAL JOST – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022, com início em 20 de março de 2023 e término em 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F537C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 259/2023

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO nº 001/2023, para contratação temporária de MÉDICO – PSIQUIATRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
- CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – Médica de Clínica Geral – Matrícula nº 549-5, CPF nº 930.298.370-68;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativa – Matrícula nº 507-0, CPF nº 015.873.420-30;
- ELIONETI DOS SANTOS SILVA – Agente Administrativa Auxiliar – Matrícula nº 209-7, CPF nº 764.378.330-68.
2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A6E4EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 260/2023

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, para contratação temporária de MÉDICO – PSIQUIATRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – matrícula nº 228-3, CPF nº 914.564.440-34;
- VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretor da Administração – Matrícula n° 489-8, CPF n° 008.302.460-37;
- JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretor de Departamento – Matrícula n° 77589-4, CPF nº 042.918.470-09.
2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B10ECD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 261/2023

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 888/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:99DB00C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 262/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **RENATO BONATTO JUNIOR**, para o cargo efetivo de **Psicólogo,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1309EE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 263/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de março de 2023, à servidora **ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT** – Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3738/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A5C67EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 264/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2023, à servidora **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2866/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1460D384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 265/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2023, à servidora **VIVIAN DE CAMPOS PAIM ARROJADO** – Especialista em Educação: Orientadora Educacional, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3623/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57995274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 266/2023

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GISLAINE OLIVEIRA SOARES – **Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022, com início em 10 de abril de 2023 e término em 24 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F292D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 267/2023

Torna sem efeito a portaria n° 251/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 251/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9A7D6363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 268/2023

Torna sem efeito a portaria n° 250/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 250/2023, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D7DB6C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 269/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 007/2023 e a Lei Municipal n° 2.252/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de ANDREIA PAULA GOMES PEREIRA DA SILVA, para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:50FBE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 270/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 012/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de DEISE ESTEFANE DE FREITAS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9BF6B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 271/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 012/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de GISLAINE MIRANDA DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8881FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 272/2023

Determina ressarcimento ao erário municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes no Processo de Sindicância Investigatória n° 1285/2022 e com a conclusão da Comissão Processante instaurada pela Portaria n° 488/2022 e alterações posteriores,

Resolve:

Determinar ao servidor JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, matrícula funcional n° 775428, o ressarcimento ao erário municipal, no valor de R$ 1.353,94 (mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser descontado em folha de pagamento do servidor, mediante autorização, até o limite de 30%

(trinta por cento) da remuneração, conforme previsto no Art. 137, § 1º, combinado com o Art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DBBB74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 273/2023

Determina ressarcimento ao erário municipal.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes no Processo de Sindicância Investigatória n° 1285/2022 e com a conclusão da Comissão Processante instaurada pela Portaria n° 488/2022 e alterações posteriores,

Resolve:

Determinar ao servidor JORDANI SILVEIRA MACIEL – Diretor, matrícula funcional n° 775738, o ressarcimento ao erário municipal, no valor de R$ 1.353,94 (mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser descontado em folha de pagamento do servidor, mediante autorização, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração, conforme previsto no Art. 137, § 1º, combinado com o Art. 73, § 1º da Lei Municipal nº 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A2ACBCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 274/2023

Torna sem efeito a portaria n° 271/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 271/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:718DEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 275/2023

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, ao servidor ENDRIGO PEREIRA TELES **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, com início em 10 de maio de 2023 e término em 19 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E801F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 276/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a contar de 03 de março de 2023, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **SABRINA DE BRITO LOURENÇO** – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, concedida pela Portaria n° 180/2023, conforme requerido no Memorando SME n° 038/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD863D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 277/2023

Designa os membros do conselho municipal de desenvolvimento rural - comuder.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal n° 277/1997 e alterações posteriores,

Resolve:

1 – Designar novos membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMUDER, na gestão 2023/2024, conforme abaixo relacionados:

Presidente: SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO;
Vice-Presidente: CLESI NIARA GONÇALVES BASTOS;
Secretário: PAULO DA SILVA VIEGAS.

I – Representantes do Setor Agropecuário:
Representantes dos Produtores de Leite:
Titular: ALEX SOARES DUTRA;
Suplente: LINDOMAR MARCOS OURIQUE.

Representantes dos Piscicultores:
Titular: ROBERTO SCHMIDT;
Suplente: JILVANE JOSÉ BARBIAN.

Representantes das Agroindústrias:
Titular: CLESI NIARA GONÇALVES BASTOS;
Suplente: CAMILA BUENO LEIPELT DE FREITAS.

Representantes da Pecuária de Corte:
Titular: CLÁUDIO NERI TUSINHO;
Suplente: JOÃO VALTER CARDOSO.

Representantes dos Horticultores:
Titular: ISMAEL FAGUNDES DE SOUZA;
Suplente: LUCAS CAETANO TIEPPO DA SILVEIRA.

Representantes de Grãos:
Titular: ANILDO JOSÉ SOARES;
Suplente: ANDRÉ GNOATTO SILVEIRA.

II – Representantes de Entidades:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura:
Titular: SÔNIA MARIA PEREIRA BRITO;
Suplente: LIVIA DANNENHAUER BRAUN.

Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente:
Titular: PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI;
Suplente: SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT.

Representantes da Inspetoria de Defesa Agropecuária:
Titular: RICHARD CHARQUERO COLLAZO;
Suplente: JÚLIO CÉSAR CORINO.

Representantes dos Agentes Financeiros:
Titular: GRAZIELA CRESPO;
Suplente: MIRIAN SOARES.

Representantes EMATER/RS ASCAR:
Titular: PAULO DA SILVA VIEGAS;
Suplente: LIANE ESTER DIEDRICH.

2 – O mandato dos membros do Conselho é considerado de interesse público relevante não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:823B086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 278/2023

Substitui responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

Resolve:

Substituir, GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA - Enfermeiro, pela servidora JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de VITÓRIA DA SILVA SOARES – matricula n° 642-4 – Agente Comunitário de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:31FDFBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 279/2023

Torna sem efeito a portaria n° 269/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 269/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C38DAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 280/2023

Torna sem efeito a portaria n° 270/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 270/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 08 de março de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3ED51574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Institui o Centro Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunha de Violência Sexual do Município de Guaíba – Centro Integrado Amanhecer - suas competências e composição, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal que prevê a proteção integral a toda população infanto-juvenil;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o art. 4º, da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança;

CONSIDERANDO que o Centro Integrado se justifica pela necessidade de promover um espaço de atendimento inicial e avaliação em saúde multiprofissional para os casos de violência sexual que ocorrem no município de Guaíba;

CONSIDERANDO que o município foi apontado como o 11º do estado com maiores índices de estupro contra crianças de 0 a 12 anos, segundo os dados do Observatório Estadual de Segurança Pública do ano de 2021;

CONSIDERANDO que a equipe de saúde destina-se a atender aos princípios da proteção integral, prioridade absoluta e melhor interesse da criança segundo disposto no ECA (1990);

CONSIDERANDO que o Centro Integrado é uma política de saúde, mas abrange diversos setores de promoção e proteção a segurança infantil como: educação, assistência social, conselho tutelar, delegacia de polícia, ministério público, judiciário, conselho municipal da criança e adolescente;

CONSIDERANDO que as vítimas desse tipo de situação constituem, de maneira geral, uma população vulnerável e, devido à complexidade do fenômeno, necessitam de atendimento prioritário e especializado nos territórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunha de Violência Sexual do Município de Guaíba – Centro Integrado Amanhecer, unidade pública estatal estabelecida no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba/RS.

Parágrafo único. O Centro Integrado de Atendimento de que trata o caput deste artigo tem por finalidade realizar o atendimento inicial de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência sexual, assim como de suas respectivas famílias, a fim de minimizar a revitimização decorrente de sucessivas escutas não qualificadas e dar celeridade aos procedimentos a serem adotados de proteção à vítima e à família.

Art. 2º O Centro Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência Sexual promoverá o atendimento inicial e o acompanhamento das medidas cabíveis à criança e ao adolescente vítima de violência sexual, de forma acolhedora, imediata e integrada.

§ 1º Para garantir a oferta do atendimento adequado às crianças e aos adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência sexual, o Centro Integrado de Atendimento promoverá permanente articulação com outros serviços públicos e espaços de atendimento, na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 2º Para a garantia prevista no § 1º deste artigo, o Centro Integrado de Atendimento deverá elaborar projeto técnico-pedagógico que contemple os aspectos relacionados a seguir:

I – infraestrutura física com espaços privados e adequados ao atendimento da criança e do adolescente;

II – atitude receptiva e acolhedora quando da chegada da criança e do adolescente;

III – organização de registro sobre a história de vida e o desenvolvimento de cada criança e adolescente, bem como da sua família;

IV – preservação e fortalecimento da convivência comunitária e familiar.

Art. 3º O Centro Integrado de Atendimento prestará atendimento inicial conforme art. 1º deste Decreto, além do acompanhamento, monitoramento e avaliação das medidas protetivas e/ou de responsabilização e adoção de possíveis medidas urgentes de prevenção de riscos e de agravos à saúde, com ações de:

I – atendimento integrado oferecido pelos órgãos e entes da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Guaíba, inclusive em articulação com a sociedade civil organizada, a fim de potencializar os recursos e nortear os procedimentos que propiciem eficiência no serviço prestado;

II – atendimento acolhedor, diferenciado, rápido e assertivo, preferencialmente, em um único local;

III – redução do lapso temporal entre a notificação e a efetiva proteção da vítima;

IV – redução do lapso temporal entre a notificação e as medidas de responsabilização do agressor;

V – acompanhamento da criança ou do adolescente e sua família nos atendimentos psicossociais especializados;

VI – planejamento, coleta e organização de dados, de forma a alimentar e manter um banco de dados, bem como a divulgação de informações estatísticas sobre o ato ilícito definido como violência sexual e sobre os atendimentos realizados pelo Centro e pela rede de proteção e promoção social do Município de Guaíba;

VII – fortalecimento do Sistema de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente junto à sociedade do Município de Guaíba.

Art. 4º O Centro Integrado de Atendimento deverá assegurar a qualificação profissional necessária para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, composta com a seguinte equipe:

I – 1 (um) psicólogo 40 (quarenta) horas semanais;

II – 1 (um) assistente social total de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 1 (um) enfermeiro para realização da profilaxia e aplicação de testagem rápida para IST's 4 (quatro) horas mensais;

IV – 1 (um) médico especialista em pediatria para avaliações físicas 4 (quatro) horas mensais.

Art. 5º A prestação de serviço se dará nas dependências da Unidade Policlínica Especializada do Município, registrada sob numeração do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) 2225913, para garantia de faturamento dos serviços prestados e adesão a programas governamentais sendo este um centro de atendimento especializado, compondo também com a equipe do Pronto Atendimento Municipal para situações de urgência ou de casos que cheguem no turno da noite e finais de semana.

Art. 6º Deverá ser criado um comitê interno gestor que avaliará a prestação e a continuidade do serviço, propondo melhorias de acordo com recurso orçamentário disponível.

Parágrafo único. O comitê será formado por: representante da Secretaria da Saúde, representante da Secretaria de Assistência Social, representante da Secretaria da Educação, representante do Conselho Tutelar, representante do Ministério Público, representante da Delegacia de Polícia Civil, representante do Judiciário, representante do Conselho Municipal de Infância e Juventude, e profissionais do serviço.

Art. 7º A composição da equipe poderá ser alterada em qualquer momento de acordo com as necessidades expostas e justificadas, garantia da capacidade de recursos orçamentários para o custeio do serviço, e parceria de mão de obra, equipamentos, veículos, materiais e insumos entre as secretarias.

Art. 8º O fluxo de atendimento consta no anexo I deste decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes já possuem previsão nas peças orçamentárias e correrão nas seguintes dotações:

Órgão: 9 - SEC MUNIC DA SAÚDE
Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 8036 - CENTRO DE ESPECIALIDADES 956 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 5000040
960 33191130000000000000 - Contribuições patronais 5000040
1750 33390300000000000000 - Material de consumo 5000040
1751 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 5000040
Ação: 8033 - SAÚDE MENTAL 893 33193340000000000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 5000040 Assistente Social - via consórcio

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Juliano Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I
DO FLUXO DE ATENDIMENTO
O serviço funcionará em horário comercial, das 8 às 17h. Após avaliação dos casos pela equipe, serão realizados: relatórios técnicos enviados ao Ministério Público com cópia para o Conselho Tutelar locais, notificação de violência na ficha SINAN e encaminhamentos necessários para a rede de atendimento local. As crianças e adolescentes permanecerão nas salas do Centro enquanto o responsável legal será acompanhado até a delegacia para realização do Boletim de Ocorrência. Os casos de violência sexual que chegarem ao Pronto Atendimento do município ou ao Conselho Tutelar fora do horário de funcionamento do serviço, deverão ser referenciado para o mesmo na primeira hora do próximo dia útil. De forma que o Instituto Médico Legal de Guaíba é contemplado por aquele localizado na cidade de Porto Alegre/RS, as perícias físicas e psíquicas serão realizadas no CRAI de Porto Alegre, no próximo dia corrente à avaliação feita em Guaíba. As vítimas serão acompanhadas por ao menos 1 familiar e 1 profissional da equipe do Centro e serão levadas através do transporte do município. Após tais procedimentos, elas serão encaminhadas para atendimento na rede local, de acordo com suas necessidades. Da mesma forma, os casos graves que necessitarem de intervenções cirúrgicas ou internação hospitalar, serão referenciadas para a atenção hospitalar da cidade de Porto Alegre. Sobre o registro de ocorrência policial: os casos que forem avaliados no Centro e forem avaliados a necessidade de abertura de inquérito policial, serão encaminhados imediatamente para a Delegacia de Polícia. Nesse momento, o responsável pela criança fará o registro da Delegacia, enquanto a criança permanece no serviço em espaço lúdico, com a equipe de profissionais, até o retorno do responsável. Procedimentos após atendimento no Centro: após os atendimentos realizados, a equipe irá elaborar um relatório multiprofissional integrado que embasará as demais medidas de proteção a serem realizadas pela rede de serviços. Esse relatório será encaminhado com cópia obrigatório para o Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacia de Polícia, bem como para os demais serviços onde a criança possa ser encaminhada. Ademais, mesmo após realizados os encaminhamentos, a criança ou o adolescente podem passar por avaliação com a pediatra e enfermeira do serviço, de modo que possa haver um cuidado integral com sua saúde. Ainda, o Centro Integrado possui entre suas atribuições o monitoramento dos atendimentos realizados, procedimento que visa o acompanhamento do acesso das crianças/adolescentes e de suas famílias à rede de proteção, após os encaminhamentos. O objetivo dessa intervenção é facilitar a comunicação dos usuários com os serviços públicos de forma que consigamos concretizar a proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O monitoramento ocorrerá por um período de 6 meses, com mapeamento mensal das informações de proteção da vítima.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:94C6F92B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N° 005/2023. **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros (água + garrafão em regime de comodato), mediante solicitação, para consumo do Instituto de Previdência, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Iara Ferreira dos Passos Águas CNPJ.: 07.323.822/0001-52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18
Data: 27.04.2023 - por Gilberto G. Carvalho – Diretor Administrativo e Financeiro

Guaíba, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:5CDC2FB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 004/2023. **Objeto:** Contratação de serviços de jardinagem, corte, poda e limpeza nos jardins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Alex Sandro Machado Freitas-MEI. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18
Data: 18.04.2023 - por Andreia Marmitt – Diretora Presidente

Guaíba, 24 de abril de 2023.

ANDREIA MARMITT
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:9C3152BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE InexigibiliDade DE LICITAÇÃO
Processo de Compras N° 005/2022. Modalidade de Contratação INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social contemplando Assessoria técnica previdenciária, Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social, Análise, revisão e elaboração de normativas e Representação processual da autarquia previdenciária, perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Fundamento no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, o qual prevê INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO c/c Lei Federal nº 8.906/94, de 04/07/1994.
Data: 12.01.2023 - por

ANDREIA MARMITT –
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:2D170849

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DISPENSA N°024/2023 (ART. 75, VIII, LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação**do Edital de Dispensa Licitação nº 024/2023**, objetivando a aquisição emergencialde gêneros alimentíciospara consumo dos alunos da rede municipal de Guaíba e para as casas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes conforme Termo de Referência. Data e hora final para publicação das propostas: **04/05/2023 às 08 horas.** Data e hora final da etapa de lances: **04/05/2023 às 14 horas**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BC58B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

INSTRUMENTO: SEGUDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.
CONTRATADO: PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS, CNPJ nº 14.575.777/0001-99
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 90 (NOVENTA) DIAS CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 01/02/2023 A 01/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023
PROCESSO: 48993/2022.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B47CC8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, situada à Av. Rua Siqueira Campos, nº 832, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, para os veículos da municipalidade. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII.

Humaitá/RS, 02 de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0BE4AD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 036/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
615-7	Jennyfer Marini	20	26/04/2022 a 25/04/2023	04/05/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 02 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0849BFFC

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 037/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
612-2	Viviane Graciela do Amaral	15	11/03/2021 a 10/03/2022	10/05/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 02 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FF080A9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
666-1	Adria Guadagnin	Maio/2023
3966-7	Ariel Leonidas Maschio	Maio/2023
3772-9	Cristina Zapparoli	Maio/2023
3545-9	Darlei Dal Agnol	Maio/2023
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	Maio/2023
3573-4	Emilene Castelani	Maio/2023
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	Maio/2023
3859-8	Juarez Cinelli	Maio/2023
789-7	Linei Maria Daros	Maio/2023
3839-3	Marcos Ignácio Almeida da Luz	Maio/2023
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	Maio/2023
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	Maio/2023
3718-4	Odair José Petry	Maio/2023
412-0	Sadi Cirino dos Santos	Maio/2023
3712-5	Sedinei Poletto	Maio/2023
198-8	Sonia Grosselle	Maio/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E3D75198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 60 (SESSENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma**, matrícula nº 788-9, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Patricia R. de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D8B9C575

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
666-1	Adria Guadagnin	14/04/2023	15 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6A0DCBD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3952-7	Cristiane Maria Parisoto	27/04/2023	01	Gabriela Kandler Signori CRM 42.254

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:871BACE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
275/2023	327-1	Nadia Catapan	E-3 para F-3	Maio/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C25FB86E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no Ofício nº 013/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 006/2023, para apurar possível falta funcional de servidor ao conduzir ambulância do município, quando envolveu-se em colisão com danos materiais.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:
Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de maio de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:230B6B89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo nº 063/2023; Contratada: GEAN CARLA LOCATELLI; objeto: Contratação de Professor Ensino Fundamental, com habilitação específica em educação Física; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/05/2023; Valor mensal: R$ 2.362,99 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5F904E85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Contrato Administrativo nº 064/2023; Contratado: GUILHERME BORTOLINI BARRETO; objeto: Contratação de Técnico Agropecuário, Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/05/2023; Valor mensal: R$ 3.380,72 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Dois Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E210D89A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 055/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Motorista**, aberto pelo Edital 052/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 022/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 006/2023 aberto pelo Edital nº 052/2023, conforme segue:

CARGO: MOTORISTA – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	IDUIL MENDES DE LIMA	Não homologada	4.1.9
02	ALEXANDRE LOURENÇO CRESTANI	Homologada	-
03	GILBERTO DO NASCIMENTO BASSANI	Homologada	-
04	JONAS CHIAVAGATI	Homologada	-
05	ARTEMIRO JOSÉ RIBEIRO	Homologada	-
06	DILVAR OSSANI	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 04/05/2023, até as 16 horas, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 02 de maio de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de maio de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gustavo Detoni
Código Identificador:4E6C657B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 253/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	**Nome**	**Dias Férias**	**Dias de abono**	**Período Aquisitivo**	**Data Inicio**
10-8	Giovani Rigotti	07	10	14/03/2021 a 13/03/2022	08/05/2023
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	10	-	18/04/2022 a 17/04/2023	08/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DAE0A80E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 53/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Gregolin & Pivotto Ltda, no valor total de R$ 35.620,18 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais com dezoito centavos), para Aquisição de peças para conserto do motor do rolo compactador 818A. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 02 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:D10D2903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 12/2023 PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n° 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1° - Prorrogar o prazo de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibiraiaras 2024-2027, conforme previsto no art. 41, §6° e §7° da Lei Municipal n° 2.601/2022 e art. 13, § 1° da Resolução CONANDA 231/2022.
Art. 2° - Fica prorrogado o prazo de inscrição até às **16:00 horas do dia 09 de maio de 2023**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, na Rua João Stella, n°55, Centro, Ibiraiaras/RS.
Art. 3° - As orientações para as inscrições seguem o Edital n° 08/2023- COMDICA.

Ibiraiaras -RS, 02 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:B25FF5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036-2023 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 12-2022 - SRP
Contratada: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**
CNPJ 20.183.508/0001-80
Item: 113
Valor total: R$ 3.399,94

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CDBB9D52

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080-2022 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 02 de maio de 2023, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 39,78 o saco de cimento 50 Kg - item 01, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 25/11/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 96-2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI050-2022 - SRP
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6C3B57C3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2023 VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 02 de maio de 2023, passando a ser pago o seguinte valor: R$ 38,73 o saco de cimento 50 Kg - item 03, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27/02/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 97-2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI006-2023
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F30E4587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.955/2023

Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de Vanessa Tonini dos Santos, após aprovação em novo Concurso Público.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 032/2023,
R E S O L V E

Art. 1º - Incorpora adicional por tempo de serviço aos subsídios percebidos de **VANESSA TONINI DOS SANTOS,** após aprovação em novo Concurso Público, em parcela autônoma, da Lei Complementar n.º 096 e 098/2014, no valor de R$ 20,66 (vinte reais e sessenta e seis centavos) e promoção quinquenal no percentil de 6%, no valor de R$ 145,76 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pago na forma de parcela autônoma, a contar de 16 de março de 2023, conforme Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - O pagamento em parcela autônoma deverá retroagir no período de 05 (cinco) anos, a contar de 13 de março de 2023, com atualização monetária de acordo com os índices e indicadores dos reajustes anuais aos servidores, não computando para o pagamento o período já efetuado, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme Portaria n.º 12.822/2022 e Processo Administrativo n.º 13/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A69ED5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.956/23

Nomeia Comitê de Investimentos do IMPASI.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Comitê de Investimentos do IMPASI, a contar de 04 de dezembro de 2020, conforme Decreto n.º 3.716/12, cuja composição prevista no art. 2º, fica definida da seguinte forma:
Lucia Wohlmuth da Silva – Presidente do IMPASI, que presidirá o Comitê;
Jair Dal Molin Copini – Vice-Presidente do IMPASI e
Adenor Antonio Spies – responsável pela Contabilidade do IMPASI;
Vanessa Tonini dos Santos e
Guilherme Becker Kloecner – representantes do Conselho Fiscal;
Adriana Hüther e
Jorge Gonçalves Ferreira - representantes do Conselho Deliberativo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.177/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A98E8690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.957/23

Nomeia Membros Efetivos e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 1624/99 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como titulares e suplentes, dos órgãos abaixo especificados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito
Titular: ELISABETE REGINA KLEIN – CPF n.º 001.482.600-39
Suplente: ANDRÉ LEANDRO KOCH - CPF n.º 945.144.290-15
II - Representantes da Associação dos Motoristas
Titular: IRENEU VIANNA – CPF n.º 167.439.700-34
Suplente: DIVIO ZENI – CPF n.º 194.940.250-91
III - Representantes com conhecimento na área de Trânsito
Titular: MARCELO GUNCHOROSKI – CPF n.º 817.442.850-04
Suplente: MARCOS ROBERTO MARTINS – CPF n.º 922.873.360-87

Art. 2º - Pela atividade exercida na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os representantes titulares farão jus ao recebimento de JETON, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) por sessão, limitada a duas sessões por mês, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.675/2016.

Art. 3º - Nomear a servidora municipal, ELISABETE REGINA KLEIN, como SECRETÁRIA da JARI.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5A28D11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.958/2023

Nomeia os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria celebrada entre o município de Ibirubá e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirubá (APAE), que tem por objeto a cedência de profissionais da área de educação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Ibirubá, Processo nº 017-2020, que tem por objeto a cedência de profissionais da área de educação, com o intuito de promover as atividades educacionais da escola.

a) Maria Cristina Veiga Brignoni, que a presidirá a Comissão;
b) Cristiane Dierings Sfalsin;
c) Francieli Kerner.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Cooperação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:12678420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.728/2023

Estabelece a metodologia de cálculo para o valor do hectare da terra agricultável para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de definir valor pecuniário às áreas rurais agricultáveis do município para fins de cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

CONSIDERANDO a realização de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Ibirubá, que deliberou o valor base e aprovou a utilização de fatores de acessibilidade e capacidade do uso do solo para determinação do valor da terra agricultável para cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

CONSIDERANDO a contratação pelo município de estudo técnico para formulação de planilha de avaliação dos critérios de acessibilidade e capacidade de uso do solo para implantação de sistema de cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor base de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o hectare de terra agricultável no município de Ibirubá, para fins de cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
Parágrafo Único. Sobre o valor definido no caput serão aplicados os fatores de acessibilidade e capacidade do uso do solo definidos no estudo técnico contratado pelo município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de maio de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CA331C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 001/2022
Autuado: Lair Grave Eireli
CNPJ: 90.300.997/0001-98
Data da Autuação: 14/09/2022
Localidade: Mercado / Depósito
Dispositivos legais transgredidos: Lei Federal 8.078/90, Art. 18, § 6º, inciso I; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 347, Inciso VII; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, Incisos I, II, III.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, IV e XVIII, Art. 23, § 4º.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração
Data da Decisão Final: 11/11/2022
Penalidade Imposta: MULTA no valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:011C3F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A – **Objeto**: Contratação referente a prestação de serviços, de empresa especializada em gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), arla, aditivos, lubrificantes e filtros, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, a fim de atender as necessidades dos veículos e máquinas leves e pesadas, inclusive motores estacionários e equipamentos à combustão, da Prefeitura Municipal de Imbé. **Valor:** R$ 3.247.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:18B658D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.364, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"DENOMINA A CANCHA DE LAÇO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS PETRONILHO LUCIANO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica denominada **"CANCHA DE LAÇO GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS"**, a qual localiza-se junto ao Parque Municipal de Eventos Petronilho Luciano Dias às margens da Rodovia RS 786 no Balneário Santa Terezinha.

Art. 2º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:

"**CANCHA DE LAÇO GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS"**
CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8D311F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.365, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.079, de 20 novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *O valor total mensal previsto para o pagamento do vale alimentação é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência a contar de 1º de maio de 2023.*
..."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:8C9FE549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.366, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio transporte, passando o *caput* do Art. 7° da Lei Municipal nº 1.483, de 23 de agosto de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 7º*** *Fica garantida ao estagiário a concessão de auxílio transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.*
..."

Art. 2º Ficam alterados os valores da bolsa auxílio mensal, passando os Incisos do Art. 8º da Lei Municipal nº 1.483, de 23 de agosto de 2013 a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *...*

I *- Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional, com a carga horária de 04 (quatro) horas diárias: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);*

II *- Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional, com a carga horária de 06 (seis) horas diárias: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);*

III *- Estudantes do Ensino Superior com a carga horária de 04 (quatro) horas diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais);*

IV *- Estudantes do Ensino Superior com a carga horária de 6 (seis) horas diárias: R$ 900,00 (novecentos reais).*
*...**"***

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:835ADA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.368, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR NAS VAGAS CRIADAS E PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2.011, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar nas vagas criadas e prorrogar, até 30 de junho de 2023 , os contratos emergenciais de que trata a Lei Municipal nº 2.011, de 25 de fevereiro de 2019, nas Funções de Biólogo – Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo – Projeto Pesqueiro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023**.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F07EC184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 734/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 028/2023, que tem como objeto a contratação emergencial, para o período de 45 dias de abastecedora de combustíveis para o fornecimento especifico de GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10, para os veículos lotados no executivo municipal.
O executivo municipal já tem a data de 17/04/2023 para abertura de certame para empresa fornecedora de sistema gerenciador e controle de abastecimento via cartão magnético.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	16743	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Mario Kassiano dos Santos Soares	14807	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos de Lima Silva	14092	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 028/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:66C17D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 735/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 026/2023, tem como objeto, Registro de preço para aquisição de inseticidas, larvicidas e raticidas, para controle de pragas no Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 026/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:636AE6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2023 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 736/2023

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Leila Maria Silveira dos Santos,** matrícula nº 12.217, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, no período de 02 de maio a 01 de junho de 2023, devendo retornar ao serviço em 02 de junho de 2023, concedida pela Portaria nº 370/2023, de acordo com o Processo nº 4.423/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:95A82286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 737/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 24 de abril de 2023, à servidora **Zuma Maria de Borba,** matrícula nº 14.012, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Biologia, de acordo com o Processo nº 6.173/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:591C50FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2023 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 738/2023

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 27 de abril de 2023, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Euza da Silva Silvano,** matrícula nº 12.066, Servente, Padrão 1, conforme Processo nº 6.365/2023, do período aquisitivo encerrado em 04/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B319937A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 1105/2022 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

PORTARIA Nº 739/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 1105/2022 E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, REVOGA, a partir de 02 de maio de 2023, a Portaria nº 1105/2022 e **NOMEIA Comissão Permanente Processo Administrativo Especial - PAE**, designada a apurar, nos prazos previstos em lei, denúncias ou fatos coerentemente motivados em fundamentos jurídicos, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo composta pelos seguintes servidores:

•
Aletéia da Rosa Homem;

•
Erika Tiemi Suzuki;

•
Keila Costa da Silva;

•
Maiquel Oliveira da Veiga, assessoramento jurídico, OAB/RS de nº 62.068.

Art. 1º A Comissão se reunirá ordinariamente dois turnos por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário.

§ 1º O dia e turno de cada reunião deverá ser fixo, definido pelos membros na primeira reunião da Comissão e informado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Se o dia marcado para reunião ocorrer em feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

Art. 2º O membro que injustificadamente não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, bem como a 3 (três) atividades administrativas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas que esteja escalado, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser apresentada junto ao Departamento de Recursos Humanos, por escrito em até 3 (três) dias úteis após a data da reunião, a qual será analisada pelo titular do Departamento.

Art. 3º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência as ausências justificadas deferidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:01B23BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2023 "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

PORTARIA Nº 741/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 406/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 341/2023 - SMED, **REVOGA PARCIALMENTE**, a partir de 24 de abril de 2023, a **Portaria nº 406/2023**, que CONVOCOU a servidora **Elísia Carina Vieira**, matrícula nº 7.934, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Ensino Religioso, para cumprir regime suplementar de trabalho de **04 (quatro)** horas semanais e CONVOCA o mesmo, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5585F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2023 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 742/2023

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 340/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 24 de abril de 2023, a servidora **Cristiane da Costa Pereira**, matrícula nº 16.175, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5F609DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 743/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do pedido de compra n° 2023/925, Processo n° 5774/2023- Contratação de serviço de locação de caminhão/caminhoneta com cesto aéreo, com fornecimento de motorista e eletricista, visando substituição e manutenção do Parque de Iluminação Pública Município de Imbé/RS, conforme especificações constantes.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Sinara da Silva Amaral	16482	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletrecista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente ao Pedido de Compra n° 2023/925, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E99362DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 387/2020 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC"

PORTARIA Nº 740/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 387/2020 E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.196, de 03 de agosto de 2021 e, atendendo ao Memorando nº 055/2023 – GAB, **NOMEIA,** a partir de 24 de abril de 2023, por mandato previsto de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução por igual período, o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC**, órgão colegiado, permanente, consultivo e de cooperação governamental, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, que se constitui em instância de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal da Cultura, com as seguintes representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

•
Secretaria Municipal de Educação:

- Daniela Monteiro Pagno (Titular)
- Fernanda Moraes (Suplente)

•
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico:

- Luciano Pasa (Titular)

- Elton Césa Kieser (Suplente)

•
Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

- Baiard Ramos D'Andrea (Titular)
- Fagner Braga Goulart (Suplente)

•
Gabinete do Prefeito:

- Lino Geraldo Vargas Moura (Titular)
- Rodrigo Daniel Pereda (Suplente)

•
Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência:

- Leandro Luz (Titular)
- Paola Damázio da Silva (Suplente)

•
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- Cleverton da Silva (Titular)
- Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva (Suplente)

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•
Associação dos Artesãos:

- Tajaina dos Santos (Titular)
- Márcia Elisa Monteiro (Suplente)

•
Folclore e Tradições:

- Dilceu Edson Espíndula Bernardes (Titular)
- Deise Stiegmeier (Suplente)

•
Arte Cultural Cênica, Dança e Capoeira:

- Juliana Ludwig Justo (Titular)
- Oscar de Lima (Suplente)

•
Arte Cultural Audiovisual:

- Marcelo Cabrera (Titular)
- Tatiana Pacheco Missel (Suplente)

•
Arte Cultural Musical:

- Fabiano Teixeira Soares (Titular)
- Raphael Rosa (Suplente)

•
Arte Cultural Literária:

- Alexandre Pauli (Titular)
- Airton Tomazzoni (Suplente)

•
Associações Comunitárias:

- Mirna Paz de Menezes (Titular)
- Neusa Teresinha Gonzales Falcão de Freitas (Suplente)

•
Bares, Hotéis e Restaurantes de Imbé:

- Alessandra Rossler da Rosa de Souza (Titular)
- Orlando Fernandes de Souza (Suplente)

Fica revogada a Portaria nº 387, de 6 de agosto de 2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9665B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.165, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Tabela das Alíneas "a" e "b" do Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º …***
a) *Nível Superior:*

Horas Semanais	*Destinação*	*Valor das Bolsas*
30h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED*	*R$ 1.320,00*
30h	*Demais Secretarias do Executivo*	*R$ 1.320,00*
30h	*Cedências*	*R$ 1.320,00*
30h	*Cedências – Convênio Fórum e Defensoria Pública*	*R$ 1.320,00*
30h	*Estagiários Jurídicos (estar cursando ensino superior em Direito a partir do 6º semestre)*	*R$ 1.320,00*

b) *Nível não Superior:*

Horas Semanais	*Destinação*	*Valor das Bolsas*
20h	*Secretaria Municipal de Educação – SMED/Magistério*	*R$ 520,00*

…"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5E57632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº116/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°116/2023** ao remetente pelo

correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO, APÓS 3 TENTATIVAS DE ENTREGA,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Washington Luiz, nº 277 – Bairro Presidente, Setor 040 – Quadra 0053 – Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização (Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal Adjunta, de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jader André dal Sochio
Código Identificador:B6881187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2023- SETOR DE PESSOAL

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. ANA PAULA DOS SANTOS FIN.

João Edécio Graef. Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª. ANA PAULA DOS SANTOS FIN,** Escriturário, Padrão 08, Classe "C", matrícula 2172, 39 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando de 39 horas semanais para 19 horas e 30 minutos semanais, com horário a ser cumprido das 13h30min às 17 h24min, a contar de 02/05/2023, conforme ordem de serviço nº 51/2023 e requerimento protocolado sob o nº 572/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 02 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:19AF8D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2023 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo XI item 11.5 do Edital nº 01 de 09 de dezembro de 2022, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido, **o ato de nomeação do Senhor PAULO SÉRGIO CORREA FIGUEIRÓ,** classificado em 1º lugar, no emprego público de Agente de Combate às Endemias, Regime CLT, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Processo Seletivo Público, constante na portaria nº. 220/2023, de 28 de março de 2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:55E436A3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 166/2023 - EDITAL Nº 40/2023 SRP Nº 18/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo as empresas vencedoras ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ Nº 94.978.236/0001-40, no valor estimado de R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), C RIFFEL COMERCIAL, CNPJ Nº 20.474.900/0002-69, no valor estimado de R$ 11.747,50 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos), DJONE MICHEL COLPO, CNPJ Nº 40.935.432/0001-09, no valor estimado de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) ELETRO STAR, CNPJ Nº 88.250.766/0001-75, no valor estimado de R$ 24.176,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais), GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77, no valor estimado de R$ 20.867,50 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos), R.ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ Nº 30.981.793/0001-38, no valor estimado de R$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

Independência, 02 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:09588C1C

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
ASSUNTO: PROVA DE CONCEITO (POC)
Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 144/2023 – Pregão Presencial nº 11/2023 possui a necessidade de realização de Prova de

Conceito (POC), de acordo com o Termo de Referência do edital no item 4.10, informamos que a POC terá sua aplicação iniciada no dia 04 de maio a partir das 08h30min nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Independência/RS, situada na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, Centro.

Independência/RS, 02 de maio de 2023.

VEREDIANE SIGOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1109142D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: JORNAL MADEIRÃO LTDA., CNPJ N° 38.202.588/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de imprensa, divulgação e produção de conteúdo.
VALOR O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços de que trata o presente contrato, a importância mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura e encerra-se após 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente**.**
Com base no Processo nº 190/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 126/2023, Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 02 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A0AF5820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, no dia 09 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. **Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria n°1.336/2023; e da Portaria 806/2023.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de abril de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:54295BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 12/2023, no dia 15 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. Locação de hora máquina na escavação de microaçudes, conforme convênio AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE 917/2022 PROCESSO N° 2215000001804-2.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4AAA67C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023
PROCESSO N°077/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a administração pretende fazer a contratação de serviços de compra de peças e serviço de mão de obra de torno, solda, embuchamento munhão, trocar lonas de freio e amortecedores do veículo caminhão MB/ATRON 2729 K 6X4 ano 2014. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço através do e-mail:propostaitacurubi@gmail.com, até as 07 horas do dia 08/05/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$8.563,32(oito mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	2	JG	Jogo de lona de freio	376,67	753,34
02	2	PÇ	Amortecedor dianteiro	383,33	766,66
03	4	PÇ	Catraca de freio traseiro	635,83	2.543,32
04	1	UN	Serviço de mão de obra	4.500,00	4.500,00
VALOR TOTAL					R$8.563,32

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 02 de maio de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D71A798C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NO CASTRAMÓVEL.

Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NO CASTRAMÓVEL. Será realizado no dia 23/05/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 02/05/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:35640A99

GABINETE DO EXECUTIVO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023: SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULAR.

Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023: SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEICULAR. Será realizado no dia 24/05/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 02/05/2023.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0E902C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A **Autarquia Água de Ivoti** torna público que se encontra aberta a **Licitação para Registro de Preços** para Prestação de Serviços de Pesquisa e Detecção de Vazamentos não Visíveis (Identificação), Serviços no Cavalete e Substituição de Hidrômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 17 de maio de 2023 às 14h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 14h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também no site da Autarquia Água de Ivoti - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 02 de maio de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6D4036A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **16 de maio de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para prestação de serviços mecânicos para a frota do Município de Jacutinga, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR HORA.** Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:302215D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal em exercício de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **16 de MAIO de 2023** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, para **Aquisição de 825 Cestas Básicas para Defesa Civil, através do Gabinete do Prefeito, para as Famílias atingidas pela estiagem no Município de Manoel Viana-RS**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 28 de abril de 2023.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Conf Portaria 225/2023

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9744884D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.012, DE 02 DE MAIO DE 2023

Propõe alterações na Lei nº 375, de 08 de agosto de 2007, que institui o quadro de cargos e funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei nº 375, de 08 de agosto de 2007, que institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano, com vistas a reorganizar os seus serviços.

Art. 2º Altera a nomenclatura de cargo em comissão "Chefe de Serviços" previsto no artigo 19 da Lei nº 375 e seus anexos, de 08 de agosto de 2007, o qual passa a ser denominado "Assessor Administrativo".

Nº de Cargos e Funções	Especificações dos Cargos e Funções	Padrão CC	Padrão FG
01	Assessor Administrativo	CC 01	-

Art. 3o As atribuições do cargo em Comissão de Assessor Administrativo constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 4o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A05CA2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.013, DE 02 DE MAIO DE 2023

Propõe alterações na Lei nº 375, de 08 de agosto de 2007, que institui o quadro de cargos e funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei nº 375, de 08 de agosto de 2007, que institui o Quadro de Cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal de Mato Castelhano, que teve sua redação modificada pelas Leis Municipais nº 524, de 04 de Abril de 2012, nº 552, de 24 de Abril de 2013 e 598 de 15 de abril de 2014 com vistas a reorganizar os seus serviços.

Art. 2º Altera-se o valor dos vencimentos do Cargo de Provimento em Comissão 01, previsto no art. 22 da Lei nº 375 e seus anexos, de 08 de agosto de 2007:

Art. 22. Os vencimentos dos cargos são os seguintes:
II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E POR FUNÇÃO GRATIFICADA:

Padrão – Valor R$
CC 01 R$2.025,44

Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BFA5E763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 70/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Contratação de Instrutor de Aulas de Gaita.

VALO R TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:04CAB2BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 71/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Conserto da Van (Placa IWI 1534).

VALO R TOTAL: R$ 3.111,00 (três mil, cento e onze reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:16E04150

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 72/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação do sistema de controle do sistema de controle do ICMS – Módulo A e sistema de controle da agricultura, pelo período de 12 meses.

VALO R TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:7B935054

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 73/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de materiais para melhoria na unidade de saúde do acampamento Ubiratan Inácio.

VALO R TOTAL: R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CB69FE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 11/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU a data e hora da sessão para às 09hrs e 00min do dia 15 de maio de 2023, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será a **Prestação de Serviços de Perfuração de Poço Artesiano conforme Convênio 2168/2022.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 02 de maio de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:355E1A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - TRANSPORTE ESCOLAR EXTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 16 Maio de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 020/2023 tendo por finalidade a contratação de empresa para Transporte Escolar - Emergencias .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 02 de Maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:89CFEA3F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 318/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **GENECI BRIZOLLA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.867/0001-67, a fim de firmar contrato de prestação de serviço de Acolhimento do Sr. EVALDO DA SILVEIRA PEIXOTO, conforme justificativa encaminhada pela Assistente Social e pelo Psicólogo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 319/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **legalle concursos e soluções integradas ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, a fim de firmar contrato de prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento dos seguintes cargos: Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Técnico em Enfermagem, Médico Clínico Geral, Agente de Combate a Endemias, Enfermeiro, Psicopedagogo, Técnico em Contabilidade, Arquiteto, Engenheiro Civil, Médio ESF 40h, Médico ESF 20h, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Farmacêutico e Agente Tributário, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 28 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:17D9FA06

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze)

meses, a contar de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024. Contratado: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNIDOS PELO MEIO AMBIENTE DE MORRO REUTER**. Valor: R$ 44.267,24 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 531.206,88 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Data do documento: 27/04/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**. Valor: Manutenção do valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) por ano. Data do documento: 27/04/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2022. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024. Contratado: **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP**. Valor: Manutenção do valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data do documento: 27/04/2023.

Morro Reuter/RS, 28 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:51B723F0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2022. Objeto: Supressão do valor de R$ 69.128,42 (sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), relativos às glosas da CEF e pagamento com recursos próprios à empresa na monta de R$ 49.522,49 relativos aos serviços que modificaram o projeto. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Data do documento: 28/04/2023.

Termo Aditivo nº 004/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2022. Objeto: redução de outros quantitativos que não foram integralmente executados, que totalizam o valor de R$ 6.668,30 e pagamento com recursos próprios à empresa na monta de R$ de R$ 15.061,72 relativos aos serviços que modificaram o projeto. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 28/04/2023.

Morro Reuter/RS, 28 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4B22AB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 11/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2023

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2023, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Felippe Zanchet Oliveira	Médico Psiquiatra	5º lugar	20 horas	1185/2023
Daniela Rosane Dumke	Psicólogo	8º lugar	20 horas	1186/2023

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 03 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:297BC15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de recargas de gás para uso das diversas secretarias e Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:01E3449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e

fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de materiais de expediente.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3709F4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 57/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FERNANDO ESTEVAM LAURIANO RAMOS 33992460053
CNPJ nº: 33.302.062/0001-07
Objeto: contratação de apresentação teatral do projeto ecocultura – teatro e ecologia com o professor Jaques, com a peça "Animais em perigo", em comemoração a semana do meio ambiente de 2023, data provável dia 06 de junho.

Valor Contratual R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:00E61769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 235/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para o micro-ônibus mpolo/volare v8l de placas IVO4069 da SMS.

Valor Contratual: R$1.837,00 (mil oitocentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4273C1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1.058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, redes, servidores e firewall para todas as secretarias municipais". Encerra-se o prazo para apresentação das propostas no dia 16 de maio de 2023, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653, site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br, e-mail contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br .

Nicolau Vergueiro, 03 de maio de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:7079EEDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA N.º 05/2023

O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a CONCORRÊNCIA N.º 05/2023 cuja abertura será no dia 05 de junho de 2023, às 14 horas, objeto é a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DO TIPO UNINSTEIN, FCK:35 PPA-8 CM, LOCAL ESTRADA PARADOURO, ZONA RURAL TOTALIZANDO 2.558,42 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 03 de maio de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:56D0B138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 051/2023 - Pregão Eletrônico n.º 029/2023 – Edital n.º 064/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RASTREADORES VEICULARES PARA FROTA MUNICIPAL COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**.** Início da sessão às **09h do dia 18/05/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 03 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:F8AF5D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 052/2023 - Pregão Eletrônico n.º 030/2023 – Registro de Preço n° 017/2023 - Edital n.º 066/2023. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 17/05/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 03 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:EACC6233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 063.2023

Aviso de a Licitação n.º 049/2023 - Edital n.º 063/2023 – Chamamento Público n.º 002/2023. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. Credenciamento** de **04 a 24 de maio de 2023, das 10h00m as 17h00m.** Início da sessão às **10h do dia 25/05/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 02 de maio de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:27BE17CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1869/23

De 19 de abril de 2023.

ALTERA O NOME DA RUA “BECO DO INCRA”, BAIRRO CAJU NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública, localizada no Bairro Caju, no Município, a seguir nominada: I – BECO DO INCRA, passa a denominar-se Theylor de Mattos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92F8170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1870/23

De 26 de Abril de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.553.098,30 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.553.098.30 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e oito reais e trinta centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 50.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.301.0703.2.162 - Manutenção Academia da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 20.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.303.0701.2.155 - Manutenção Centro de Especialidades
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 40.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.303.0701.2.154 - Manutenção do Caps
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS

0702.10.0303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 155.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.0303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 245.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.0301.0701.2.150 - Manutenção das UESF
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica—————— R$ 180.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

0702.10.0303.0701.2157 - Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.1.153 - despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais ,como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município , manutenção e construção de cemitérios públicos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————-R$ 1.197.192,64
Recurso – 5000001 - LIVRE
0903.04.122.0903.2.167 - recursos para manutenção e conservação da frota.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 500.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1104.1182 - Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica——— R$ 140.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1400 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————-R$ 785.905,66
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL----------R$ 3.553.098,30

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0701.2.150 - Manutenção das UESF
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ————————--R$ 385.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção Programas Especiais em Saúde.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 100.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
0702.10.301.0701.2.146 -Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis - pessoal civil———————— R$ 80.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
0702.10.303.0701.2.156 -Manutenção Programas Especiais em Saúde.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 80.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.301.0701.2.146 -Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 100.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.0303.0701.2.157 - Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.30 - Material de Consumo----------R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.0301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.93.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 65.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.167 - Garantir recursos para manutenção e conservação da frota
3.3.90.30 - Material de Consumo---------R$ 500.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1104.1.183-Apoio à Comercialização da Produção Agrícola
4.4.90.51 – Obras e instalações—--------- R$ 140.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL----------R$ 1.570.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 1.983.098,30 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, noventa e oito reais e trinta centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.
Recurso - livre---------- R$ 1.983.098,30
TOTAL---------- R$ 1.983.098,30

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (26.04.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:325B6D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1871/23.

De 27 de abril de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR AOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONHECIDO COMO BOTÃO DE PÂNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo poderá disponibilizar aos Diretores e Coordenadores das escolas municipais o dispositivo de segurança conhecido como botão do pânico, como medida de segurança preventiva no município de Nova Santa Rita.

Art. 2º O botão do pânico deverá ser utilizado pelos Diretores e Coordenadores das escolas municipais, quando constatado perigo iminente, violência ou desastre nas escolas.

Art. 3º Ao ser acionado o botão no dispositivo pelos Diretores ou Coordenadores, disparar-se-á um alarme na Central de Atendimento dos órgãos de segurança que deslocará a quantidade de viaturas necessárias para o atendimento da ocorrência, em caráter de urgência e emergência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (27.04.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BBA3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1872/23

De 02 de Maio de 2023

ALTERA OS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL 1.717/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 270 HA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.717/2021, que autoriza o município a efetuar concessão remunerada de uso de uma área de terras com 270 ha, para fins de exploração agrícola, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A concessão remunerada de uso será para fins de exploração agrícola, através de processo licitatório pelo prazo de 01 (um) ano prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração, até o limite máximo de 03 (três) anos, para uso exclusivo do cessionário.**"**

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei 1.717/2021 que autoriza o município a efetuar concessão remunerada de uso de uma área de terras com 270 ha, para fins de exploração agrícola, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A concessão expressa no artigo 1º desta Lei terá sua data de início logo após a homologação da licitação.**"**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCC5FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1873/23

De 02 de Maio de 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CESSÃO DE BENS MÓVEIS COM A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar em favor da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre situada na Rua Cicero Alfama de Oliveira nº 295, Centro, município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 10.568.281/0001-37, Termo de Cessão de Uso dos Bens Móveis, do veículo Chevrolet Onix Plus placa JBQ9G94, Chassi 9BGEB69H0PG188511 e veículo Mercedes-Benz Sprinter placa JBU0F63, Chassi 8AC907153NE223019 equipado com furgão frigorífico medindo no mínimo 2,15 m de largura, 2,1 m de altura e 3,5 m de comprimento, devendo ser utilizados somente para uso próprio e intransferível.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o *caput* se dará por dispensa de concorrência pública, nos termos do art. 87, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º tem por objetivo incentivar a produção e a comercialização da agricultura familiar organizada em cooperativas.

Art. 3º O prazo da presente cessão será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de uso de bens.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º Ficará a cargo da cessionária a responsabilidade pelo bem cedido, bem como todas as despesas de manutenção e conservação, não cabendo a cessionária qualquer tipo de ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar.

§ 1º O pagamento de multas, IPVA e Licenciamento dos veículos, bem como a contratação de cobertura por seguro e outras despesas relacionadas a regularidade dos veículos, são de responsabilidade da cessionária;

§ 2º A cessionária deverá apresentar a apólice de seguro com cobertura de forma integral para colisões, danos da natureza, alagamentos, roubo, furto ou qualquer sinistro envolvendo os veículos e com cobertura para terceiros como condicionante para o recebimento dos bens, bem como para eventuais prorrogações.

§ 3º Os danos que vierem a ser causados a terceiros durante o uso dos bens são de responsabilidade da cessionária cabendo a ela devida indenização.

§ 4º Em caso de roubo, furto, avaria ou perda total e não sendo possível o reparo do veículo cedido é responsabilidade da cessionária restituir ao município de Nova Santa Rita, outro bem de mesma espécie, forma, qualidade e quantidade equivalente ao que foi cedido originalmente, ou indenizar o município no valor equivalente ao bem.

Art. 5º O município de Nova Santa Rita fica isento de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal que envolvam os veículos cedidos, incumbido à cessionária todas as responsabilidades civil e criminal decorrente.

Art. 6º A cessionária não poderá dar aos veículos destinação diversa do expresso no art. 2º, sendo proibida a sua cedência, a qualquer título, a terceiros, sob pena de rescisão sumária do instrumento de cessão de uso.

Art. 7º É facultado ao município de Nova Santa Rita, o direito de inspecionar e fiscalizar e acompanhar a utilização e destinação dos bens cedidos.

Art. 8º O município de Nova Santa Rita poderá rescindir o instrumento de cessão de uso independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem incorrer em penalidades de nenhuma espécie aquiescência da cessionária, que renuncia a qualquer indenização ou exercício de direito de retenção, caso ocorra infração a qualquer condição pactuada.

Art. 9º É facultado a cessionária o direito de devolver ao município de Nova Santa Rita os bens cedidos desde que em perfeitas condições de uso, ressalvada a depreciação.

Parágrafo único. Em caso de devolução dos bens de forma antecipada ou ao final do período estabelecido para a presente cessão de uso e os bens não estando em perfeitas condições, fica a cessionária responsável por indenizar o município de Nova Santa Rita no valor corresponde aos reparos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Excercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CD691EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 56/23

De 04 de abril de 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o plano descrito no art. 1º do decreto nº 37, de 21 de março de 2023, que define e Regulamenta a Premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências que passa a vigorar como segue:

"Art. 1º . . .

Período	Premiação
Abril/2023 a Dezembro/2023	01 prêmio mensal de R$ 300,00 em dinheiro (através de transferência bancária)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF407A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA N° 857/2023

De 27 de abril de 2023.
PROCESSO Nº 7413/2022
OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para averiguar grande números de faltas injustificadas apresentadas pelo servidor público, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Rosângela Carvalho de Oliveira, Enfermeira, matrícula 8982-1 e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207; Art. 208; e Art. 201, II e III da Lei nº 88/1993
PRAZO: Sessenta (60) diasDATA: 27/04/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B8C6E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 858, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8397/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2(Dias), a partir do dia 25 de Abril de 2023, para a servidora ALICE CAROLINE DA SILVA VARGAS, matrícula nº 16230-3, cargo em comissão Assessora Nivel 2, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SMDS - por falecimento da sua TIA, Sra. ANA MARIA SEVERO

VARGAS, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00205 237 0060887 64.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de Abril do ano de 2023 (25/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D9E01B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 859, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8363/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2(Dias), a partir do dia 25 de Abril de 2023, para a servidora GABRIELA REGINA BARCELOS GOTTA, matrícula nº 12998-1, cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME - por falecimento da sua TIO, Sr. ELIAS DOS SANTOS SOARES, de acordo com a certidão de óbito nº 098111 01 55 2023 4 00082 061 0016430 69.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de Abril do ano de 2023 (25/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F51F18C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 860, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.409/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SILVANIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 3689-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, para fins de aposentadoria, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.
§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 26/03/2018 a 26/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:082FA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 861 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CELIA REGINA PONTES, matrícula nº 6513-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (24.03.2018 a 28.10.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2022 (28/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:26A41484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 60/23

De 05 de abril de 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° Lei n° 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.122.0013.2.084 – Manutenção do IMAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais---------- R$ 10.000,00
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação---------- R$ 10.000,00
Recurso – 400
TOTAL---------- R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 400 – IMAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3AF26BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 61/23

De 26 de abril de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.553.098,30 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1870 de 26 de abril de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no no valor de R$ 3.553.098.30 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, noventa e oito reais e trinta centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 50.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.301.0703.2.162 - Manutenção Academia da Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 20.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.303.0701.2.155 - Manutenção Centro de Especialidades
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 40.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.303.0701.2.154 - Manutenção do Caps
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.0303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 155.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.0303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 245.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.0301.0701.2.150 - Manutenção das UESF
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 180.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
0702.10.0303.0701.2157 - Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.1.153 - despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais ,como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município , manutenção e construção de cemitérios públicos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————-R$ 1.197.192,64
Recurso – 5000001 - LIVRE
0903.04.122.0903.2.167 - recursos para manutenção e conservação da frota.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 500.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1104.1182 - Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 140.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1400 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações ————-R$ 785.905,66
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL----------R$ 3.553.098,30

Art. 2º Servirá de recurso para o Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.301.0701.2.150 - Manutenção das UESF
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ————--R$ 385.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção Programas Especiais em Saúde.
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———— R$ 100.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
0702.10.301.0701.2.146 -Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis - pessoal civil———— R$ 80.000,00
Recurso – 6594500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA
0702.10.303.0701.2.156 -Manutenção Programas Especiais em Saúde.

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 80.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.301.0701.2.146 -Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 100.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
0702.10.0303.0701.2.157 - Manutenção do Serviço de Transporte
3.3.90.30 - Material de Consumo----------R$ 120.000,00
Recurso – 6000040 -ASPS
0702.10.0301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs
3.3.93.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 65.000,00
Recurso – 6594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.167 - Garantir recursos para manutenção e conservação da frota
3.3.90.30 - Material de Consumo----------R$ 500.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO
1102.20.606.1104.1.183-Apoio à Comercialização da Produção Agrícola
4.4.90.51 – Obras e instalações———---------- R$ 140.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL----------R$ 1.570.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da suplementação, aberta no art. 1º no valor de R$ 1.983.098,30 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, noventa e oito reais e trinta centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.
Recurso - livre---------- R$ 1.983.098,30
TOTAL---------- R$ 1.983.098,30

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (26.04.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:773CC40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 862, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 8169/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 24 a 27 de Abril de 2023 (24.04.2023 a 27.04.2023) a servidora AMANDA DOS SANTOS BENTO, matrícula: 8012673-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de Abril de 2023 (24.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E7B3147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 863, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 7723/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE matricula nº 10316-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 055/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5E369846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 864, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8203/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS matricula nº 9776-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações

constantes na Declaração nº 059/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5F831886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 865, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8243/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA matricula nº 9083/2023, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 058/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B9A54D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 866, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8333/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de Abril a 05 de maio de 2023 (26.04.2023 a 05.05.2023) a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula: 11100-1 /11100-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de Abril de 2023 (26.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49EA7465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 867, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8174/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 28 de Abril de 2023 (24.04.2023 a 28.04.2023) a servidora MAIARA LOPES LIOTE, matrícula: 16398-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de Abril de 2023 (24.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AA76BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 868, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8162/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 28 de Abril de 2023 (17.04.2023 a 28.04.2023) a servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA , matrícula: 5789-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SME - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Abril de 2023 (17.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F92E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 869 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor ODIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3204-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022 (08.04.2018 a 11.11.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2022 (11/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:429F229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 870, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8245/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 a 25 de Abril de 2023 (19.04.2023 a 25.04.2023) a servidora FERNANDA DA SILVA RODRIGUES , matrícula: 16593-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Abril de 2023 (19.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3007250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 871, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8146/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 28 de Abril de 2023 (24.04.2023 a 28.04.2023) ao servidor AIRTON MARTINS VIEGAS, matrícula: 9806-1 cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de Abril de 2023 (24.04.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC570B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 872, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e Processo nº 8053/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH, Mat. nº. 5006309-2, do cargo de Assessor Nível II (CC-12), lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 2º NOMEAR a servidora ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH, Mat. nº. 5006309-2, do cargo de Assessor Nível I (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 3º CONCEDER a servidora ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH, Mat. nº 5006309-2, lotada na Secretaria de Compras

Públicas, a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D34FCFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 873, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e Processo nº 8053/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora SILVANA DETTONI, Mat. nº. 5007585 -2, do cargo de Assessor de Gestão (CC-10), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º NOMEAR a servidora SILVANA DETTONI, Mat. nº. 5007585 -2, do cargo de Assessor Nível I (CC-11), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º CONCEDER a servidora SILVANA DETTONI, Mat. nº. 5007585 -2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:574BF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 874, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Processo 8.503/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AFBF2606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41/2023. FIRMADO EM 28/04/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ZANELA EVENTOS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa responsável pela elaboração da Etapa de Veloterra no dia 30 de abril do corrente ano, durante a Feira do Município; **Valor contratado**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**; Pagamento:** até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços; **Vigência**: 30 de abril de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Inexigibilidade nº 18/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:06FDBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 42/2023. FIRMADO EM 02/05/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** REGIS FABRICIO ABREU BATISTA; **Objeto:** prestação de serviços de ensaios musicais com aulas de canto e de multi-instrumentos, a serem realizadas mensalmente, com 20 horas aula semanais, sendo 18 horas nas escolas municipais e 2 horas no CRAS; **Valor contratado**: R$ 11.700,00**; Pagamento:** até 5 dias após a prestação dos serviços; **Vigência**: 31 de dezembro de 2023; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.075; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa por Limite nº 376/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:8CCED132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 440/2023
De 28 de Abril de 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de NOVO CABRAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57 de Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

Titular: - Cleila Maria de Carvalho, matrícula nº 607-6;

Suplente: - Luciane Menezes de Moraes – matrícula nº 941-5.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os servidores:

Titulares:
- Jarbas Ivanês Deicke nº.21-3
- Aline Jucela Ellwanger, matrícula nº 753-6;
- Carla Regina Garske, matrícula nº 89-2.

Suplentes:
- Eduarda Caroline Soares Mehler, matrícula nº1171-1;
- Fabiana Lismeia Becker Deicke, matrícula nº.107-4;
- Cristiane Luana Quoos Alves, matrícula nº 84-1;
- Fernanda Couto da Rosa, matrícula nº 1248-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº407/2022, de 11 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do Mês de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:80062AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Portaria 441/2023
De 28 de Abril de 2023.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais e considerando o disposto na Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores,

DESIGNA:

Art. 1º - Os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município:

– Aline Jucela Ellwanger, matrícula nº 753-6 - presidente;
- Cleila Maria de Carvalho, matrícula nº 607-6 - Vice-presidente;
– Carla Regina Garske, matrícula nº 89-2 - Secretária.

Art. 2º - Designando ainda os Servidores, Eduarda Caroline Soares Mehler, matrícula nº1171-1, Jarbas Ivanês Deicke, matrícula nº21-3, Fernanda Couto da Rosa, matrícula nº 1248-3 e Luciane Menezes de Moraes, matrícula nº941-5, para desempenharem a função de membro suplente da Comissão.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 408/2022, de 11 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do Mês de Abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E02CB265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2023: CONTRATADO(A): ELOI BEDENDO JUNIOR - ME, CNPJ nº 47.444.314/0001-47 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL. **VALOR**: R$ 32.600,00 **DATA:** 07/03/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2023: CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇOES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO**: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO SEDE DO MUNICÍPIO. **VALOR**: R$ 699.887,94 **DATA:** 12/04/2023.
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2023: CONTRATADO(A): ENPHASE PAVIMENTAÇOES LTDA, CNPJ nº 93.336.030/0001-54. **OBJETO**: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CALÇAMENTO NA AVENIDA MAUÁ NO DISTRITO DE VILA PRATOS. **VALOR**: 121.899,75 **DATA:** 12/04/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:CAC020B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 74/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 02/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:7F52E80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 75/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0453 - Transportes Coletivos Urbanos e abrir crédito especial por superavit financeiro, no valor de R$ 708.100,77 (Setecentos e oito mil e cem reais e setenta e sete centavos), bem como altera a Lei Municipal nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 02/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:A6DB02A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 76/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0132 - INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR e abrir crédito especial por Convênio, no valor de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), bem como altera a Lei Municipal nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.
DATA: 02/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:4D7152F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2023

Portaria nº 822/2023 de 02/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ALESSANDRO DA SILVA GOMES,** matrícula 7068-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 14 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11870/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B984E747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2023

Portaria nº 823/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **DANIELA APARECIDA GOMES MULLER**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 3558-02, a contar de 03 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6628/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7076D04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2023

Portaria nº 824/2023 de 02/05/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, WILLIAM VOLTZ,** matrícula 6931-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 03 de abril de 2023, conforme processo nº 10943/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A900BE6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2023

Portaria nº 825/2023 de 02/05/2023 – **DISPENSA** a servidora **MARILUCI FOFONKA,** matrícula 3814-01, do cargo de Assistente Social, da designação feita pela portaria nº 378/2020, para responder como Coordenadora de Unidade de Atendimento a Saúde Mental na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023, conforme processo nº 12733/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:27363EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2023

Portaria nº 826/2023 de 02/05/2023 – **NOMEIA SABRINA DA SILVA FERREIRA** para o cargo de Coordenadora de Unidade de Atendimento a Saúde Mental, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC4, a contar de 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F0ECDFAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2023

Portaria nº 827/2023 de 02/05/2023 – Conforme processo nº 32220/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 497/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 13 DE MARÇO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, MARCIA BOBSIN**, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 05, lotada na Secretaria de Saúde**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2A61513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2023

Portaria nº 828/2023 de 02/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **TAISE PACHECO MILANEZI,** matrícula 6715-01, do cargo de Secretária de Escola, padrão 04, a partir de 25 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 12888/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3E5DAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2023

Portaria nº 829/2023 de 02/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **CAROLINE LOPES DA SILVA,** matrícula 3198-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 20 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 12635/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0F05CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2023

Portaria nº 830/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM,** do cargo de professora, matrícula 3933-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2016 a 07 de outubro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13293/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE951322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2023

Portaria nº 831/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do

vencimento básico do cargo do servidor **MARCELO TRINTINAIA LEHN**, do cargo de motorista, matrícula 7043-01, a contar de 06 de março de 2023, de acordo com o processo nº 6933/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0ADE7DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2023

Portaria nº 832/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **GUSTAVO DA SILVEIRA GOMES**, do cargo de operário, matrícula 6971-01, a contar de 27 de outubro de 2022, de acordo com o processo nº 28327/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:927C911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2023

Portaria nº 833/2023 de 02/05/2023 – Conforme os processos nº 14697/2022 e 9101/2022, designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:
1) Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;
2) Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
3) Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
4) Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.
Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:
ANA PAULA BARDINI, matrícula 2861-01;
Representante da Secretaria de Administração:
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01
Representante do Setor de Departamento Pessoal:
JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO, matrícula 3490-01
Representante da SSPMO:
WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES;
Representante da Secretaria de Saúde:
CHRISTINE BARDEN SAVINO, matrícula 5033-01;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
VILMAR RODRIGUES SOARES
Fica revogada a portaria nº 622 de 21 de março de 2023, conforme processo nº 10436/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:144BB175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2023

Portaria nº 834/2023 de 02/05/2023 – **DESIGNA** os servidores, **ALESSANDRA FERREIRA FARIA**, do cargo de Enfermeira, matricula 7052-01, **ANGELO JOSE MACIEL FRAGA**, RT Médico Interinamente, matrícula 4862-02 e **VANESSA SILVA PEROZA**, Coordenadora RT Odontologia, matricula 4149-02, todos lotados na Secretária de Saúde, para atuar como fiscais do contrato nº **022/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0012-14, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 8392/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C058F3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2023

Portaria nº 835/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROZELAINE RICKERT,** matrícula nº 5076-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 05 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 10801/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04895009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2023

Portaria nº 836/2023 de 02/05/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA VALESCA BUHLER,** matrícula nº 3800-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 11 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11377/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:550F31A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2023

Portaria nº 837/2023 de 02/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E31AAE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2023

Portaria nº 838/2023 de 02/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E1DABFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2023

Portaria nº 839/2023 de 02/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72E8168C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2023

Portaria nº 840/2023 de 02/05/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FBA56BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2023

Portaria nº 841/2023 de 02/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70F64506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2023

Portaria nº 842/2023 de 02/05/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1C809501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.2023: Contratação de empresa para realizar obra de drenagem e pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Parque de Rodeios Jorge Dariva, em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. ME, com o valor global de R$ 214.098,85 e Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP, com o valor global de R$ 189.507,90, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 02 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:26B44F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.2023: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da EMEF Osmany Martins Veras, em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas Jolvani Betinardi Ltda., com o valor global de R$ 929.881,05 e Imperial Construções Ltda., com o valor global de R$ 883.713,72, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 02 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:EEF9ADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.2023: Contratação de empresa, com exclusividade para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para construção de alambrado e toldo de policarbonato na EMEF Major Antônio de Alencar em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas MD Serviços e Construções Ltda. e Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 11.05.2023 às 15h30, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 02 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:2C10E596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 60/2023

PROTOCOLO: 12950/2023 VALOR:6.800,00 INEX 60/2023
CREDORES: DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa Dalmir Sant´anna Treinamentos Ltda, para ministrar palestra presencial: cooperação, respeito e trabalho em equipe: a incrível magia do companheirismo; com o palestrante Dalmir Sant´anna, no evento; semana da enfermagem; a ser realizado em 18/05/2023, com durabilidade de até 2 horas de palestra, das 18 horas às 20 horas, no clube união de Osório, incluindo despesas de transporte e estadia. art 25 II, lei 8666/93.
maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

OSÓRIO/RS, 03 DE MAIO DE 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7ACF9449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 61/2023

Protocolo: 12978/2023 Valor: 994,00 INEX 61/2023
Credores: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUTR
Objeto: pagamento de guias de renovação de registro de marca de interesse público junto ao instituto nacional de propriedade insdustrial - inpi, conforme solicitação através do protocolo 12665/2023, documentação em anexo. Art 25, caput, lei 8666/93.
maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

OSÓRIO/RS, 03 DE MAIO DE 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:27A99C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 62/2023

Protocolo: 11843/2023 Valor: 4.400,00 INEX 62/2023
Credores: RECICLEIDE ARTE E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL
Objeto: Contratação de quatro intervenções artísticas da recicleide arte e educação socioambiental ltda, para a apresentação na semana municipal do meio ambiente, durante dois dias, no mês de junho de 2023. Art 25 III, lei 8666/93.
maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

OSÓRIO/RS, 03 DE MAIO DE 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B80E37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.2023: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Aquisição de um veículo tipo camionete pick-up, bem como um reboque para embarcação de 6m para uso do Pelotão Ambiental de Osório, através de recurso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Data de abertura das propostas: 17/05/2023, às 09h00min. Data da disputa: 17/05/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de maio de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C17EAD54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 86/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço GLOBAL** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial durante o 36° Festival Carijo da Canção Gaúcha. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 02 de maio de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:931A20A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 87/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 19/05/2023**. **OBJETO**: Aquisição futura e eventual de materiais de construção para atender demandas do Departamento de Habitação e da Secretaria Municipal de Obras, neste município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 02 de maio de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:CA351394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao contrato administrativo 078/2023. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações LTDA. Objeto: Retificação da Cláusula Quarta do contrato original. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C95FDC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: **5911/2020.**
Interessado: **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social**
Assunto: **Prestação de Serviços de Cozinha para escolas e serviços sociais.**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Contrato nº: 025/2021.

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado *CONTRATANTE*, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, embasado no inciso XII do artigo 78, visto que a empresa protocolou requerimento informando que encontra-se descapitalizada, sem condições do cumprimento efetivo do presente contrato.

Parobé, 28 de abril de 2023.

Município de Parobé /RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E47E87D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 42/2023

ATA 042/2023
JULGAMENTO PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de **Muro de Contenção** em via pública, na Avenida Nações Unidas em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta" os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 331.402,55 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos),** 2ª Classificada: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 345.226,66 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), 3ª Classificada: Não Houve. A proposta da empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 448.790,76 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), **foi desclassificada**, por não apresentar proposta Digital conforme solicitado no item 4.1.1. do Edital, *"O fornecedor DEVERÁ digitar a sua proposta comercial no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Parobé/RS https://parobe.atende.net, cuja instrução para envio digital da mesma está descrita no* ***ANEXO IX****, sendo* ***necessário imprimir*** *e juntar no Envelope nº 02 – da Proposta o documento gerado ao final da sua digitação, o qual conterá o "NÚMERO PROTOCOLO" e "SENHA PROTOCOLO", que servirão de chave de acesso para sua abertura, no dia da sessão."* e por não atender o item 4.6 do edital, proposta com valor acima do global máximo estimado. O Envelope Proposta da licitante inabilitada (P+P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA), poderá ser solicitado na Sala de Licitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes serão inutilizados. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (DOM), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:04A58FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE FISIOTERAPIA** da Secretaria de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 15/05/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7556A992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo administrativo licitatório nº: **5876/2022.**
Licitação: **Dispensa nº 027/2022.**
Base Legal: **Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93**
Secretarias: **Educação, Saúde, Obras e Administração.**
Contrato nº: **141/2022.**

O **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.372.883/0001-01, com sede nesta cidade de Parobé, na rua Av. João Mosmann Filho, nº 143, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, doravante denominado *CONTRATANTE*, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato em epígrafe, embasado no inciso XII do artigo 78, visto que foi assinado novo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 104/2022, o qual estava paralisado em virtude de mandado de segurança, retroagindo seus efeitos a contar do dia 30 de abril de 2023.

Parobé, 02 de maio de 2023.

Município de Parobé/RS
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:35A44C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022
Processo número: 5643/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 021/2022
Objeto: Reforma no Ginásio Municipal de Esportes Décio Francisco da Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – incluindo **R$ 3.057,60** (três mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) ao valor contratual, em razão do acréscimo de itens não previstos inicialmente, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e embasado no parecer jurídico nº 054-A/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 02 de maio de 2023.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
KEAN RENAN POSSAMAI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9322AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 064/2022

Processo nº: 1270/2022
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação na **Estrada Areia Branca**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – **DO OBJETO** – alterando a planilha orçamentária, incluindo serviços extras não previstos anteriormente e necessários para a realização do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – **DO PREÇO** – acrescentando **R$ 375.947,28** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor contratual, passando o mesmo para **R$ 7.546.912,72** (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), em razão das alterações citadas na cláusula anterior, tudo conforme planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e embasado no parecer jurídico nº 095/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

BATISTA ROQUE BAGATTINI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1B726EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.094/2023
PROCESSO N°:1860/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de uma COLHEDORA DE FORRAGENS E UM TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, na execução do convênio nº 889074/2019/MAPA, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:

Item	Lote/Produto	Marca	Quant.	Valor
1	COLHEDORA DE FORRAGENS, com carenagem, rotor com no mínimo de 12 facas, bica semi-hidráulica, acionamento por cardam e transmissão por polia e correia.	PINHEIRO MAQUINAS	1	36.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 733
Órgão: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 1192 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA
Vínculo: 5000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9D50D64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.095/2023
PROCESSO N°:1860/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA.
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de uma COLHEDORA DE FORRAGENS E UM TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, na execução do convênio nº 889074/2019/MAPA, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO:

Item	Lote/Produto	Marca	Quantidade	Total
2	TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO, Com mangueiras e pinos para engate rápido para atender ao trator agrícola, motor diesel tração 4x4, motor 04 cilindros capacidade mínimo 85 Cv, modelo trator: YANMAR SOLIS g0.	HERBES IMPLEMENTOS	1	2.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 733
Órgão: 11 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Ação: 1192 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA
Vínculo: 5000001 – Recursos não Vinculados de Impostos
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E949642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.096/2023
PROCESSO N°:2220/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA.
OBJETO: Contratação de **clínica médico veterinária** para prestação de serviço para atendimento de 240 animais para esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos fêmeas, conforme convênio FPE nº 4643/2022 – SICDHAS.
VALOR DO CONTRATO: O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação é de **R$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, importando no valor total de **R$ 52.797,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 1153
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2513 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Vínculo: 7010001 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Subelemento: 33390399999000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código Reduzido: 1187
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2513 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DO BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
Vínculo: 7590003 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS – MEIO AMBIENTE
Subelemento: 33390399999000000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado conforme item 5 do Projeto Básico, ou seja, será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e do Relatório mensal no qual deverá constar quantidade de castrações realizadas e as guias de autorização originais.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JULIANA LUIZA AGUIAR ABELLA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C94F62E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1725 DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 1.146 de 10 de dezembro de 2014.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 7º da Lei 1.146 de 10 de dezembro de 2014, passando a contar com a seguinte redação:
"Art. 7º O CMPC possui composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, assim representados:
I - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Inclusão;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
IV - 1 (um) representante do Núcleo de Tradicionalismo e Folclore;
V - 1 (um) representante do Núcleo de Músicos Locais;
VI - 1 (um) representante do Núcleo de Artesãos;
VII - 1 (um) representante do Turismo Local;
VIII - 1 (um) representante do Sindicato Rural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:251C3EE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1726 DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 1.653 de 01 de junho de 2022.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado oart. 2º da Lei 1.653 de 01 de junho de 2022, passando a contar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Inclui Padrão ao cargo de Psicopedagogo Clínico Institucional, previsto na Lei 986 de 14 de fevereiro de 2013, com o Padrão 08."*
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:BB956E83

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-293/2023 BERDINATTO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Berdinatto Máquinas Ltda
OBJETO: Revisão da escavadeira hidraulica liugong 915 e – ano 2019 – injeção eletronica – motor a diesel turbo com a potencia bruta de 95hp.
VALOR: R$ 7.814,01 (sete mil oitocentos e catorze reais e um centavo)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº293/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:79307C32

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.707 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Processo Sindicância Investigatória 011/2022 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.302/2022, em conformidade com o parecer da comissão e com o parecer jurídico, determina o arquivamento**.**

Em 28 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:FF07153F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.708 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Processo Sindicância Investigatória 014/2022 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 3.850/2017, em conformidade com o parecer da comissão e com o parecer jurídico, determina o arquivamento**.**

Em 28 de abril de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:BBA440F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 294-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Treichel Macromercado Ltda
Maria de Lourdes Rochel Souza
OBJETO: Suprir as necessidades da Secretaria de Saúde
VALOR: R$ 1.053,96 (um mil cinquenta e três reais, noventa e seis centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº294/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D077BFC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-229

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Clínica Médica Doutor Cleinner Ltda
OBJETO: Disponibilizar consultas especializadas, acima da Cota do Sus - Saúde
VALOR: R$ 1.265,00 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº229/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 28 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:37EF0FE2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-293

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Berdinatto Máquinas Ltda
OBJETO: Revisão da escavadeira hidraulica liugong 915 e – ano 2019 – injeção eletronica – motor a diesel turbo com a potencia bruta de 95hp.
VALOR: R$ 7.814,01 (sete mil oitocentos e catorze reais e um centavo)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº293/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV alínea "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 02 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:971F0EF5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃODJ-215-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: D. H. E Direções Hidráulicas Ltda
OBJETO: Material para Caminhão Ford Cargo (Muck) Topline Cd – 816 Placa- Ito 1867 – Ano 2012 Modelo 2013
VALOR: R$ 5.586,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº215/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 25 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E7FCE47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE185/2022 - SMS

O Município de Pelotas, comunica através do Departamento de Compras Governamentais da SARH a Adjudicação e Homologação do **PE 185/2022 - Aquisição de Eletroeletrônicos - SMS**.

Empresas Adjudicatárias:
Item 01: E. D. Azambuja & Cia Ltda, no valor total de R$16.160,00.
Item 02: E. D. Azambuja & Cia Ltda, no valor total de R$4.942,40.
Item 03: CH3 Comércio e Negócios Ltda, no valor total de R$14.607,92.
Item 04: Cazaben Serviços e Soluções Ltda, no valor total de R$1.996,00.
Item 05: Novidá Indústria e Comércio de Móveis Ltda, no valor total de R$15.200,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de maio de 2023

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:18933B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008 2023 SDR

O Município de Pelotas, comunica através do Departamento de Compras Governamentais da SARH a Adjudicação e Homologação do **PE 008/2023 - Aquisição de Veículo Zero KM – SDR**.

Empresa Adjudicatária:

Item 01: VIA PORTO Veículos Ltda, no valor total de R$ 222.200,00(Duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais), Contrato nº 067/2023, assinado em 24/04/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas2@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES,
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1BFBC4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **19/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/2856-44**
Endereço: **AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 3764, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0193/2022**
Data da Decisão: **15/02/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36 e 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 02 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4F441E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 23/2023

PORTARIA nº 23, de 28 de abril de 2023.

Concede à servidora AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA licença nojo, nos termos do art. 119, inciso IV, alínea b, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder à servidora Aura Beatriz Gautier Maria licença nojo, nos termos do art. 119, inciso IV, alínea b, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini (Lei nº 424/2022), dos dias 27 a 1º de maio de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de abril de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C9FD8A85

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 24/2023

PORTARIA nº 24, de 02 de maio de 2023.

Concede à servidora JULIANA VAZ CHAGAS licença maternidade, nos termos do art. 216, da LEI 424/2002, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Conceder à servidora Juliana Vaz Chagas, Licença Maternidade, nos termos do art. 216, da LEI 424/2002, do Regime Jurídico dos Servidores do município de Piratini.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:4080DD5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 25/2023

PORTARIA nº 25, de 02 de maio de 2023.

Designa o servidor Pedro Caetano Fabres Borges, como responsável da Tesouraria e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Pedro Caetano Fabres Borges, como responsável da Tesouraria e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Piratini, em substituição a servidora Juliana Vaz Chagas,

que se encontra de Licença Maternidade através da Portaria 24 de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:99A56066

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 26/2023

PORTARIA nº 26, de 02 de maio de 2023.

Designa o servidor Leonardo Oliveira de Oliveira, como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Leonardo Oliveira de Oliveira, como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piratini, em substituição ao servidor Pedro Caetano Fabres Borges, enquanto o mesmo se encontrar como responsável da Tesouraria e da Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Piratini.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3A7F83B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 27/2023

PORTARIA nº 27, de 02 de maio de 2023.

Designa a servidora Gessiane Rosa dos Santos, como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Gessiane Rosa dos Santos, como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Piratini, em substituição ao servidor Leonardo Oliveira de Oliveira, enquanto o mesmo se encontrar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Piratini.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F2C74083

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 28/2023

PORTARIA nº 28, de 02 de maio de 2023.

Designa o servidor Pedro Caetano Fabres Borges, como membro da Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Pedro Caetano Fabres Borges, como membro da Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios da Câmara Municipal de Piratini, em substituição a servidora Juliana Vaz Chagas, que se encontra de Licença Maternidade através da Portaria 24 de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 02 de maio de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0F444AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 31/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 31/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **17/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 31/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAR EM COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICIPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 02 de Maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:058FDA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2355/2023

Concede Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Felipe Baum de Freitas.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Felipe Baum de Freitas.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:940DF91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2356 /2023

Dá denominação ao Centro Comercial Público como Madruga da Banca.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica denominado de Centro Comercial "**Madruga da Banca**", o Centro Comercial Público de Piratini que ficará em anexo a Rodoviária Municipal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FB2AAB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°107 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta o Evento Semana da Cultura, Constante da Lei n. 1.167/2010.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando 3.375/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o **Evento Semana da Cultura em comemoração aos 234 anos de Piratini**, constante da Lei n. 1.167/2010, como segue:
I – A Semana da Cultura realizada no período de 30 de junho a 06 de julho do corrente ano, de acordo com a programação básica constante do anexo I, da Lei n. 1.167/2010.
II – A Prefeitura Municipal participará, conforme estabelecido a seguir:
Show;
Sonorização
Iluminação;
c) Alimentação;
d) Divulgação;
e) Placas de homenagem;
f) Ornamentação;
h) Hospedagem;
i) Recepção;
j) Faixas para as tituladas;
k) Trajes típicos para tituladas;
l) Apresentações artísticas culturais;
m) Gerador;
n) Fotógrafo;
o) Banheiro químico;
p) Estruturas temporárias;
q) Ecad;
r) PPCI;
s) Segurança.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica autorizada a realizar as despesas relacionadas neste Decreto, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E9E41682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°106 DE 27 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Isenção de Pagamento do I.P.T.U.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe a Lei n. 767/84, Capítulo V, artigo 20, inciso I, alínea "a" do Parágrafo 1º,
Considerando o parecer do Processo Administrativo n°290/2023, Protocolo n°388/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a isenção de pagamento do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), pelo prazo de três (3) anos, a contar de 25 de abril de 2023, em nome de **Maria Dulce Corrêa de Franke,** do prédio situado no prédio situado na Rua Daltro Filho, número 63, centro, Piratini/RS.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5757663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. N° 55 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo nº 080/2023, Protocolo n°102/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos**), ao Sr. **José de Ávila da Silva, CPF n° 372******25,** referente ao pagamento a título de IPTU do

exercício de 2023, efetuado erroneamente em duplicidade o débitodo cadastro 47570.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:3A386E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

O Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1.150/2022, com base na Lei Municipal 975/2008, INTIMA a empresa Adriano Helwing, CNPJ sob nº 26.776.000/0001-71, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer provas que pretende produzir, no prazo de 15 dias.
Outrossim, na qualidade de interessado(a), a empresa poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído, bem como examinar os autos , no horário de funcionamento da repartição.

IRAM CARDOSO DE MORAES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:84C3857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2023
CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D
CNPJ nº : 08.467.115/0001-00
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 31/2023
OBJETO: Contratação da empresa distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.
INÍCIO: 26/04/2023 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Indeterminado, de acordo com a Lei 14.133/21
VALOR: Tarifas homologadas pela ANEEL.

Piratini, 02 de maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:D3FFFCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição fraldas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de Maio de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:07B1E17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição fraldas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 02/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de Maio de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6F0F3D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/05/2023, procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS SANITARIOS PARA BANHEIROS DA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 02 de Maio de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:08ADA729

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 50/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/05/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE FUTEBOL PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 02 de maio de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5BE76F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI REGIMENTO

Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI
Regimento

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, órgão colegiado vinculado ao órgão executivo de trânsito e integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tem suas atividades reguladas pelo presente regimento, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e registrada junto ao Conselho Estadual de Trânsito, nos termos da lei.

Art. 2º. Compete à JARI:

I – julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infração de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal;
II – atuar em colaboração e de forma articulada com o órgão executivo de trânsito municipal a fim de dar celeridade a suas decisões;
III - auxiliar o órgão de trânsito municipal nas campanhas de educação de trânsito;
IV – apresentar ao executivo municipal sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
V – articular-se solidariamente com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formulação de consultas e encaminhamento de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
VI – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito nos limites de suas atribuições.

Art. 3º. Integrarão a JARI os seguintes membros, com os seus respectivos suplentes:

I – um representante do órgão municipal de trânsito;
II – um representante de entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito;
III – um membro com conhecimento na área de trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio.
§ 1º O Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da Autoridade Máxima de Trânsito para designa-los.

Art. 4º. O mandato dos membros da JARI e seus Suplentes é de 02 (dois) anos, admitidas reconduções sucessivas.

Art. 5º. Em caso de substituição de membros da JARI em meio a um mandato, o substituto cumprirá o tempo restante.

Art. 6º. Compete aos membros da JARI:

I – Por seu Presidente
presidir as reuniões;
representar a JARI para todos os efeitos e delegar tarefas a seus membros;
distribuir os processos para análise de todos os membros, alternadamente;
convocar as reuniões nos termos do presente regimento;
solicitar ao Executivo Municipal os recursos necessários para o regular funcionamento da JARI;
encaminhar o resultado dos julgamentos ao Órgão Municipal de Trânsito para as devidas providências;
assinar as atas das reuniões;
examinar , dar parecer, pedir vista e votar os processos de sua alçada;
II – pelos demais integrantes;
examinar os processos entregues pelo Presidente, emitindo parecer;
exercer o direito de voto sobre os processos em análise ou sobre qualquer assunto em pauta;
pedir vista de qualquer processo em julgamento a fim de melhor examiná-lo;
representar a JARI em atividades delegada pelo Presidente;
contribuir no que for possível para que a JARI exerça melhor suas competências.

Art. 7º. A JARI é secretariada por servidor cedido pela Administração Municipal e subordinado ao Presidente, a quem incumbe:

I – organizar e manter o serviço de protocolo, recebendo e registrando os recursos;
II – organizar os serviços de arquivo e de expedientes da JARI;
III – secretariar as reuniões;
IV – despachar com o Presidente a fim de preparar a pauta das reuniões;
V – lavras as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente;
VI – elaborar boletins com o resultado dos julgamentos, fixando-os no átrio da Prefeitura para conhecimento público;
VII – organizar a folha de pagamento de gratificações aos membros da JARI, quando for o caso;
VIII – exercer outras tarefas delegadas pelo Presidente.

Art. 8º. A JARI se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim justifique.

Art. 9º. As sessões serão realizadas em data, local e horários fixados em calendário de conhecimento público.

Art. 10. A JARI somente poderá deliberar com a presença de todos os seus membros.

Art. 11. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos alternadamente a seus membros, como relatores, e julgados na ordem cronológica de sua interposição.

Art. 12. O recurso de infração de trânsito pode ser interposto pelo proprietário do veículo, condutor identificado ou regularmente indicado, pelo transportador ou embarcador, diretamente ou através de procuradores habilitados.

Art. 13. O julgamento será tomado pela maioria, cabendo a cada membro da JARI um voto.

Art. 14. A JARI não conhecerá de recurso interposto fora do prazo legal.

Art.15. A tramitação dos recursos na Jarí levará em conta as normas estabelecidas pelo Contran e Cetran – RS para o processo administrativo.

Art. 16. A Secretaria da JARI manterá seu expediente externo no mesmo horário de atendimento dos órgãos da Prefeitura.

Art. 17. A alteração parcial ou total do presente Regimento somente poderá ocorrer em reunião especialmente convocada para essa finalidade, com a devida exposição de motivos.

Art. 18. A proposição de alteração no Regimento é competência comum da autoridade de trânsito e dos membros da JARI.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela maioria dos membros da JARI, no âmbito de sua competência.

Salto do Jacuí, 22 de março de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal de Salto do Jacuí RS

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8904A93D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

Processo Administrativo nº 017/2023 – Processo de Dispensa nº 017/2023.
CONTRATADO: CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA SANTOS E NASCIMENTO LTDA. (CNPJ 22.874.657/0001-10).
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Ginecologia/ Obstetrícia para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social (20 horas semanais). Prorroga o prazo contratual a partir de 25/04/2023 até 25/07/2023.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2B5FD746

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 040/2023, em favor da empresa G. MARTINS SILVEIRA JUNIOR CONSULTORIA, de CNJP 42.984.381/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para assessoria na constituição da comissão especial de elaboração de edital, assessoria on-line, formação básica relacionada à função de Conselheiro Tutelar e demais procedimentos de praxe ao processo eleitoral do Conselho Tutelar 2023. Valor: R$ 6.000,00. Dotação orcamentária: 2098, 2007 – 33.90.35.01 – 001.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B8B0E763

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 039/2023, em favor da empresa ANTONIO RODRIGUES CERUTTI, de CNJP 40.378.422/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de institucionalização de paciente junto ao Espaço Terapêutico Renascer, pelo período de 17/03/2023 a 17/06/2023. Valor total: R$ 21.600,00. Dotação orçamentária: 2124 – 33.90.39.53 – 002.

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E90151FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: nº 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ANDREZA AMANDA DA ROSA CAMARGO
CNPJ: 19.022.927/0001-50
Objeto: Acréscimos do serviço objeto do contrato
Validade: A contar de 17.04.2022
Data da Assinatura: 17/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3EF5EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023

Contrato: nº 059/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.718.347/0001-25
Objeto: Aquisição de fralda descartável

Vinculação: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL PELOTAS - RS

Valor: R$ 3.812,97 (Três mil oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 26/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD65B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Contrato: nº 061/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.158.347/0001-68
Objeto: Aquisição de Notebook

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP N° 045/2022

Valor: R$ 3.836,00, (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).
Vigência: início em 18/04/2023 e término em 17/10/2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:623763F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

Contrato: nº 063/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

CNPJ/CPF: 14.261.603/0001-51
Objeto: Fornecimento a prestação dos serviços de Gestão das Aplicações e Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria em relação ao mercado financeiro e assessoria Previdenciária.

Vinculação: Pregão Eletrônico N° 10/2023

Valor: R$ 8.760,00, (Oito mil setecentos e sessenta reais) anual.
Vigência: 12 meses, início em 20/04/2023 e término em 19/04/2024.
Data da Assinatura: 24/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AF27A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.584 DE 02 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e ampliar Escolas da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(754)** – Obras e Instalações..... R$ 60.000,00
RECURSO: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(4128) Banrisul C/ALIENAÇÕES - EDUCAÇÃO..... R$ 60.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 60.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 02 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2244B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.03.2023 a 31.05.2023, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **ARLINDO JOSE DE MELO JACOBSEN,** Matrícula **92-2**, Operário conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14246D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.04.2023 à 06.05.2023, 15** (quinze) dias**,** ao Servidor **TARSO FÉLIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9CDFB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrículas **1924-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.05.2023 a 31.05.2023,** referente ao período aquisitivo e **02.07.2009 a 01.07.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 02 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27DCD5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, de acordo com a Lei Municipal nº 3.174 de 30 de março de 2021e 14.113/2020, com mandato de 04 anos a contar de 01/01/2023 até 31/01/2026 ficando assim composto:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Mônica Rossana Oliveira Vasconcelos
Suplente: Mirian Teixeira de Oliveira

Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Alyce Ibrayma Nunes Bitencourt
Suplente: Mayune Soares Pergher

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Denis Freitas da Rosa
Suplente: Maricélia Aparecida Sousa de Oliveira Mota

Representantes dos Diretores da Escola Básica Pública:
Titular: Maria Selomar Melo Barbosa
Suplente: Simone da Rosa Krusser

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Luciani Barbosa de Oliveira
Suplente: Ana Clareci da Rosa

Representantes pais dos Alunos de Educação Básica Pública
Titular: Tatiana da Silva Dutra
Suplente: Lidiane Vianna Bastos

Titular: Rosa Elena Nunes de Oliveira
Suplente: kelen Salvador de Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Hellen Luis de Oliveira
Suplente: Márcio Pautz Correa

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Titular: Kauane Castro da Rosa
Suplente: Valentina Casarin Barbosa

Representantes Conselho Municipal de Educação:
Titular: Arlete Zenaira Dutra Araújo Meireles
Suplente: Liege da Rosa Garcia

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Almira Oliveira Eugênio
Suplente: Helenice da Silva Pereira

Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

Representantes do Sindicato Rural
Titular: Marcia Porto Guterres
Suplente: Derli Oliveira de Melo

Representantes da Emater
Titular: Daniel Domingues Batista
Suplente: Bárbara Silveira de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B16502DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** as Servidoras Liziane Rodrigues da Silva, Mat. 3510-6, Fiscal de Tributos e Janice da Silva Kaizer, Mat. 2514-3, Secretária Municipal da Fazenda, para deslocamento até o Município de Cachoeira do Sul-RS, no dia **04/05/2023**, afim de averiguar e regularizar, nos cadastros municipais, a situação cadastral do imóvel da Rua Cândido Antônio de Oliveira, de propriedade de Marlene de Oliveira, residente na Rua Venâncio Trindade, nº 251, CEP 965066-290, Cachoeira do Sul-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:327A85E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.061, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dá nova denominação de PRAÇA LUIZ CARLOS DE MELLO ARNEZ à praça João Paulo II localizada na área verde do bairro Armour.

O Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Vice presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de PRAÇA LUIZ CARLOS DE MELLO ARNEZ à praça João Paulo II localizada na área verde do bairro Armour no município de Sant'Ana do Livramento-RS.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar a respectiva placa de identificação.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2023

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice Presidente no Exercício da Presidência

Registre-se e publique-se:

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2FABB566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Maio** de **2023** às 9horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará a abertura do certame referente a **Chamada Pública nº 0002/2023**- Processo Administrativo nº 1713/2023, que tem como objeto **Aquisição de Hortifrutigranjeiros e outros Gêneros Alimentícios dos Agricultores Familiares e/ou suas Organizações, para o atendimento aos alunos do ensino infantil e fundamental da Rede Municipal, Programa Alimenta Brasil**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 03 de Maio de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AD9FC68E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0043/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação de unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos da cidade de Santana do Livramento, RS.
.
EMPRESA CONTRATADA:
Ansus Serviços Ltda
Contrato nº 0043/2023
Valor mensal: R$ 104.441,80
Valor Total estimado do Contrato: R$ 1.253.301,60– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E46F7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0044/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos da cidade de Santana do Livramento, RS até a destinação final em aterro licenciado.
EMPRESA CONTRATADA:
Ansus Serviços Ltda
Contrato nº 0044/2023
Valor mensal: R$ 245.979,56
Valor Total estimado do Contrato: R$ 2.951.754,72– (vigência 12 meses)
Data de assinatura: 17 de abril de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3AA92BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093, D E 04 D E ABRIL D E 2 0 23.

Readapta o " COZINHEIRO - Padrão 1"- CECILIA PRINZO DE SOUZA

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1335/2023, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" do Servidor;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer nº 237/2023, exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física do Servidor e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL do servidor público Municipal, detentor do cargo de provimento efetivo de " COZINHEIRO - Padrão 1" - CECILIA PRINZO DE SOUZA - mat. 231091, nas atribuições do cargo de "Auxiliar de Secretaria – Padrão 1", nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar de 22 de Março de 2023.

Santana do Livramento, 04 de Abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CCC713B9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 27/04/2023
Hora: 10:55
Portaria nº 057/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2023, à servidora **DIRCE DANTAS DE FREITAS**, matrícula F-221621, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.472/10.950 no valor de R$ 3.725,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FF1F0191

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 27/04/2023
Hora: 10:44
Portaria nº 53/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, à servidora **JACQUELINE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula F-208391, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.123,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 3, Classe B", no valor de R$ 2.144,13 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais com treze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.043,07 (mil e quarenta e três reais com sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56;
Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial, no valor de R$ 381,18 (trezentos e oitenta e um reais com dezoito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da função gratificada do magistério - FGM-2 - Vice-diretora de Escola, no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 6203 de 06/06/2012, art. 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2801FA7D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 27/04/2023
Hora: 11:25
Portaria nº 052/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, à servidora **ELIZETE PEREZ NUNES**, matrícula F-207561, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.476,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 2, Classe B", no valor de R$ 2.064,72 (dois mil, sessenta e quatro reais com setenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.285,58 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% (dezesseis por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 254,12 (duzentos e cinquenta e quatro reais com doze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais com quinze centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades especiais no valor de R$ 317,65 (trezentos e dezessete reais com sessenta e cinco centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 6203 de 06/06/2012, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da gratificação difícil acesso, no valor de R$ 476,47 (quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:878D7DB9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.38
Data: 27/04/2023
Hora: 11:30
Portaria nº 055/2023

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora-Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, à servidora **SIRLEI CRISTINA MOURA MACHADO DAVILA**, matrícula F-209601, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.309,84 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 3, Classe A", no valor de R$ 2.064,72 (dois mil, sessenta e quatro reais com setenta e

dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 17 (dezessete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 68% (sessenta e oito por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.148,64 (um mil, cento e quarenta e oito reais com sessenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 508,24 (quinhentos e oito reais com vinte e quatro centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da Função Gratificada do Magistério de Diretor de Escola - FGM-1, no valor de R$ 1.588,24 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais com vinte e quatro centavos) - de acordo com a Lei Municipal nº 6203 de 06/06/2012, em seu artigos 1º e seguintes a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27/04/2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora-Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:76E63132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 2023

Autoriza a Mesa Diretora do Poder Legislativo a efetuar gastos com sessão solene externa.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a efetuar o pagamento de aluguel para uso de salão localizado na sede social do Clube Gaúcho de Santo Ângelo, Rua Bento Gonçalves, 915, objetivando realizar sessão solene aprovada em plenário para homenagem aos 50 (cinquenta) anos de vida pública aos ex-vereadores que foram eleitos hás 50 (cinquenta) anos ou mais para exercer cargo neste Poder Legislativo.
Parágrafo. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 02 de maio de 2023.

CARLOS GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8D878D51

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 65)
65- Rodrigo Prates da Cunha

Categoria funcional – Professor de Língua Portuguesa (Classificação 09)
09- Dulce Beatriz Mendes Lassen

Categoria funcional – Professor de Espanhol (Classificação 02)
02- Tanise Corrêa dos Santos do Nascimento

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **08, 09 E/OU 10 DE MAIO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **11 DE MAIO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:30E5EA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2023.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros total para ambulância da Secretaria Municipal da Saúde, Placas JBM4D71.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura 26/04/2023.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:919EE77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 9.611, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 170.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3065BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.612, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 27.099,79, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
4.4.90-Aplicação Direta .....R$ 14.099,79

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 27.099,79

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 – Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor total de R$ 27.099,79, Recurso 0660 - Transferência de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2D245597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.613, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.991,27, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 14.991,27
TOTAL..... R$ 14.991,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501), no valor total de R$ 14.991,27, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:ECD9EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.614, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 167.002,60, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 70.560,60

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 94.814,80

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 1.627,20
TOTAL..... R$ 167.002,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 – Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor total de R$ 167.002,60, Recurso 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D4E29D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.615, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 138.553,20, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
3.3.90-Aplicação Direta .....R$ 138.553,20
TOTAL..... R$ 138.553,20

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 – Outras Transferência do FNDE-Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas -0569 (1381), no valor total de R$ 138.553,20, Recurso 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CF4210AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.616, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que

dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 36.517,12, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1116-Acolh. Idoso-Emenda Parlament. Pompeu de Matos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 36.517,12
TOTAL..... R$ 36.517,12
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos..... R$ 36.517,12

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE042E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.617, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 281.731,34, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta.....RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.588,57

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 6.371,89

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo

2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 365,04

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.800,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 5.560,18

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 2.454,27

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 13.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 13.821,85

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.549,02

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 60.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0041-Proteção Social Básica
2162-Manutenção do Programa BPC na Escola
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.820,52
TOTAL..... R$ 281.731,34
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1335 - ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho ..... R$ 18.588,57
1366 - Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004) ..... R$ 29.771,89
1367 - Ações Estratégicas do PETI ..... R$ 6.165,04
1376 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB..... R$ 19.560,18
1379 - Bloco da Gestão do SUAS ..... R$ 3.454,27
1380 - Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico..... R$ 36.821,85
1398 - Programa Criança Feliz ..... R$ 2.549,02
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 160.000,00
1385 - Programa BPC na Escola ..... R$ 4.820,52

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogada a Lei nº 9.599, de 12 de abril de 2023 .

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13CA0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.618, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 4.631,56, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 4.631,56
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 4.631,56

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0688FFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que

dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 36.517,12, na forma da Lei n.° 9.616/2023, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1116-Acolh. Idoso-Emenda Parlament. Pompeu de Matos
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE, rec. 0660, dest. 3110456 RS 36.517,12
TOTAL..... R$ 36.517,12
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos..... R$ 36.517,12

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC074633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.619, DE 2 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de exoneração de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E4F69138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 297/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 038/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 297/2022.
CONTRATADO: Atlântica Hidrosoluções LTDA CNPJ: 32.598.168./0001-37.
OBJETO: Execução de Obra para perfuração de poço tubular na localidade de Portão I
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 7.2.1, da cláusula sétima do contrato original, para prorrogação da vigência contratual até a data de 10 de junho de 2023, a contar de 17 de maio de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº 311/2023 – SEMAM de 25 de abril de 2023, encaminhado pelo memorando nº 213/2023 –S GCAR de 25 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F6F6623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 007/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Concorrência nº. 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios públicos, ciclovia e acessibilidade do trecho 4 da Av. Cel. Victor Villa Verde (ERS-030), em Santo Antônio da Patrulha –RS com extensão de 400m, recurso FINISA, do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, sob contrato nº. 0602.815-01 – Caixa Econômica Federal, conforme memorando n° 108/2023, memorando complementar 145/2023 e Pedido de Compra 2023/081 da Secretaria

Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **Fica retificado o edital no que se refere ao valor do PO, o valor correto é de R$ 5.916.246,54 . Diante do exposto fica a data de abertura do certame para o dia 06/06/2023 às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1D748748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023.
CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA– CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 07 de maio de 2023, conforme solicitado no memorando nº 391/23 – SEMSA de 19 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/986 de 24 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 391/23 – SEMSA de 19 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/986 de 24 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2023/1016– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fort. da APS – PIES -cta 10.073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, DECORRENTES DE CONTRATOS, FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF).
CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CABBF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 306/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/2022.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 306/2022.
CONTRATADO: FORM INDÚSTRIA FABRICAÇÃO E PROJETOS LTDA – CNPJ: 33.254.986/0001-85.
OBJETO: Aquisição de Contentores de resíduos sólidos urbanos – Convênio nº 891531/2019.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original, especificamente o item 4.2, para excluir o fiscal Níckolas Almeida Moraes, conforme solicitação contida no Memorando 183/2023-SGCAR, de 11/04/2023 e Portaria 1008, de 31/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelo servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C297DE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 041/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 056/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 041/2023.
CONTRATADO: Construtora Silva e Dias LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do Projeto de Ampliação e Reforma para Adequações da E.M.E.I. Pitanguinha.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteram-se os subitens 3.1, 3.2 e 7.2, decorrentes das cláusulas terceira e sétima, respectivamente, para exclusão dos servidores Miguel Pereira Grandini e Bárbara dos Santos Bertuzzi e inclusão do servidor Régis Nunes Medeiros, conforme solicitação contida no memorando nº 435/2023 – SEMED de 14 de abril de 2023 e Portaria nº 1.106, de 14/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:87953AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 110/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2022.
CONTRATADO: DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 12.324.563/0001-14.
OBJETO: Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sin. Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula terceira do Contrato original, item 3.1, para prorrogar a vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de maio de 2023, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 445/2023-SEPDE, de 04 de abril de 2023, encaminhado pelo memorando nº 209/2023 – SGCAR de 20 de abril de 2023.
CLAÚSULA SEGUNDA - Altera-se o subitem 3.2 da cláusula terceira para exclusão da fiscal Katiane Costa da Silva, e inclusão do servidor Arthur Sessin da Rosa Amaral, designado através de portaria específica, conforme justificativas contidas no memorando nº 445/2023-SEPDE, de 04 de abril de 2023, encaminhado pelo memorando nº 209/2023 – SGCAR de 20 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3C73121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 025/2022
CONTRATO: 2ºAditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 134/2022
CONNTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. – CNPJ: 88.256.979/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação Rua Francisco J. Lopes (2ª Etapa) e Estrada Rubens das Neves (T1).
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, especificamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com efeito retroativo, a contar de 22/01/2023, com base nas justificativas contidas no Memorando nº 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023, e manifestação contida no memorando nº 1061/2023 – PGM, sem alteração de valor, de forma a permitir a conclusão da obra. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica alterada a Cláusula Quarta, especificamente o item 4.2, para excluir da fiscalização a servidora Katiane Costa da Silva, conforme solicitado pelo Memorando 488/2023 – SEPDE, de 14/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA -** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portaria específica.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BF69445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Maiara Braga Fraga**	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B57EC7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 170.000,00, na forma da Lei n° 9.611/2023, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.50.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1407, rec. 0500, dest. 0000000....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-P.J., dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$ 170.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9B4F10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e

Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 27.099,79, na forma da Lei n.° 9.612/2023, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
44.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., dot. 1756, rec. 0660, dest. 0000000..R$ 14.099,79

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 339, rec. 0660, dest. 0000000..... R$ 13.000,00
TOTAL..... R$ 27.099,79

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.6.50.0.1.05.05.00 – Transferências FNAS PROCAD-SUAS-0660-Fortalecimento do Cadastro Único da Assistência Social, no valor total de R$ 27.099,79, Recurso 0660 - Transferência de Recursos do FNAS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8050CB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 114, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.991,27, na forma da Lei n.° 9.613/2023, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
33.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1191, rec. 0600, dest. 0000501.....R$ 14.991,27
TOTAL..... R$ 14.991,27

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 – Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501), no valor total de R$ 14.991,27, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8016FE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 115, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 167.002,60, na forma da Lei n.° 9.614/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0005-Alimentação Escolar
2026-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 727, rec. 0552, dest. 0000102.....R$ 70.560,60

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
361-ENSINO FUNDAMENTAL
0005-Alimentação Escolar
2025-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 635, rec. 0552, dest. 0000102.....R$ 94.814,80

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
362-ENSINO MÉDIO
0005-Alimentação Escolar
2027-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 662, rec. 0552, dest. 0000102..... R$ 1.627,20
TOTAL..... R$ 167.002,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 – Transferências referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- Principal-0552(1102), no valor total de R$ 167.002,60, Recurso 0552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:21AE4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 116, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 138.553,20, na forma da Lei n.° 9.615/2023, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0003-Qualifica E.I.
2015-Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 690, rec. 0569, dest. 0000381.....R$ 138.553,20
TOTAL..... R$ 138.553,20

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 – Outras Transferência do FNDE- Programa de Manut Educ Infantil-Novas Turmas -0569 (1381), no valor total de R$ 138.553,20, Recurso 0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:320B8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 281.731,34, na forma da Lei n° 9.617/2023, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOC., rec. 0660, dest. 0000935..... RS 1.588,57

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2167-Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000935..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.52-EQUIP. E MATE. PERMANENTE, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 6.371,89

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 1.400,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0661, dest. 0000966..... RS 6.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 365,04

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 4.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0043-PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
2164-Manutenção das Ações do PETI
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000967..... RS 1.800,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2166-Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000976..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000976..... RS 5.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0045-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
2170-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000976..... RS 5.560,18

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000979..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2111-Gestão do SUAS
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000979 ..... RS 2.454,27

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000980..... RS 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000980 ..... RS 13.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2168-Gestão do Programa Bolsa Família
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0660, dest. 0000980 ..... RS 13.821,85

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000998..... RS 1.549,02

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0041-Proteção Social Básica
2163-Programa Criança Feliz
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000998 ..... RS 1.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERC.-PJ, rec. 0660, dest. 0000944..... RS 100.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MAT. PERM., rec. 0661, dest. 0000966..... RS 60.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0041-Proteção Social Básica
2162-Manutenção do Programa BPC na Escola
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0660, dest. 0000985..... RS 4.820,52
TOTAL..... R$ 281.731,34
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
1335 - ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho ..... R$ 18.588,57
1366 - Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004) ..... R$ 29.771,89
1367 - Ações Estratégicas do PETI ..... R$ 6.165,04
1376 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB..... R$ 19.560,18
1379 - Bloco da Gestão do SUAS ..... R$ 3.454,27
1380 - Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico..... R$ 36.821,85
1398 - Programa Criança Feliz ..... R$ 2.549,02
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 160.000,00
1385 - Programa BPC na Escola ..... R$ 4.820,52

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto nº 090, de 12 de abril de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0A5F4DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 119, DE 2 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit, no valor de R$ 4.631,56, na forma da Lei n° 9.618/2023, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1752, rec. 0660, dest. 0000944..... RS 4.631,56
TOTAL..... R$ 4.631,56
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1404 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ..... R$ 4.631,56

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1F1DE3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2023 (Processo Administrativo nº 80/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos "A" (potencialmente infectantes), "B" (químicos) e "E" (perfuro cortantes), provenientes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS e Estratégia Saúde da Família (ESFs) do Município, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e Resolução nº 358/2005- CONAMA, observando as demais normas estabelecidas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de Resíduos de Saúde-RSS , com fornecimento de materiais e equipamentos, tais como: bombonas de 200 litros, veículos e demais equipamentos necessários, em bom estado de conservação. **Empresa vencedora, itens e preço unitário: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ nº 85.363.059/0001-05): Item 1 (R$ 6,83), Item 2 (R$ 6,04) e Item 3 (R$ 6,83). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 02 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F21605BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 12/2023 (Processo Administrativo nº 55/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (27.178.567/0001-09): Item 37 (R$ 4,20), Item 38 (R$ 3,60), COMERCIAL DE ALIMENTOS ESCOBAR LTDA. (26.597.151/0001-62): Item 6 (R$ 5,66), Item 12 (R$ 5,66), Item 17 (R$ 18,78), Item 19 (R$ 5,00), Item 43 (R$ 14,78), Item 50 (R$ 35,55), Item 51 (R$ 31,70), Item 52 (R$ 8,65), Item 53 (R$ 14,76), Item 54 (R$ 10,40), Item 56 (R$ 14,60), Item 61 (R$ 2,03), Item 62 (R$ 2,03), Item 63 (R$ 2,03), Item 70 (R$ 6,65), Item 100 (R$ 5,50), Item 101 (R$ 20,00), Item 109 (R$ 2,30), Item 117 (R$ 12,89), Item 128 (R$ 3,15), Item 136 (R$ 5,00), Item 137 (R$ 3,08), Item 138 (R$ 4,75), Item 139 (R$ 2,99), Item 149 (R$ 7,69), Item 151 (R$ 11,18), Item 153 (R$ 6,94), Item 155 (R$ 8,30), Item 156 (R$ 12,15), Item 173 (R$ 26,40), Item 174 (R$ 44,70), Item 175 (R$ 31,99), Item 176 (R$ 31,99), Item 184 (R$ 5,60), Item 185 (R$ 5,98), Item 188 (R$ 7,00), Item 191 (R$ 10,00), TRES PASSOS SERVICOS DE ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA(43.437.758/0001-02): Item 1 (R$ 3,00), Item 2 (R$ 1,30), Item 9 (R$ 2,50), Item 10 (R$ 11,65), Item 24 (R$ 1,95), Item 25 (R$ 1,95), Item 26 (R$ 2,96), Item 58 (R$ 2,00), Item 59 (R$ 2,40), Item 125 (R$ 3,46), Item 126 (R$ 3,46), Item 130 (R$ 9,95), Item 131 (R$ 9,95), Item 167 (R$ 11,50), Item 168 (R$ 11,00), Item 169 (R$ 6,60), Item 182 (R$ 2,95), Item 193 (R$ 2,80), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 3 (R$ 6,50), Item 4 (R$ 18,16), Item 5 (R$ 9,75), Item 7 (R$ 5,23), Item 8 (R$ 7,20), Item 11 (R$ 17,90), Item 13 (R$ 11,90), Item 14 (R$ 7,35), Item 15 (R$ 6,80), Item 16 (R$ 5,56), Item 18 (R$ 17,73), Item 20 (R$ 8,68), Item 21 (R$ 25,99), Item 22 (R$ 12,48), Item 27 (R$ 13,96), Item 28 (R$ 2,50), Item 29 (R$ 32,50), Item 30 (R$ 2,74), Item 32 (R$ 2,48), Item 33 (R$ 14,48**

), Item 34 (R$ 6,95), Item 35 (R$ 7,58), Item 39 (R$ 56,00), Item 40 (R$ 5,73), Item 41 (R$ 31,00), Item 42 (R$ 28,00), Item 44 (R$ 3,80), Item 45 (R$ 43,20), Item 46 (R$ 14,00), Item 47 (R$ 7,80), Item 48 (R$ 6,20), Item 49 (R$ 5,29), Item 55 (R$ 19,55), Item 57 (R$ 13,06), Item 60 (R$ 5,60), Item 64 (R$ 2,60), Item 65 (R$ 6,60), Item 66 (R$ 3,48), Item 67 (R$ 4,00), Item 68 (R$ 6,40), Item 69 (R$ 9,60), Item 71 (R$ 8,12), Item 72 (R$ 29,90), Item 73 (R$ 2,88), Item 74 (R$ 35,90), Item 75 (R$ 22,90), Item 76 (R$ 5,40), Item 77 (R$ 8,50), Item 78 (R$ 4,98), Item 79 (R$ 4,98), Item 80 (R$ 3,08), Item 81 (R$ 14,90), Item 82 (R$ 4,94), Item 83 (R$ 4,40), Item 84 (R$ 12,35), Item 85 (R$ 8,65), Item 86 (R$ 3,45), Item 87 (R$ 10,10), Item 88 (R$ 13,00), Item 89 (R$ 7,48), Item 90 (R$ 4,28), Item 91 (R$ 9,88), Item 92 (R$ 6,38), Item 93 (R$ 6,65), Item 94 (R$ 6,08), Item 95 (R$ 2,98), Item 96 (R$ 15,30), Item 97 (R$ 6,20), Item 99 (R$ 5,06), Item 102 (R$ 7,06), Item 103 (R$ 16,30), Item 104 (R$ 8,98), Item 105 (R$ 10,80), Item 106 (R$ 7,80), Item 107 (R$ 8,30), Item 108 (R$ 7,80), Item 110 (R$ 9,09), Item 111 (R$ 16,45), Item 112 (R$ 3,22), Item 113 (R$ 6,12), Item 114 (R$ 20,60), Item 115 (R$ 6,00), Item 116 (R$ 6,48), Item 121 (R$ 5,61), Item 122 (R$ 6,70), Item 123 (R$ 2,88), Item 124 (R$ 3,48), Item 127 (R$ 6,50), Item 129 (R$ 8,90), Item 132 (R$ 9,26), Item 133 (R$ 6,20), Item 134 (R$ 32,50), Item 135 (R$ 9,66), Item 140 (R$ 3,30), Item 141 (R$ 12,80), Item 142 (R$ 2,65), Item 143 (R$ 4,30), Item 144 (R$ 4,55), Item 146 (R$ 8,75), Item 147 (R$ 20,70), Item 148 (R$ 15,00), Item 150 (R$ 4,30), Item 152 (R$ 18,00), Item 154 (R$ 8,65), Item 157 (R$ 8,30), Item 158 (R$ 9,95), Item 159 (R$ 3,90), Item 160 (R$ 3,90), Item 161 (R$ 11,73), Item 163 (R$ 21,25), Item 164 (R$ 5,98), Item 165 (R$ 11,70), Item 166 (R$ 13,60), Item 170 (R$ 3,73), Item 171 (R$ 7,48), Item 172 (R$ 6,23), Item 177 (R$ 14,70), Item 178 (R$ 4,80), Item 179 (R$ 6,00), Item 180 (R$ 6,00), Item 181 (R$ 6,00), Item 183 (R$ 4,73), Item 186 (R$ 3,13), Item 187 (R$ 1,69), Item 189 (R$ 16,08), Item 190 (R$ 10,48), Item 192 (R$ 2,68), Item 194 (R$ 10,80), Item 195 (R$ 7,30), Item 196 (R$ 3,28), NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI(33.842.718/0001-84): Item 23 (R$ 13,50), Item 31 (R$ 3,56), Item 36 (R$ 4,39), Item 98 (R$ 9,25), Item 118 (R$ 36,92), Item 119 (R$ 5,80), Item 120 (R$ 4,57), Item 197 (R$ 4,10), Item 198 (R$ 10,75), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A948BD81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Contratada: **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**

Objeto: Ampliação da quadra de esportes e a substituição da rede de isolamento do Ginásio Municipal Poliesportivo.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 040/2023.
Preço: R$ 50.000,00
Pagamento: 07 dias úteis.
Vigência: 02/05/2023 a 02/06/2024
Assinatura: 02/05/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8E8E264E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA Nº 02/2023

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços ATC000040/2022, realizada pelo CINCATARINA, visando a aquisição de 6 (seis) Ares Condicionados Split, com as mesmas características dos itens 1, 3, 5 e 9, para uso do Centro de Apoio Educacional, Setor de Contabilidade, Recepção do Gabinete e Controle Interno.

Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
CNPJ Nº 12.075.748/0001-32
TOTAL: R$ 17.410,90 (dezessete mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos)

Empresas Fornecedoras e Preços Registrados:

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ nº 36.521.392/0001-81

Item 03: Ar Condicionado 12.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN16065) – 2 unidades
Preço Unitário: R$ 2.349,98 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

Item 01: Ar Condicionado 9.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN16063) – 1 unidade
Preço Unitário: R$ 1.722,90 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Item 05: Ar Condicionado 18.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN16067) – 1 unidades
Preço Unitário: R$ 2.965,86 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Item 09: Ar Condicionado 24.000 BTU/H Tipo Split Quente/Frio (CIN16071) – 2 unidades
Preço Unitário: R$ 4.011,09 (quatro mil e onze reais e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Processo Homologado em 02 de maio de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B289936B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JANINE LOMPA BARRETO VAZ, matrícula 87654, com vigência a partir de 2 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:533CB25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

BRUNO EDUARDO DA SILVA, matrícula 87655, com vigência a partir de 2 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:6028A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.976

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

SIMONE MACHADO PRADOS DE ANDRADE, matrícula 87656, com vigência a partir de 2 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4303CBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.442, de 30 de março de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7F8A52BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.974

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.551, de 05 de abril de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LAURA BLUM RODRIGUES**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BF123326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 125.550, de 05 de abril de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIOGO GOMES DE MATOS**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D8EFDCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 58/2022
CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA**, inscrito no CPF sob nº. 23.506.046/0001-82.
DO GESTOR: Altera-se o item 9.2 da cláusula nona (gestor) e o 10.2 da cláusula décima (fiscal) do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor e fiscal o servidor **Elson Luís da Costa**, matrícula **55.353**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5768ED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 169/2022.**
CONTRATADA: **ANILDO MACHADO DE PAULA**, inscrito no CPF sob nº. 361.319.110-53.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:79BE3D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 18/04/2023, Edição 3552, código identificador: E67325FA, DOM, que o correto é:
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 168/2022**
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para fazer a troca do gestor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82060, pela servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5CACDA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 170/2022.**
CONTRATADA: **RAUL ANTONIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº. nº 239.504.800-30.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima terceira do contrato supra, para fazer a troca do gestor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82062, pela servidora **Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84642,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **27/03/2023**.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AF97FA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 170/2022.**
CONTRATADA: **RAUL ANTONIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº. nº 239.504.800-30.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza,** matrícula 85638, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FD331470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 166/2022.**
CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº. 032.798.860-66.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5394C681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 166/2022.**
CONTRATADA: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº. 032.798.860-66.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6672EB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 199/2022.**
CONTRATADA: **JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL**, inscrito no CPF sob nº. 023.893.540-09.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:26F560EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 200/2022.**
CONTRATADA: **ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER**, inscrito no CPF sob nº. 040.519.096-46.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7B166B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 202/2022.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE - COOPERLOMBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.072.633/0001-82.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9D9CA8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 215/2022.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.568.281/0001-37.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FC554A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 165/2022.**
CONTRATADA: **ERALDO JOSÉ KAUER**, inscrito no CNPJ sob nº. 539.271.170-72.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:232E4AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 164/2022.**
CONTRATADA: **JONATAS SCHERER DA ROSA**, inscrito no CPF sob nº. 047.266.380/17.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0A6F1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 171/2022.**
CONTRATADA: **LAURI SPRENGER**, inscrito no CPF sob nº. 567.709.440-49.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1D493518

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/20

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 172/2022.**
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 91.360.420/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EDEDF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA 03/2022, Dispensa de Licitação nº. 162/2022.**
CONTRATADA: **AGROINDUSTRIA KICKORV LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 91.360.420/0001-34.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima Terceira do contrato para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Tatiana Alice de Souza**, matrícula **85638**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18/04/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9EB3C425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 57/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020
CONTRATADA: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.704.303/0001-13.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$402.875,99 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com as medições do período 04/2022 a 07/2022, no percentual de 14,770520%, conforme variação do índice IGPM para o período de 04/2021 a 03/2022, correspondente ao montante de R$59.506,88 (cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Por sua vez, reajusta-se o valor do saldo remanescente de R$256.460,25 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), no percentual de 0,16712%, conforme variação do índice IGPM no período de 04/2022 a 03/2023, correspondente ao montante de R$428,60 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), passando o valor global atualizado a ser de R$534.795,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 65/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2CAF918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.283.065/0001-41.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Reequilibra-se o valor dos itens do contrato, no percentual de aumento de 0,928189%, correspondente ao montante de R$2.201,98, relativo aos meses de Novembro e Dezembro de 2022, em virtude da retenção do Imposto de Renda na fonte pela municipalidade sobre os pagamentos efetuados pela prestação de serviços em geral, prevista no Decreto Municipal 10.244/2022 de 14/09/2022, passando o valor mensal do período (novembro e dezembro) de R$118.616,99 para R$119.717,98, conforme Informação Contábil nº 36/2023.
DA REPACTUAÇÃO:
REPACTUAÇÃO 1: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023 registrada no MTE sob o nº RS000051/2023 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, com vigência no período de 1º/1/23 à 31/12/2023, repactua-se, para o mês de janeiro de 2023, o aumento do piso salarial de Copeiro e de Servente de Limpeza para R$1.431,04 e de Cozinheiro para R$1.502,50; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$22,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; e o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$4,80, gerando um impacto econômico financeiro ao valor contratado, no percentual de 8,434390%, correspondente ao montante de R$10.004,62, passando o valor mensal a ser de R$128.621,61, para 21 postos de trabalho, sendo R$89.669,78 referente à mão de obra e R$38.951,83 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 36/2023.
REPACTUAÇÃO 2: Repactua-se, ainda, para os meses de fevereiro a dezembro de 2023, além dos itens da Repactuação 1, o aumento do valor do Plano de Benefício Social Familiar constante na cláusula vigésima nona da Convenção Coletiva antes mencionada, passando o valor da contribuição por trabalhador para R$18,50, gerando um impacto econômico financeiro ao valor contratado no percentual de 8,469444%, correspondente ao montante de R$110.508,20, elevando o valor mensal contratado para R$128.663,19 e passando o valor total para os 11 meses (fevereiro a Dezembro de 2023) para R$1.415.295,09, sendo R$986.731,02 referente à mão de obra e R$428.564,07 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 36/2023.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com o reequilíbrio e as repactuações, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro, no percentual de 8,6212214%, correspondente ao montante de R$122.714,80, elevando o valor anual para R$1.546.118,68, para 21 postos de trabalho, sendo R$1.076.400,80 referente à mão de obra e R$469.717,88 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 36/2023.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84.642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 27/03/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:6C75AF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.686, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.686, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Denomina-se de **RUA DILCEU NUNES VIEIRA** a atual Rua K localizada no Loteamento Santo Antônio, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abrilde 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D642AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.679, DE 11 DE ABRILDE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.679, DE 11 DE ABRILDE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 61.852,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 61.852,00 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2790 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011) R$ 33.852,00
2792 PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S) EXECUCAO ACOES VIGILANCIA SANITARIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1013) R$ 6.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1014) R$ 6.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2905 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1015) R$ 1.000,00
319104 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019) R$ 4.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016) R$ 1.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1018) R$ 1.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1017) R$ 9.000,00
Total R$ 61.852,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pelo Superávit do Exercício Anterior recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Programa Criança Feliz, como segue:
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R$ 33.852,00
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2785 PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (446) R$ 12.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660) R$ 16.000,00
Total R$ 61.852,00
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de abrilde 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2620C89A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.680, DE 11 DE ABRILDE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.680, DE 11 DE ABRILDE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$

246.632,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 246.632,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R$ 8.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
803 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO
2085 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (680) R$ 19.632,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (927) R$ 20.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934) R$ 103.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932) R$ 45.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934) R$ 42.000,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (939) R$ 9.000,00
Total R$ 246.632,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como segue:

8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2082 PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649) R$ 19.632,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (913) R$ 30.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (911) R$ 10.000,00
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (921) R$ 2.000,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (774) R$ 8.000,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660) R$ 177.000,00
Total R$ 246.632,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de abrilde 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1F0349E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.681, DE 12 DE ABRILDE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.681, DE 12 DE ABRILDE 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 3.321, DE 24 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DIVULGAR INFORMAÇÕES EM SUA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET SOBRE TODOS OS CONSELHOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º.O art. 2º da Lei 3.321 de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal de São Pedro do Sul deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal."

Art. 2º.A Lei 3.321 de 24 de maio de 2021, passa a vigorar acrescida dos seguintes Arts; 4° e 5°:

"Art. 3º Deverá ser publicado, bimestralmente, no Site Oficial o saldo dos recursos destinados aos Fundos Municipais, correspondentes a cada Conselho Municipal, bem como os projetos, as aplicações e destinações dos recursos financeiros aprovados pelos Conselhos Municipais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12(doze) dias do mês de abrilde 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:632E8306

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELAS LEIS Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2022, E 3.260, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado de que tratam o art. 1º da Lei nº 3.467, de 07 de abril de 2022; e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.260, de 19 de janeiro de 2021, prorrogado pela Lei 3.472, de 07 de abril de 2022, e pela Lei nº 3.591, de 13 de outubro de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abrilde 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:DD94CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.684, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.684, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.468, DE 07 DE ABRIL DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.468, de 07 de abril de 2022,a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abrilde 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B4F04954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.685, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.685, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELA LEI Nº 3.259, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,**Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.468, de 07 de abril de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:26A0D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0406/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, matrícula 1599, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.11.2017 a 10.11.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AD5592A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0407/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE MARIA DA SILVA**, detentora do Cargo Comissionado de **DIRETORA DA RADIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE**, matrícula 3380, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.07.2021 a 06.07.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.05.2023 a 11.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:57ED9438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0408/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA EQUIVALENTE A FG - 8

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matricula 3729, FG 8, para exercer a função de **MEDICO REGULADOR MUNICIPAL**, conforme ofício n° 93/2023/GS/SMS, a contar de **01.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:01B30FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0409/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-8 de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO**, concedida conforme Portaria n° 0339/2022 de 05.04.2022 ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrículas 2375, a contar de **.30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:67BCE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0410/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-5 de **DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, concedida conforme Portaria n° 0845/2020 de 30.11.2020 a servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrículas 2423, a contar de **30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2A4A23F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0411/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-4 de **CHEFE DO FATURAMENTO DO HOSPITAL**, concedida conforme Portaria n° 0143/2019 de 21.01.2019, a servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrículas 2430, a contar de **30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B9BE3B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0412/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA CONCESSAO DE AUXÍLIO PARA QUEBRA DE CAIXA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA o **Auxílio para Diferença de Quebra de Caixa**, concedida conforme Portaria n° 0987/2020 de 29.12.2020, a servidora **JOELI DA SILVA BICCA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrículas 2430, a contar de **30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:02618875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0413/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-5 de **ENFERMEIRA RESPONSAVEL TÉCNICA DO SAMU**, concedida conforme Portaria n° 1023/2021 de 20.12.2021, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, matrículas 968, a contar de **30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A22F67E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0414/2023, 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada de FG-1 de **RESPONSAVEL PELO POSTO DE ARRECADAÇÃO**, concedida conforme Portaria n° 0192/2017 de 30.01.2017, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrículas 2475, a contar de **30.04.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D3744A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0415/2023, 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DEBORA DE MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, matrícula 2538, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao qüinqüênio 25/02/2016 a 28/09/2022, concedidos pela **Portaria 0509/2022, de 19/05/2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 02/05/2023 até 16/05/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:46DFE495

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0416/2023, 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora DENISE MAURER TATSCH, matrícula 2059, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de **FÉRIAS INTERROMPIDAS**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 24/03/2022, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.05.2023 a 29.05.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A1FD061D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0417/2023, 27 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula nº 3689, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.10.2021 a 14.10.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.05.2023 a 24.05.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:277241D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0418/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor docargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 2378, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.04.2019 a 06.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.05.2023 a 07.06.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B79E74F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0419/2023, 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, servidora **CRISTIANE JARDIM FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Arquiteta Urbanista, matricula 1948, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de**15.07.2021 a 14.07.2022**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**02.05.2023 a 05.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:01CD8509

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.776 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 3.776 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.745, DE 07 DE MARÇO 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício n° 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.745 de 07 de março de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.745/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 (doze) de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:CB833116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.777, DE 13 DE ABRILDE 2023.

PORTARIA Nº 3.777, DE 13 DE ABRILDE 2023.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A MUDANÇA DE CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-prefeito no Exercício do cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 3610 de 08 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 1591, de 31 de março de 2006.

*Considerando*as razões exaradas no ofício nº 085/2023SME, comdata de 04 de abril de 2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, o qual é cópia integrante da presente portaria, para todos os fins;

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração de membros da Comissão de avaliação para mudança de classe do Magistério Municipal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Secretaria de Educação
Meril Micheline Schmitt
Eliane Aparecida Cabral Birrer

Professor Municipal
Julie Marques Abbady

Diretores de Escola
Cristine Adelina Metz
Ana Paula da Silva Diesel

Professores da rede Municipal da Classe mais elevada.
Mara Cacilda Caetano Teixeira
Eliane de Fatima Diniz Dalla Lana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete doPrefeitode São Pedro do Sul, aos 13(treze) diasdo mês de abrilde 2023(dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8DE9C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.779, DE 24DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 3.779, DE 24DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA LICENCIADOR AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da SecretariaMunicipal de Agricultura,Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente solicitando a designação dolicenciador ambientalmunicipal:

D E S I G N A

Art. 1º Aservidora **Bibiana Regina Argenta Vidrano**, Engenheira Florestal, lotadana Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para a função de licenciador ambiental, podendo emitir pareceres técnicos com responsabilidade técnica (ART) para os Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental protocolados junto a Administração Municipal.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023(dois mil e vinte três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A8355FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.678, DE 11 DE ABRILDE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (147)	R$ 10.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (144)	R$ 20.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (142)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 70.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 759- Recursos Vinculados a Fundos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 70.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de abrilde 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C98BE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÕES AUTORIZADAS PELAS LEIS Nº 3.288, DE 17 DE MARÇO DE 20217, 3.495, DE 12 DE MAIO DE 2022, 3.302, DE 23 DE ABRIL DE 2021, 3.494, DE 05 DE MAIO DE 2022, 3.449, DE 16 DE MARÇO DE 2022, 3.350, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, 3.373, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado de que tratam o art. 1º da Lei nº 3.288, de 17 de março de 2021, prorrogado pela Lei 3.470, de 07 de abril de 2022, e pela Lei nº 3.586, de 05 de outubro de 2022; art. 1º da Lei nº 3.495, de 12 de maio de 2022; art. 1º da Lei nº 3.302, de 23 de abril de 2021, prorrogado pela Lei 3.471, de 07 de abril de 2022, e pela Lei nº 3.589, de 13 de outubro de 2022; art. 1º da Lei Municipal nº 3.494, de 05 de maio de 2022; art. 1º da Lei nº 3.449, de 16 de março de 2022; art. 1º da Municipal nº 3.350, de 12 de agosto de 2021, prorrogado pela Lei 3.603, de 26 de outubro de 2022; e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.373, de 01 de outubro de 2021, prorrogado pela Lei 3.590, de 13 de outubro de 2022, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:01840578

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com o amparo no Artigo nº. 75, inciso XV e 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto Prevenção e Proteção contra incêndio (PPCI) e Projeto Elétrico para o Hospital Municipal de São Pedro do Sul. Tendo como contratada a empresa **49.534.733 MARIA DE FATIMA FREITAS FLECK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.534.733/0001-03, com sede na Est. Gaspar Veleda, n°. 450, localidade Rincão dos Minellos, na cidade de Itaara/RS, CEP: 97.185-000. A contratada receberá o valor total de **R$ 37.520,00**(trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais), sendo R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais) pela Elaboração do Projeto de PPCI e R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) pela Elaboração do Projeto Elétrico.

São Pedro do Sul, 02 de maio de 2023

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:8BAC9B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 016/2023, visando o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para competições municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 16 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 03 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:CDF45E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de cestas básicas, para distribuição às famílias do interior atingidas pela estiagem conforme Decreto nº4.365 de 24/01/2023 A abertura do certame passará para o dia 16/05/2023, às 14 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônicohttps://saosepe.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de maio de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F9C0D664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 202/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023,

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023,
Contrato Nº 202/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.246,85(hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 02 de mail de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:17B0B0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 203/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 203/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$1.006,48 (hum mil, seis reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PASQUALOTTI & CIA LTDA CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:09202746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 204/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 204/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 95,50(noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DC20A131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 206/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

Pregão Presencial n° 59/2022 – Registro de Preços 26/2022
Contrato Nº 206/2023 – Fornecimento pela contratada de locação de brinquedos infláveis.
Valor: R$ 2.384,00(Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JULIANA KETTNER FILIPIN, CNPJ n° 27.966.333/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F5E0A809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 205/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 205/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 90,00 (noventa reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9740CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 207/202 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023.

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023.
Contrato Nº 207/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 86,00 (oitenta e seis reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7C72251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 208/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 208/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R**$** 5.452,10(cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:71E2F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 209/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022
Contrato Nº 209/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.425,50 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:31A42994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 210/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022
Contrato Nº 210/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 957,00(novecentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.662.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9E6361DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 211/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 211/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R**$** 100,00 (cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C511F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 212/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 212/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$3.431,95 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 02 de maio de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6E03F059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 14/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 17/05/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 14/2023, cujo objeto é aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9C934CF8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 198996/2023 – PERP nº 0066/2023 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPOSTOS, FORMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 17/05/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A0C4B382

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 200613 DL – 095/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07.726.133/0001-99) R$ 4.427,00.

PROCESSO: 60992 PE – 201/2020. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC). Fornecedor: OI S.A. (76.535.764/0001-43) R$ 274.297,80. **PROCESSO: 90488 PE – 097/2021.** Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Comodato de Bomba Injetora de Contraste com Fornecimento de Insumos. Fornecedor: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (87.001.756/0001-33) R$ 560.556,00.

Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4F5CDD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1263/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de poste de concreto para ligação de energia da antena digital, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BBE93163

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1264/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de materiais para reforma da parte elétrica da Escola Costa e Silva, com a empresa DALCÍRIO RENATO ZANETTE.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:23EAFE4C

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1265/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de gestão, assessoria, consultoria e soluções em saúde pública, com a empresa BEM MAIOR GESTÃO EM SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:76F9D0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO - 063/2023

CONTRATO N°. 063/2023
PROCESSO N°: 2013/2023
PREGÃO Nº: 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de duas unidades de desfibrilador externo automático, para a Secretaria Municipal de Saúde, financiado com recursos da Emenda parlamentar Estadual nº 540
VALOR: O contrato importa em um valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** conforme consta na tabela abaixo, com a marca e modelo do produto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:16B44E67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO - 064/2023

CONTRATO N°. 064/2023
PROCESSO N°: 2013/2023
PREGÃO Nº: 029/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
OBJETO: 1.1. Aquisição de duas unidades de monitor multiparamétrico, para a Secretaria Municipal de Saúde, financiado com recursos da Emenda parlamentar Estadual nº 540
VALOR: 2.1. O contrato importa em um valor total de **R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais),** conforme consta na tabela abaixo, com a marca e modelo do produto.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LEDIANE ALVES PINHEIRO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:F059D121

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 034/2019
PROCESSO N°: 8638/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 03 (três) meses, a contar de 14 de maio de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:30A02EA2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, às 09h00min do dia 19 de Maio de 2023, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº 3920/2023. A empresa que não possui CRF deverá apresentar até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 16/05/2023) em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para realizar a reforma do telhado do auditório da EMEF Rosa Elsa Mertins, conforme projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, ART, Declaração BDI, da Secretaria de Planejamento, Justificativa e fotos em anexo. (empreitada global com fornecimento de material e mão de obra).
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 02 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6F4484EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023

Processo nº: 1743/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Objeto: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo 0Km, para uso da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência em Anexo.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
1.Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 09h00min do dia 18 de Maio de 2023.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 18 de Maio de 2023.
2.Altera-se o Termo de Referência no item 03. ITENS E QUANTIDADES/DESCRIÇÃO: passando a exigência da potência mínima de 77cv" para 70cv".
3.Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 02 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:72B7BC58

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023.
PROCESSO 10326/2023
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93 e da Súmula 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2023, haverá alteração dos quantitativos e locais das prestações dos serviços, sendo necessária a reavaliação do Termo de Referência e Planilha Orçamentária, em consequência RESOLVE REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023.

Taquara/RS, 02 de Maio de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:009C242F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 1973/2023

Considerando a necessidade de contratação de serviço de coleta e transporte de resíduos de podas na Zona Urbana, conforme Pedido Nº 1973/2023 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.
Sendo assim, os interessados pode enviar a cotação até as 09 horas do dia 08/05/2023 solicitando o formulário através do e-mail: meio.ambiente@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com identificação do proponente.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
Prefeitura de Taquara
51 35419200 Ramal-235

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:8BE157A8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1998/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/1998, para Licitação, de aquisição de PEÇAS/MATERIAIS/MÃO DE OBRA para o MICROÔNIBUS Agrale Neobus Thunder, ano/modelo 2002/2003, Chassi 9BYC22K1S3C002414, placa IKZ4H34, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 48 (quarenta e oitohoras). Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 04/05/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:30BE669E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023 DATA DE ABERTURA: 12/05/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 770/2023
DATA DE ABERTURA: 12/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de pregão de para contratação de contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 12 de Maio de 2023,** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital, em atendimento as necessidades das Secretarias Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital e plano de trabalho no anexo VI deste edital:

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **12/05/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **120/05/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.°9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
(Anexo IV).
d) Documento de inscrição no CNPJ.
e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
g) Certidão Negativa de Débito com FGTS.
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
i) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
k) Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa. (Somente para empresas declaradas ME ou EPP) (Anexo V);
l) Certidão de registro da empresa no COREN;
m) Atestado (mínimo um) emitido por órgão público ou empresas privadas,
comprobatórios de satisfatória realização de serviços compatíveis ao objeto
desta licitação;
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A A PROPOSTA FINANCEIRA REAJUSTADA AO VALOR FINAL, JUNTAMENTE COM UMA PLANILHA DE PREÇOS TAMBÉM ATUALIZADA.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando

sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:

13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.

13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição

06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Plano de Trabalho;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 24 de abril de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DO SAMU – 192 Base – SB43

1 – Do Objeto do Plano de trabalho

O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.

Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais)

2- Da Modalidade do Serviço

A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

2- Do Objetivo geral

Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos moveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

3 – Dos Objetivos específicos

Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da central de regulação médica, utilizando número exclusivo e gratuito;

Operacionalizar os sistemas regionalizado e hierarquizado de saúde no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando reposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

Disponibilizar de atendimento médico, à distância, por meio da central reguladora estadual, de todos os atendimentos moveis pré-hospitalares de urgência;

Ofertar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência por meio de tele atendimento fornecido ao serviço por meio da central de regulação estadual, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transporta-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o hospital;

Disponibilizar os serviços próprios do SAMU, suporte básico, ofertado na base SB43, quando os serviços de salvamento e resgate do corpo de bombeiros, polícia militar, polícia rodoviária, defesa civil ou forças armadas assim acharem pertinente a união dos serviços para atendimento ao cidadão;

Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos envolvendo múltiplas vítimas;

Prover banco de dados atualizado no que diz respeito a atendimentos de urgência e emergência;

Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino;

4 – Dos Profissionais

Para o funcionamento do Serviço móvel de atendimento a urgência e emergências

SAMU 192, para a Base – SB 43, serão necessários os seguintes profissionais descritos no quadro abaixo por cargos, quantidade e carga horaria semanal:

Profissionais	Quantidade	Carga horaria
Técnicos em enfermagem	5	36 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.
Condutores de veículos de emergência	5	36 horas semanais a serem cumpridas em regime de plantões.
Enfermeiro RT	1	20 horas semanais a serem cumpridas por escala.

5- Da Área de Abrangência

População e área em Km², conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estimativa:

Município	População Estimada IBGE (2021)	Area Territorial (2022)
Tavares RS	5484	610.106 km²

Fonte: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rs/tavares.html (consulta em 17/04/2023)

5 – Do custo estimado para o Programa de serviço de atendimento móvel de urgência SAMU – 192

Aqui ficarão previstos uma estimativa de custos para manutenção do serviço móvel de atendimento a urgência e emergências – SAMU 192:

a- **Despesas com pessoal** – abaixo segue um quadro, com a estimativa de salário para os cargos, assim como as despesas com encargos, visando estabelecer uma previsão dos gastos com pessoal uma vez que a gestão de pessoal da base é terceirizada, sendo realizado processo licitatório para contratação de empresa gestora, onde a mesma deverá apresentar planilha de custos definitiva, com as previsões de outras despesas de obrigação patronal, taxa administravas, assim como outros benefícios assistenciais que venham a ofertar aos funcionários (plano de saúde, Vale alimentação, vale transporte):

QUANTIDADE	FUNÇÃO		SALÁRIO PARA O CARGO	INSALUBRIDADE	TOTAL SALARIAL
5	TECNICO ENFERMAGEM 30H/SEMANAIS	EM	1.901,94	380,39	11.411,64
5	CONTUTORES VEICULOS EMERGENCIA	DE DE	1.653,55	330,71	9.921,30
1	ENFERMEIRO RT		2.395,95	479,19	2.875,14
Total Salarial mês todos cargos					R$ 24.238,08
Encargos Sociais					R$ 16.724,27
Variáveis (adicional Noturno)					R$ 1.575,48
Despesas com uniforme					R$ 450,00
Total de aproximado com despesas de pessoal					R$ 42.987,83

Sendo assim fica prevista uma despesa de pessoal de aproximadamente R$ 42.987,83 reais por mês.

B – Despesa com Combustível: R$ 1500,00 / mês

C- Despesa com Seguro da Ambulância: R$ 8.000,00 /ano

D- Despesa com Manutenção da Base (alojamento): Aqui ficam registradas despesas com água, energia elétrica, recarga de gás, internet e manutenções perdias e insumos para expediente e higienização e limpeza – R$ 2.500,00

E- Despesa com Manutenção veiculo: R$ 3.000,00/ ano

F – Despesa com Insumos para atendimento (medicamentos e material hospitalar): R$ 600,00/mês

A **previsão mínima de despesas para manutenção do Serviço** de atendimento móvel a urgência– **SAMU 192**, fica no valor mínimo aproximado de **R$ 48.617,83**, visto que as despesas com manutenções e insumos são sazonais dependendo da quantidade ate atendimentos mensais

6 – Da Forma de Custeio

O Programa de atendimento móvel a urgências e emergências – SAMU 192, é um programa de custeio tripartite, Estado e União realizam repasses mensais quanto ativo o serviço, conforme estabelecido abaixo:

Repasse Federal (União): R$ 13.125,00

Repasse Estadual: R$ 10.232,09

Custeio Municipal:~= R$ 25.260,74

Tavares/RS, 17 de abril de 2023

GILMAR FERREIRA DE

LEMOS:55101038091

Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091 Dados: 2023.04.17 14:56:35 -03'00

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP:_____, _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa, para desenvolvimento do programa e serviço de suporte ao SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – com a contratação dos profissionais necessários ao funcionamento do SAMU 24 horas por dia 7 dias por semana, garantindo a manutenção dos contratos e direitos em consonância com a legislação trabalhista, bem como, responsabilizar-se pelas substituições imediatas em caso de afastamento por licença médica, licença maternidade, férias, desligamento, etc.
1.2 Os profissionais que irão compor o SAMU deverão ser devidamente habilitados para exercer a profissão de técnico de enfermagem, Motorista/ Socorrista e Regulador Administrativo.
1.3 A empresa deverá apresentar previsão para contratação mínima para formar a equipe, para o serviço em regime de trabalho de 12/36horas de:
- 5 (cinco) técnicos de enfermagem 36 horas semanais
- 5 (quatro) condutores de ambulância 36 horas semanais
- 1 (um) enfermeiro RT 20 horas semanais

1.4 Os profissionais devem ser contratados pelos princípios e critérios da empresa contratada.
1.5 Os serviços serão realizados através de plantões de 12 horas para o motorista /socorrista e técnico de enfermagem.
1.6 A CONTRATADA ficará responsável integralmente por toda e qualquer despesas ou indenização que venha a surgir em razão de direitos trabalhistas dos profissionais.
1.7 Da Ambulância, materiais e equipamentos, necessários a execução dos serviços, serão disponibilizados pelo município: 01 veículo da marca Mercedez Benz 15 sprint rotan AMB, placas IZJ4H50, ano e modelo de fabricação 2018/2019, chassi 8AC906633KE1163811 utilizado como Unidade de Suporte Básico destinado ao atendimento em todo município.
1.8 A equipe utilizada na ambulância deverá ser de 02 profissionais, sendo 01 condutor e 01 técnico de enfermagem.
1.9. Local base do SAMU: Rua Abílio Vieira Paiva 175.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO RECURSO FINANCEIRO.
2.1 O preço mensal a ser pago pelo município, referente ao objeto descrito na cláusula primeira é de R$ _____ (_____), totalizando R$ _____ (_____).
2.2 O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.
2.3 O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
2.4 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.5 Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
2.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

2.7 O pagamento será decorrente da seguinte dotação orçamentária.
06- Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
2123 – SAMU Regionalização
5489 Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 5504 Serviços Técnicos Profissionais
2088- SAMU-União
2958- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.04 -3753 Serviços Técnicos Profissionais
2086-- SALVAR SAMU- ESTADO
2563- Outros Serviços Pessoa Jurídica
33.90.39.05- 3754- Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de _____ até _____.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E RESPONSABILIDAES DAS PARTES
4.1 São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limitem:
4.1.1 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
4.1.2 Entregar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
4.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
4.1.4 Arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o(s) serviço(s);
4.1.5 Condição para os pagamentos a apresentação mensal dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da CONTRATADA, prova do recolhimento mensal do **INSS** e do **FGTS (GFIP)** certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, se for o caso; salientando que na falta de qualquer um destes o pagamento ficará retido até o saneamento.
4.1.6 Assume a CONTRATADA inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos aqui referidos não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
4.1.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
4.1.8 A CONTRATADA deverá manter-se em dia com os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários durante a execução do contrato, devendo, ainda, ao final da execução informar o nome completo dos empregados, bem com o número do cadastro de pessoa física – CPF, cargo e atividade, locação e local de exercício das atividades nas dependências do CONTRATANTE;
4.9 – Caberá ao CONTRATANTE:
4.10 O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
4.11 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.
4.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.
4.13 O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
4.14 O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
4.15 Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

CLAUSULA QUINTA-DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato, dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1. Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado, a CONTRATADA, será notificada por escrito, da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, cuja importância deverá ser recolhida, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante este Município, sob pena de ser incursa às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, garantida a prévia defesa.
6.2 No caso de descumprimento contratual a CONTRATADA ficara impedida de contratar com a administração pelo prazo de dois anos.
6.3 Na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantida a ampla defesa.

CLAUSULA SÉTIMA-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa previsto na Lei Federal 14.133/2021.
8.2 Os casos de rescisão do contrato são previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá a Secretaria Municipal de Saúde e a servidora Srª Érica Costa Teixeira, matricula nº 948-2/1, que acompanhará o serviço

prestado. Não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA NONA-DAS ALTERAÇÕES
Qualquer alteração do contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações**, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares_____.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NOME EMPRESA
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF: **Aprovado por:**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 015/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para gestão da base da SAMU**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)
Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:8F80CF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº *44/2023* por *Dispensa de Licitação 13/2023*

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°44/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **UNITEC - Cooperativa de Trabalho dos Técnicos do Noroeste do RS Ltda**, para prestação de assistência técnica aos Apicultores do Município, é destinado a Apoiar a Agricultura, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Tenente Portela/RS), no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:2DB24469

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 046/2023
Dispensa n° 012/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **COTRICAMPO - COOPERATIVA TRITICULA MISTA CAMPO NOVO LTDA - CNPJ: 88.094.701/0051-47** - Endereço: Rua Minuano, nº 1260, Centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade.
JUSTIFICATIVA: Realizar a contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.
A compra emergencial se faz necessária, uma vez que as máquinas adquiridas em licitação, por serem de qualidade inferior e de grande fragilidade, não resistem ao trabalho pesado, ocasionando inúmeros consertos, cuja manutenção tem superado o valor de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e superando também o valor das próprias

máquinas. A compra neste momento é de suma importância para não colapsar o serviço de roçagem.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:578769C2

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 04/2023.

O Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), torna público a homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 04/2023 que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na avenida Ceres e rua Gaurama, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 2.819,59m². Referente ao convênio nº 928490/2022, junto ao Ministério das Cidades. Empresa vencedora: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 41.730.554-0001/21. Valor R$ 412.817,35, em 30/03/2023.

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 95/2023
Contrato Nr 95/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, Processo Licitatório nº 05/2023, contratante Município de Tenente Portela/RS (CNPJ 87.613.089/0001-40), objeto contratado: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento na avenida Ceres e rua Gaurama, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 2.819,59m². Referente ao convênio nº 928490/2022, junto ao Ministério das Cidades. Empresa vencedora: PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ nº 41.730.554-0001/21. Valor R$ 412.817,35, em 03/04/2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

02/05/2023.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:9AFFD8D8

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 199 de 31 de março, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 45/2023, Pregão Presencial nº 21/2023.**

DATA: 16/05/2023

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 45/2023
Pregão presencial nº 21/2023

Objeto da Licitação: **Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tratamento e controle da qualidade da água, abastecida por poços tubulares profundos, localizados no Município de Tenente Portela/RS**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:62E899EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Silmara De Farias Goncalves. **Objeto:** locação de 2 pirâmides 5x5m para exposição de bonsai e artesanato em geral na praça Alcides Josué no dia 23 de abril. **Valor:** R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:61A5F280

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 80 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 140/2022 e Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 2218/2023 e 2128/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014. XXX.XXX-07	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:60B111A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 81 DE 02 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	VANESSA DE DEUS EVALTE	011. XXX.XXX-51	**50**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D0D34E43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 82 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 1919/2023, **CONVOCA**:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22°	JOICE MADRUGA DE CASTRO PORTAL	806.XXX.XXX-87	50

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:30035BC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 83 DE 02 DE MAIO DE 2023

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.734/2023, e Processos nº 1451/2023 e nº 1453/2023 , **CONVOCA**:

MÉDICO VETERINÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4°	MIRIAN DOS REIS VITT	014.964.180-00	10

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EB1F86E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 84 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.737/2023, e Processos nº 1930/2023 e nº 2042/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	CLAUDIA RIBEIRO GALARZA	017. XXX.XXX-80	**50**

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4FDF9A13

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Centro de Integração Empresa Escola do RS. **Objeto:** Serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos. **Taxa Administrativa:** 10% (dez por cento)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AE0B709D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eirelli-Me. **Objeto:** Conserto da câmara fria onde são armazenadas as vacinas do município. **Valor:** R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B19920E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** S.S. Germann Construtora. **Objeto:** Realizar a contratação de empresa especializada para realizar a reforma de 01 banheiro de uso da comunidade indígena, conforme plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena portaria 635/2021. **Valor:** R$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:149B5064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rosa Helena Nunes Pereira Da Silveira Da Silva. **Objeto:** contratação de empresa prestadora de animação para o 1º Bike Night, que será realizado no dia 22 de abril com a largada na praça municipal José Ferrari. **Valor:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:356B4D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** União dos Dirigentes Mun. De Educação. **Objeto:** Cota única de anuidade da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação). V**alor:** R$ 1.691,00 (hum mil, seiscentos e noventa e um real).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:28EB1D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 013/2023

O Município de Tramandaí/RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público aos interessados que às **13h40min do dia 18 de maio de 2023 realizará LEILÃO para a venda de bens móveis de propriedade do município, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e com as disposições do edital**, mediante a leiloeira oficial, Sr. Fernanda Terres de Paula, matrícula nº 148/1998 devidamente credenciada conforme contrato nº 041/2023**.** O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.fernandaleiloes.lel.br.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:553FE4FF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 074/2023

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 074/2023. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 068/2023,** o qual tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à instalações de energia elétrica no Pavilhão Gastronomia e banheiro do Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município**, **ALTERANDO** Anexo I do Edital, Memorial Descritivo assim como a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico/Financeiro, **com alteração na data para o certame para o dia 19/05/2023 às 14h00min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 068/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B50CC1E1

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 22 de maio de 2023** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos veterinários, para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, atendimento ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial**

Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), das agroindústrias registradas no SIM e atendimento clínico dos animais apreendidos e encaminhados ao Curral Municipal, todos vinculados à Secretaria de Pesca e Agricultura (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 075/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:491D1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de show com Felipe Araujo, no dia 23 de julho de 2023, às 19h, com duração de aproximadamente 1h30min (uma hora e trinta minutos), no palco principal do Centro de Eventos, durante a realização do "32º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar". Valor Total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) sendo 50% no ato da assinatura do contrato, 50% em até 3 (três) dias anteriores ao show. Base legal art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. **Inexigibilidade nº 073/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A347E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – N° 03. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Tomada de Preço nº 068/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:24F488F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 07. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, do Objeto, e Terceira, do Preço, para alocação de 01 impressora na Secretaria do Meio Ambiente, sendo o valor da página de R$ 0,349, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), com estimativa de cópia excedente de 1.000 cópias/páginas por mês. Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA9B73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 08

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 08. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, do Objeto, e Terceira, do Preço, para alocação de mais impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 02 unidades para UPA, uma para o consultório 4 e uma para o setor de Raio X, para a impressão de laudos, e 01 unidade para a Secretaria de Saúde, para o Setor de Compras, sendo o valor da página de R$ 0,043, totalizando um acréscimo mensal de franquia de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), com estimativa de cópia excedente de 1.000 cópias/páginas por mês, para cada impressora. Pregão Presencial nº 082/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B882CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capina mecanizada, roçagem, limpeza e pintura de meio-fio, pintura de postes de iluminação nas diversas ruas e avenidas da Zona Sul do Município, em locais previamente definidos pela Secretaria de Obras e Zona Sul do Município. Valor Total: R$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao item 1 (capina mecanizada, roçagem, limpeza com recolhimento, pintura de meio fio, de postes de iluminação), na quantidade de 75.000 metros lineares ao valor unitário de R$ 2,65. Prazo: A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e a execução do objeto dar-se-á em conformidade com as necessidades do Executivo Municipal e/ou da liberação do início dos serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Zona Sul. Pregão Eletrônico RP nº 227/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DBBC9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração da Avaliação Atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício de 2022 do Fundo Municipal de Seguridade Social de Tramandaí/RS – de modo a atender as disposições da Portaria n° 464/2018 publicada pelo Ministério da Fazenda. Valor Total de R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: Prazo determinado, até o dia 30/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário. Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C8E17B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2023

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante

Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Maio de 2023*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Março de 2023*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3757ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2023

CONVOCA a servidora CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.720, de 07 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a servidora **CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ADCC9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133/2023

Dá posse e exercício a cidadã LUANA CASAGRANDE BETTIO para exercer o Cargo Público de PSICÓLOGA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 121/2023, de 13 de abril de 2023, dá posse e exercício, a partir desta data, a cidadã **LUANA CASAGRANDE BETTIO,** no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo;

•COEFICIENTE SALARIAL: 3,20;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92B10C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2023

Dá posse e exercício ao cidadão IVAN CORNELIUS DAHM para exercer o Cargo Público de PSICÓLOGO, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 125/2023, de 20 de abril de 2023, dá posse e exercício, a partir desta data, ao cidadão **IVAN CORNELIUS DAHM,** no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo;

•COEFICIENTE SALARIAL: 3,20;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de maio de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C2219699

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.131/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Aprova e homologa o Relatório do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização para o funcionamento da sala Multifuncional (sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE), junto à EMEF Pedro Pretto, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e homologado o Relatório do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização para o funcionamento da sala Multifuncional (sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE), junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, situada na Rua 20 de Março, 116, Bairro Centro, sendo que a mesma estará vinculada às escolas do município, dispondo de atendimento aos alunos que assim necessitarem, nos termos do Anexo Único que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de abril de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5FF70A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Chamamento Público n° 006/2023**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande Três Coroas Shoes - Salão Internacional do Couro e do Calçados – SICC 2023, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2023 no Serra Park em Gramado/RS. **Abertura:** do dia 03/05/2023 a 17/05/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:E10C54E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº242/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 127/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 118/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico,realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaErli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº93.315.299/0002-35, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 15, que apresentou o valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 02 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E3D2B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 212/2023
Pregão Eletrônico nº 78/2023
Validade: 02/05/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM CILINDROS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2023**, a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.597.589/0006-24**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	600	un	Carga de gás GLP em botijão P45	**R$444,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0488C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 253/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 54/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do parecer jurídico **REALIZOU** a contratação da empresa **JS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.738.271/0001-14**, para a produção do show com a **GRUPO CDP** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia **07 de maio de 2023**, com início da apresentação previsto para às **16h30min**com duração mínima de **1h e 30min**., dentro das atividades do evento denominado **SORTEIO TRIUNFO SHOW DE PREMIOS**, no**valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme requisição de compras nº **715/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A544FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 253/2023
Inexigibilidade n° 54/2023
Contrato n° 144/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JS Produções Eventos LTDA
Objeto do contrato: Contratação de show musicalcomo**"GRUPO CDP"**e todos os componentes da equipe de operação técnica,no dia **07 de maiode 2023**, com inícioda apresentação previsto paraàs**16h30min**com duração mínima de **1h30min**, dentro das atividades do evento denominado "**Sorteio Triunfo Show de Prêmios"**.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 08 de maio de 2023.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F2438A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 160/2023
Pregão Eletrônico n° 65/2023
Contrato n° 142/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Comércio e Serviços Elétricos LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para substituição de refletores dos ginásio do Centro e da Olaria, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE6C773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 31/2023
Pregão Presencial n° 14/2023
Ata de registro de preços n° 27/2023
Contrato n° 97/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vagner Sarmento da Rosa – ME
Termo aditivo n° 1
Objeto do contrato: Locação de veículos tipo micro-ônibus (20.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira do contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 97/2023, iniciando-se no dia 1° de maio de 2023, com previsão de término em 15 de maio de 2023, ou até atingir o limite da quilometragem contratada inicialmente, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04A594E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 251/2023
Dispensa de Licitação nº 135/2023
Contrato n° 141/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra comsuperfície de 25.200m²(2,52 ha- Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é por 9(nove) meses a partir da data de assinaturadeste Contrato, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor mensalde R$5.082,85 (cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3945E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 428/2022
Pregão Eletrônico nº 100/2022
Contrato n° 22/2023
Termo aditivo n° 03
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Gabriela Rodrigues - ME
Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DETÊNIS PARA COMPOR UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo:Acréscimo de R$ 38.676,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R$ 302.200,20 (trezentos e dois mil, duzentos reais e vinte centavos), para o valor de R$ 340.876,20 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos),conforme requisição n° 671/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E5327B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.403 DE 25 DE ABRIL DE 2023 DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, mandato da Gestão 2023/2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Daniela Quevedo da Silveira
Suplente: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente:Juliano Greff Cassenote

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Titular: Ibanês de Oliveira Rocha
Suplente: Luis Carlos Chesani Junior

Assessoria Jurídica
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso
Suplente: Luis Carlos Patias

Igreja Assembléia de Deus
Titular: Ariel Jacinto de Vargas
Suplente: Adair Santos

Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Afonso Lopes de Barcelos
Suplente: Francisco Carlos Sanders

EMATER/ASCAR
Titular: Thiago Vinicius Portella
Suplente: José Luis da Silva

MOVIMENTOS POPULARES
O processo de Chamamento Público está sendo realizado por meio do Edital nº 22/2023, para posterior preenchimento da referida vaga, sendo que conforme Ata nº 003/2023 de 11 de abril de 2023, registrada no II Livro de Ata do CMH e redigida pela Comissão de Avaliação Documental nomeados pela Portaria nº 29.361 de 10 de abril de 2023, define as seguintes datas: 26 de abril de 2023 - divulgação dos Movimentos Populares inscritos para concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Habitação; 28 de abril de 2023 - divulgação da listagem dos movimentos populares aptos a concorrerem a vaga; 22 de maio de 2023 - realização do pleito; 22 de maio de 2023 - resultado final do pleito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D66C1C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.406 DE 27 DE ABRIL DE 2023 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.377 DE 13/04/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a Portaria nº 29.377 de 13/04/2023 que nomeou o **VIGILANTE** o senhor **PETERSON BUENO SIMÕES** aprovado em 12º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 , em razão da candidata não ter apresentado os documentos para posse no cargo conforme informação no Processo Administrativo nº 3.427/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D7C6BBE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.407 DE 27 DE ABRIL DE 2023 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.377 DE 13/04/2023

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a contar desta data, a Portaria nº 29.378 de 13/04/2023 que nomeou a **VIGILANTE** a senhora **CLÁUDIA CAMERA AMARAL** aprovada em 13º lugar no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo Edital nº 008/2022 , em razão da candidata não ter apresentado os documentos para posse no cargo conforme informação no Processo Administrativo nº 3.427/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8C8CED31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.408 DE 02 DE MAIO DE 2023 DETERMINA CEDÊNCIA DE SERVIDORA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR retroativo a 29/04/2023, a cedência da Servidora Municipal **JANETE APARECIDA FARIAS DE FARIAS, Agente Administrativo, matrícula nº 724-2,** para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 87ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município, requisitada conforme Ofício SEI nº 99/2023 Tupanciretã-RS de 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:46F1865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Portocycle Limpeza Urbana e Transportes Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 320,00 horas-máquina.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1404/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Em Exercício De Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F06F9F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1404/2023 PROCESSO LC: 1436 CONTRATO Nº 079/2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1281/2023,** em favor da empresa **PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6468/2022, num total estimado de 320,00 horas-máquina, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora-máquina, perfazendo um valor global estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de abril de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Em Exercício De Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C782635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Portocycle Limpeza Urbana e Transportes Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão pipa com capacidade de 15 (quinze) metros cúbicos, para transporte de água para o interior do município de Tupanciretã/RS em decorrência da estiagem, conforme Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) pelos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 27 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1407/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Em Exercício De Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5D6EFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2697/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1407/2023 PROCESSO LC: 1439 CONTRATO Nº 080/2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Prefeito em exercício de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1407/2023,** em favor da empresa **PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de caminhão pipa com capacidade de 15 (quinze) metros cúbicos, para transporte de água para o interior do município de Tupanciretã/RS em

decorrência da estiagem, conforme Portaria Federal nº 1.075/2023, Decreto Estadual sob o nº 56.764/2022 e Decreto Municipal sob o nº 6.468/2022, no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor global estimado de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de abril de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 27 de abril de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito Em Exercício De Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:56902489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, às 8h e 30min do dia 16 de maio de 2023**, que visa a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Circuito Fechado de Televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), com serviços de fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais necessários, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 02 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:DDC68B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial – SRP - nº004/2023

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **registro de preços**para futuras contratações de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE GINECOLOGISTA.CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.324.584/0001-72.**VALOR:** Município pagará o valor de R$133,00 (cento e trinta e trêsreais) por consulta, com estimativa de ate 50 (cinquenta) consulta por mês. **PRAZO**: O prazo de validade desta respectiva ATAserá de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Vale Verde - RS, 25de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:65B65448

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº049/2023

CONTRATO Nº049/2023
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada de 168 (cento e sessenta e oito) horas para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, destinada a execução do Convênio FPE nº1192/2022, entre o Município de Vale Verde e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, destinado a abertura de 07 (sete) micro açudes, conforme especificidades e itens contidos no Termo de Referência e convênio. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADO: MB Transportes e Terraplanagem EIRELI**, CNPJ 33.204.946/0001-26.**VALOR:** valor de R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por hora trabalhada..**PRAZO**: OA empresa vencedora tem o prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato e emissão de ART, para iniciar o serviço de escavadeira hidráulica, devendo concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias. Estes prazos poderão ser prorrogados, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitações.

Vale Verde, 28de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7B9E4022

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº048/2023

CONTRATO Nº048/2023
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado, Consulta Ginecológicas, no total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) consultas, sendo até 30 (trinta) consultas mensais, no valor/consulta de R$133,00(cento e trinta e três reais), totalizando R$33.915,00 (trinta e três mil novecentos e quinze reais). **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**VALOR:** R$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais).**CONTRATADASULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita CNPJ** sob nº34.324.584/0001-72. **PRAZO**: respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite, 31 de dezembro de 2023.

Vale Verde, 27de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:108EC334

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 050/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FABIANE CRISTIANE FERNANDES** – CPF 013.219.930-05.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **02 de maio de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.200 de 11 de abril de 2023.

Vale Verde, 02 de maio de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B91E1A92

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor com habilitação de Licenciatura em Música

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	SAMUEL DOS SANTOS	Homologada
02	HEBERSON JOSAFAH REIS	Homologada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 02 DE MAIO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:9AE88076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023, que Registrou os Preços de Computadores Modelo Desktop. Data da assinatura: 28/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB0EC32D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023, que Registrou os Preços de Tintas, Solventes, materiais para Sinalização de Trânsito e Serviço para instalação de postes. Data da assinatura: 27/04/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C82AAEE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e considerando que foram feitas tentativas de contato não exitosas, NOTIFICA a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA que abriu prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Licitações. Setor de Licitações em 02/05/2023.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:28F0335A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Tomada de Preço nº 07/2023, que teve por objeto a Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Berlim da Cruz, Bairro Macedo, trecho compreendido entre a Rua Herval Mirim e a frente do Ginásio de Esportes, no município de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: HS URBANIZADORA LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 2 do referido Edital. Venâncio Aires, 28/04/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: HS URBANIZADORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 007/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução da obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Berlim da Cruz, Bairro Macedo, trecho compreendido entre a Rua Herval Mirim e a frente do Ginásio de Esportes, no município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/1024 e 2023/1040 – 07.01.26.782.0013.1024 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Destinação: 0000003 – Recurso Próprio Emendas Impositivas 2022. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e

entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 187.232,27 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Data da Ass: 28/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D1C56902

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 02/05/2023, "AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023", agendado para dia 17/05/2023 às 09 horas, porém o correto dia 17/05/2023 às 14 horas.

Venâncio Aires, 02/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:68F2F7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023 EDITAL Nº 75/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental. INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 03 a 16 de maio de 2023.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 03/05/2023.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:1A059A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 66978

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A ANUIDADE DE 2023 DA UNCME-UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI 2057/2019, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #28 PROCESSO 66978/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **66978/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: UNIAO NAC.DOS CONSEL.MUNIC.DE EDUC. RS (UNCME/RS) ENDEREÇO: AV. DOM JOÃO BECKER 1303 11.933.619/0001-75 SAO LEOPOLDO
VALOR: 1.216,00

Xangri-Lá, 02 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:841110F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72685

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA AS ESCOLAS, DISPENSA NO ARTIGO 24 IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSO 72685/23. EMPRENHO DE 03 MESES. PROCESSO 72685/23."** com fulcro no artigo **24, INC IV**da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **72685/22023,** exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R DR JOSE ATHANASIO 69792
42.790.702/0001-66 SAO JERONIMO

VALOR: 100.464,00

Xangri-Lá, 02 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E5393344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de maio de 2023 às 13h30min** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOIVA DO MAR**, conforme **Edital de nº 108/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 02 de maio de 2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:E61B3304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71856

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE CALHAS E COLARINHOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #24, PROCESSO 71856/2023."** com fulcro no artigo **24, INC I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **71856/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FUNILARIA PADRE REUS LTDA ENDEREÇO: AV DIAMANTE 70193 24.077.592/0001-08 XANGRI-LA
VALOR: 12.630,00

Xangri-Lá, 02 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:12A0C7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67588

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES NO CAME, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #14, PROCESSO 67588/2023."**com fulcro no artigo**24, INC I**da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n°**67588/22023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: QUALIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES 71211
25.072.030/0001-34 SANTO ANGELO

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz 56535
24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO

VALOR: 1.010,78

Xangri-Lá, 02 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:94352994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023

Nº153/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e monitoramento da Vigilância Sanitária e Saúde Mental
VALOR	**R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.77– Vigilância Ostensiva/Monitorada 10.305.0014.2054.0000 Vigilância epidemiológica e ambiental 0621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 69237/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D8A8A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023

Nº154/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para vigilância diurna para eventos no município
VALOR	**R$ 8.987,30 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 de abril
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 70811/2023, Edital nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 231/2022
DATA ASSINATURA	25/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:73901274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

Nº155/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de ecopontos para prestação de serviços de gestão de ecopontos
VALOR	**R$ 2.027.321,24 (dois milhões vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 33.90.39.78 – Limpeza e conservação 15.451.0009.2135 – Manutenção das atividades e serviços de limpeza da cidade 0704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 33/2021, Concorrência nº 06/2023, Edital nº 03/2023
DATA ASSINATURA	27/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6D787BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

Nº156/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANDRADE LOPES ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de profissional de caráter especializado para vistorias e confecção de laudos
VALOR	**R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 53339/2022 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:61D60606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

Nº157/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J.E – ZELADORIA E PORTARIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em segurança não armada para vigilância diurna e noturna para o dia do corretor
VALOR	**R$ 581,60 (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 31 de agosto de 2023
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71306/2023, Edital nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 231/2022
DATA ASSINATURA	27/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F62EC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

Nº158/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para o dia do corretor no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato até 31 de agosto de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 71296/2023, Edital nº 265/2022, Pregão Eletrônico nº 199/2022
DATA ASSINATURA	27/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8963FC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

Nº159/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GARBIN E BERGAMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanização de pneu, sendo 5 (cinco) pneus 621E e 1 (um) pneu para trator budny 4x4.
VALOR	**R$26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos** **04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras** **0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 72082/2023, Processo de Licitação nº 132/2022, Edital nº 199/2022 do Pregão Eletrônico nº 132/2022
DATA ASSINATURA	27/04/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFD81ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

Nº160/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	Contratação de segurança não armada para as Escolas do Município,
VALOR	**R$ 100.464,00 (cem mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 - Secretaria de Educação** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil – Pré Escola** **0500 Recursos não vinculados de impostos** **04 - Secretaria de Educação** **3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 72685/2023 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/05/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5AD6F8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

Nº161/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 45 m3
VALOR	**R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação** **12.361.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 71872/2023, Edital nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022
DATA ASSINATURA	02/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A53B9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

Nº162/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FUNILARIA PADRE REUS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para troca de calhas e colarinhos
VALOR	**R$12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria** **0704 Transferências da União Referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 71856/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	02/05/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DAEC20BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO COVID-19

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO COVID-19

Pelo presente, fica notificado(a) DOUGLAS MACHADO LENGLER, inscrito no CPF sob o nº 439.610.530-49, que na data de 22 de dezembro de 2022, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nºL15/2021, processo nº7844/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de MULTA GRAVÍSSIMA no valor equivalente a 8,5 PTMs, conforme artigo 63 da Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 2ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:2A5BAEBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO COVID-19

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – COVID-19
Pelo presente, fica notificado(a) Lucas Renan Bergental Sengik (Sete Lounge), CNPJ: 31.841.241/0001-97, de que na data de 27/10/2022 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. L044/2021, Processo n. 8913/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de multa gravíssima no valor equivalente a 20 PTMs, conforme artigo 63 a Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar o recurso previsto do Decreto Municipal 56/2020, junto à 2º Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:AF1A5B26

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO COVID-19

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – COVID-19

Pelo presente, fica notificado(a) João Domingos Bandeira Vaz - Senshi, CNPJ: 34.780.259/0001-14, de que na data de 05/04/2023 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. A07/2021, Processo flow n.4234/2021, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de multa gravíssima no valor equivalente a 23 PTMs, conforme artigo 63 a Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar o recurso previsto do Decreto Municipal 56/2020, junto à 2º Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:5C49C8D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO – COVID-19

Pelo presente, fica notificado(a) **ISABEL CRISTINA MARTINS PINTO - POINT DOS AMIGOS**, **CNPJ:34897599/0001-20**, de que na data de **23/03/2023** foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. **A08/2021**, Processo Flowdocs **n.9672/2021**, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA DE 20 PTMs**, conforme artigo 63 a Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar o recurso previsto do Decreto Municipal 56/2020, junto à 2º Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente, fica notificado(a) **LUCAS RENAN BERGENTAL SENGIK - SETE LOUNGE**, **CNPJ:31.841.241/0001-97**, de que na data de **23/03/2023** foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária n. **G031/2021**, Processo Flowdocs **n.7428/2021**, e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA DE 20 PTMs**, conforme artigo 63 a Lei Municipal de 1995, ficando ciente de que terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar o recurso previsto do Decreto Municipal 56/2020, junto à 2º Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Pelo presente fica notificado(a) **MAIS IMÓVEIS LITORAL LTDA**, inscrito no **CNPJ 30.621.508/0001-78**, que na data de **19/12/2022** foi deferido parcialmente o recurso referente ao Auto de Infração n.º **G032/2021** , Processo Flowdocs n.º **8225/2021** e aplicada(s) a(s) penalidade(s) de **MULTA DE 8,5 PTMs,** ficando ciente de que terá 05 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Decreto Municipal 56/2020, junto à 3ª Instância da Comissão de Julgamento de Processos Sanitários decorrentes das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelo e-mail: recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou através de protocolo administrativo.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:C068CF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 193/2021 D - Pregão Eletrônico Nº 064/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando a Convenção Coletiva de Trabalho Nº RS005021/2021;
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 50035/2022, o valor do Item 1- Auxiliar de Serviços Gerais passa de R$ 17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 19,70 (dezenove reais e setenta centavos)**, enquanto o valor total do contrato passa de R$ 236.016,00 (duzentos e trinta e seis mil e dezesseis reais) para **R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total	Valor Unitario Repactuado	Valor Total Repactuado
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HR	13.200	R$ 17,88	R$ 236.016,00	R$ 19,70	R$ 260.040,00

Valor Total: R$ 260.040,00 (duzentos e sessenta mil e quarenta reais).

Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli - ME, CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33.

Alvorada, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:BD3E56A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL N.º 403, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA AS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS EXERCÍCIO 2023 PARA APRESENTAR PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Município de Capão da Canoa convoca as Entidades contempladas por Emendas Impositivas, **conforme descrição constante no Anexo 01, para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, protocolem seus respectivos Planos de Trabalhos e documentos descritos no Anexo 02,** nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei n° 13.019/2014 e demais dispositivos legais, sob pena de remanejo das Emendas Impositvas.

Os Planos de Trabalho e documentos das Entidades comtempladas pelas Emendas Impositivas, exigidos pela Lei n° 13.019/2014, para sua execução, devem atender o interesse público, sendo avaliados pela Administração Municipal, objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 181, de 27 de junho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente Edital.

Os projetos e documentos, conforme supracitado, **deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito à Av. Paraguassú, nº 1881, Bairro Centro, Município de Capão da Canoa/RS ou pelo site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, sendo que àquelas Entidades que já realizaram a entrega do Plano de Trabalho não precisarão fazê-la novamente.

A íntegra do Edital e seus anexos pode ser obtida gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/site/home.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Telefone (51) 3995-1100 – Ramais 1155 e/ou 1165, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: 13h45 às 18h30h.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

INICIAL	EMENDA	ATUAL	TIPO	BENEFICIÁRIO	OBJETO
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	MOTO CLUBE	MOTO CHULEIO
186.731,72	35.000,00	221.731,72	REPASSE	C P M - EEEF EMÍLIO TARRAGÔ	PRACINHA
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	ASSOC. PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	CASA DO ARTISTA CAPONENSE	PROJETO DA ENTIDADE
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	ASSOC. CULTURAL E ESP. AMIGOS DA PRAIA DO BARCO	
1.300.247,07	92.000,00	1.392.247,07	REPASSE	CASA DO ARTISTA CAPONENSE	PROJETO AGUAR
1.300.247,07	60.000,00	1.360.247,07	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	INSTRUTOR DE DANÇAS
1.300.247,07	72.000,00	1.372.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	GRUPO ESCOTEIRO CAPÃO DA CANOA	
1.300.247,07	8.500,00	1.308.747,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	
1.000,00	10.000,00	11.000,00	REPASSE	CASA DO ARTISTA CAPONENSE	PROJETO AGUAR
1.300.247,07	100.000,00	1.400.247,07	REPASSE	CENTRO RECUP. NOSSA SENHORA APARECIDA	
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	ASSOC. REVITALIZA CAPÃO NOVO	
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	MOTO CLUBE MOTO´S FRIEND´S	
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	PROJETO DA ENTIDADE
1.300.247,07	35.000,00	1.335.247,07	REPASSE	ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS	PROJETO DA ENTIDADE
87.429,90	20.000,00	107.429,90	REPASSE	ASSOC. PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	PROJETO DA ENTIDADE
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	SECRETARIA DE ORÇAMENTO	EVENTO APRECIADORES E EQUIPES CARROS
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	MOTO CLUBE MOTO´S FRIEND´S	PROJETO DA ENTIDADE
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	ONG VOZ	CFE PLANO APLIC
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	
1.000,00	22.000,00	23.000,00	REPASSE	ONG VOZ	
1.300.247,07	50.000,00	1.350.247,07	REPASSE	SOC. BENEF. AMIGOS BALN. ARAÇÁ	PROJETO DA ENTIDADE
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	ONG VOZ	CFE PLANO APLIC
1.300.247,07	19.000,00	1.319.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	
200.843,32	79.000,00	279.843,32	REPASSE	SECRETARIA DE OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ÓRION
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	MOTO CLUBE MOTO´S FRIEND´S	PROJETO DA ENTIDADE
87.429,90	30.000,00	117.429,90	REPASSE	ASSOC. PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - AMA	NÃO IDENTIFICADO
87.429,90	19.000,00	106.429,90	REPASSE	ROTARY CLUB	
1.300.247,07	84.000,00	1.384.247,07	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	INDUMENTÁRIA ADULTOS
1.300.247,07	70.000,00	1.370.247,07	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	INDUMENTÁRIA JUVENIL
INICIAL	EMENDA	ATUAL	TIPO	BENEFICIÁRIO	OBJETO
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	CASA DO ARTISTA CAPONENSE	PROJETO DANDÔ
1.300.247,07	20.000,00	1.320.247,07	REPASSE	CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA	
1.300.247,07	15.000,00	1.315.247,07	REPASSE	ONG VOZ	CFE PLANO APLIC
186.731,72	20.000,00	206.731,72	REPASSE	C P M - INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO	NÃO IDENTIFICADO
186.731,72	6.000,00	192.731,72	REPASSE	C P M - EEEF LUIZ MOSCHETTI	NÃO IDENTIFICADO
186.731,72	40.000,00	226.731,72	REPASSE	C P M - INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO	NÃO IDENTIFICADO
1.000,00	10.000,00	11.000,00	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	NÃO IDENTIFICADO
1.000,00	8.000,00	9.000,00	REPASSE	CASA DO ARTISTA CAPONENSE	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	ASSOC. PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	ASSOC. AMIGOS DA PRAÇA INCLUSIVA	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	39.000,00	1.339.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	NÃO IDENTIFICADO
1.000,00	15.000,00	16.000,00	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	NÃO IDENTIFICADO
1.000,00	20.000,00	21.000,00	REPASSE	PIQUETE LAÇADORES PRESILHA DO LAÇO	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	15.000,00	1.315.247,07	REPASSE	C P M - EMEF IGLESIAS R MINOSSO	ELETRODOMÉSTICOS
1.300.247,07	30.000,00	1.330.247,07	REPASSE	ONG VOZ	CONSTRUÇÃO SEDE
1.300.247,07	51.000,00	1.351.247,07	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	NÃO IDENTIFICADO
1.300.247,07	10.000,00	1.310.247,07	REPASSE	GRUPO DE APOIO ÀS POLÍCIAS - GAP	MATL CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS
1.000,00	15.000,00	16.000,00	REPASSE	CLUBE DE HANDEBOL CAPÃO DA CANOA	NÃO IDENTIFICADO
1.000,00	40.000,00	41.000,00	REPASSE	CTG JOÃO SOBRINHO	INVERNADA ADULTA E MANUT. PARQUE RODEIOS

Publicado por:
Jorge Luis Rodrigues Junior
Código Identificador:FE22766D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
Protocolo Administrativo nº320/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS E EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA DE BASALTO.**

Em ata datada de 28/04/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

CONSTRUTORA IDB LTDA ME CNPJ Nº 21.961.275/0001-61					
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	10.000	Serviço de pavimentação de calçamento, conforme edital	21,00	210.000,00
02	M²	3.000	Serviço de repavimentação (REPOSIÇÃO) de calçamento, conforme edital	29,00	87.000,00
03	M²	1.000	Serviço de pavimentação de calçadas, conforme edital	34,50	34.500,00
04	M²	500	Serviço de repavimentação (REPOSIÇÃO) de calçada, conforme edital	43,00	21.500,00
05	M2	1.000	Serviços de mão de obra na execução de muro de contenção em pedra de basalto, sobre viga em concreto armado quando necessário, conforme edital	83,00	83.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$436.000,00					

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dois dias do mês de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3C48E984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
VTN – VALOR DA TERRA NUA – EXERCÍCIO 2023

O município de Eldorado do Sul, através de Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), informa o Valor da Terra Nua por hectare(VTN/ha) referente ao exercício de 2.023 atendendo a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2023	R$ 37.859,00	R$ 30.287,00	R$ 23.094,00	R$ 17.793,00	R$ 14.765,00	R$ 4.921,00

Eldorado do Sul, 03 de maio de 2023.

SCHEILA FERNANDA ORUOSKI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:BB042CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.367, DE 29 DE ABRIL DE 2023.

"RECLASSIFICA PADRÕES DE CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO, ESTABELECE ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS

DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam concedidas, a partir de 1º de maio de 2023 as reclassificações dos Padrões 01 ao 06 de Cargos Efetivos, 01 ao 12 das Funções Gratificadas e 01 ao 04 dos Cargos em Comissão – Ccs, constantes nas tabelas dos Incisos I, II, e III do Art. 25 da Lei Municipal nº 1622, de 18 de dezembro de 2014, conforme segue:

Tabela de Valores dos Padrões de Cargos Efetivos		
Padrão	**Valor atual**	**Valor Vigente a partir de 1º/05/2023**
Padrão 1	R$ 1.302,00	R$ 1.343,53
Padrão 2	R$ 1.400,00	R$ 1.444,66
Padrão 3	R$ 1.500,00	R$ 1.547,85
Padrão 4	R$ 1.600,00	R$ 1.651,04
Padrão 5	R$ 1.750,00	R$ 1.805,83
Padrão 6	R$ 1.900,00	R$ 1.960,61

Tabela de Valores das Funções Gratificadas		
Função Gratificada	**Valor atual**	**Valor Vigente a partir de 1º/05/2023**
FG 01	R$ 390,60	R$ 403,49
FG 02	R$ 490,00	R$ 506,17
FG 03	R$ 600,00	R$ 619,80
FG 04	R$ 800,00	R$ 826,40
FG 05	R$ 922,29	R$ 952,72
FG 06	R$ 1.244,00	R$ 1.285,05
FG 07	R$ 1.249,35	R$ 1.290,58
FG 08	R$ 1.678,83	R$ 1.734,23
FG 09	R$ 2.328,21	R$ 2.405,04
FG 10	R$ 2.428,53	R$ 2.508,67
FG 11	R$ 3.244,94	R$ 3.352,02
FG 12	R$ 3.889,13	R$ 4.017,47

Tabela Valores CC`s		
Cargo em Comissão	**Valor atual**	**Valor Vigente a partir de 1º/05/2023**
CC-1	R$ 1.302,00	R$ 1.343,53
CC-2	R$ 1.400,00	R$ 1.444,66
CC-3	R$ 1.500,00	R$ 1.547,85
CC-4	R$ 1.600,00	R$ 1.651,04

Art. 2º A revisão geral anual, de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, é concedida com vigência a partir do dia 1º de maio de 2023, considerando inclusive os valores de Padrões de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão - CC's, já reclassificados pelo Art. 1º desta Lei, aplicando-se o índice de 3,30% (três vírgula trinta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões quando for o caso de complementação, aos subsídios, níveis do magistério publico municipal e plantões.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.069, de 06 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** O valor total mensal previsto nesta Lei para pagamento do vale-alimentação é de até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com vigência a partir do dia 1º de maio de 2023.
…"

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de abril de 2023**.**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A83E6F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 26, DE 02 DE MAIO DE 2023. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - PROVA DE CONCEITO – POC, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1. º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para avaliar e validar os requisitos mínimos exigidos no termo de referência - Prova de Conceito – POC, referente ao edital de PREGÃO PRESENCIAL 11/2023.

Art. 2.º A comissão passa a ser formada pelos servidores públicos:

MÓDULO APRESENTADO	MEMBROS DA COMISSÃO QUE ANALISARÃO OS RESPECTIVOS MÓDULOS (CONFORME CRONOGRAMA)
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO	Odirlei Borges Peixoto, Everton da Rosa, Marcos Jocemar Domenighi, Veridiane Kramer, Jean Lenon Coro Monteiro
PADRÃO TÉCNOLOGICO, SEGURANÇA, DATA CENTER, REQUISITOS ESPECIFICOS	Irineu Antonio Schmidt
PONTO ELETRONICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Cristian Borges Muller, Franciele Amaro Schrameier
ALMOXARIFADO, COMPRAS E LICITAÇÕES, GESTÃO DE PROCURADORIA, INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS, FROTAS E PATRIMÔNIO.	Ana Paula Alf Lima, Ana Paula Schmidt, Jackeline Hofmann, Jordana Heinsch, Claudia de Sá Kempf, Mateus Bordin Pipper.
OUVIDORIA, WEBSITE, PORTAL DA TRÂNSPARENCIA, PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL, AUTOATENDIMENTO, APP.	Rejane Meneghetti, Andrieli Kehl
DÍVIDA ATIVA, ARRECADAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, RECEITAS DIVERSAS, GESTÃO DE IPTU, GESTÃO DE ISSQN, GESTÃO DE ITBI	Fábio Adriano Farsen, Flavio Pohl, Alberi Bonmann, Flavia Bonfim.
ESCRITA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRONICA, FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA, SIMPLES NACIONAL	Lucélia Richter, Nerci Mucha, Fábio Adriano Farsen, Flavio Pohl.
OBRAS E POSTURAS	Odirlei Borges Peixoto
ATENDIMENTO SOCIAL	Jonadan Candido Staziaki, Daniele Giovelli
ACS MOBILE OFFLINE, CADASTROS NACIONAIS, E-SUS, REGULAÇÃO, TFD, PRONTUÁRIO MÉDICO, PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, AGENDAMENTOS, AMBULATÓRIO, FARMÁCIA, TRANSPORTE, IMUNIZAÇÕES	Marlice Ivoni Barth, Cristiana Schoninger, Marla Bernardi, Juliana Mantovani, Guilherme Quevedo, Leila Nagel, Leticia Bonfanti, Pedro Alex de Lima, Maira Heinsch.
GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR, CENTRAL DE VAGAS, GESTÃO PEDAGÓGICA, SECRETARIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, CENSO ESCOLAR, BIBLIOTECA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	Tatiane Fin Kristium, Tatiane Schonardie, Neri Quitaiski, Augusta Daronco Cauduro de Oliveira, Marina Andreia Traesel.
PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, WEBSITE CÂMARA DE VEREADORES	Fabricio Dockhorn, Cristian Borges Muller, Franciele Amaro Schrameier, Everton da Rosa, Marcos Jocemar Domenighi, Veridiane Kramer.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA RPPS	Cristian Borges Muller, Franciele Amaro Schrameier, Everton da Rosa, Marcos Jocemar Domenighi, Veridiane Kramer.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3A552E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2524 DE 31 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 89.759,76 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos),** e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 19.325,41 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 15.000,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 360,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 565,93
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 666,47
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 200,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.280,90
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 601,77
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.822,49
05.03.18.541.1016.2.119	3.1.90.16.00.00.00	1759	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 13,68
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 220,60
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.412,08
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.133,98
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 42,43
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 465,11
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.659,50
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.985,49

07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 486,56
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 295,97
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.494,70
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 600,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.402,50
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 286,62
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 658,60
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 325,71
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 37,44
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.16.00.00.00	1621	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 118,16
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.685,82
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 138,36
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.133,98
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.600,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.400,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 580,32
10.01.09.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.210,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.959,81
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 37,44
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.04.00.00.00	1621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 118,16
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.33.00.00.00	1802	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.210,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 25 de Março de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FBF1D055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.984 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3.984 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a instrução Normativa RFB n° 1877/2019 e suas alterações.

Considerando o laudo técnico do Engenheiro Civil Sr. Sérgio Amilton Druzian, datado de 24 de março de 2023.
D E C R E T A

Art. 1° O valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, de acordo com o Método Comparativo Direto de Dados de mercado e laudo simplificado de acordo com a NBR 14.653 da ABNT, que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra.

Art 2º A avaliação foi embasada nos valores apresentados por duas corretoras de imóveis de São Pedro do Sul (Jane Beatriz Clerici Wegner - ME e Ana Gioaneta Bolson Birrer), pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro do Sul e através de consulta aos valores praticados por 3 (três) municípios vizinhos (Dilermando de Aguiar, São Martinho da Serra e Jari).

Art 3º Fica determinado que os valores da terra nua para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de São Pedro do Sul, conforme as características e localização da área rural, exercício de 2023, são :

Descrição	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
Valor avaliado	R$25.172,16	R$18.747,62	R$13.804,50	R$15.565,14	R$11.143,83	R$7.311,50

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E1262A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 114/2023
Pregão Eletrônico nº 46/2023
Validade: 26/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2023**, a empresa **MADEREIRA E FERRAGEM SOUZA E MACIEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.348.333/0001-55**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	500	m³	Areia fina	**R$ 97,00**
5	500	un	Cimento cola, uso externo, saco 20kg	**R$ 16,00**
6	350	un	Cal hidratado, saco 20 kg	**R$ 13,50**
7	600	un	Cal pintura com fixador, saco com 5 kg, branco	**R$ 7,00**
10	500	un	cumeeira 15º, para telha de 5mm,110cm	**R$ 37,00**
21	200	un	barra de ferro 6mm, com 12 metros	**R$ 24,00**
26	130	un	prego 12 x 12 com cabeça, pacote 1kg	**R$ 17,10**
27	130	un	prego 15 x 18 com cabeça, pacote 1kg	**R$ 15,20**
31	150	un	Prego 19x39 com cabeça pacote com 1Kg	**R$ 12,76**
33	700	un	pedra grês, medidas minimas 14 x 25 x 45 cm	**R$ 3,95**
34	2600	un	laje grês regular, medidas minimas 95 x 45 x 5cm	**R$ 15,85**
35	4100	un	laje grês regular, medidas minimas 45 x 45 x 5cm	**R$ 13,00**
37	35000	un	tijolo maciço, medidas minimas 5 x 19 x 9 cm	**R$ 1,03**
65	130	un	Luva soldavel PVC 60 mm água	**R$ 6,60**
76	350	un	cumeeira 4mm articulada par (superior e inferior)	**R$ 19,00**
84	50	un	joelho pvc marrom de 60 mm, soldável	**R$ 7,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2023**, a empresa **COMERCIAL DE AREIA DOIS IRMÃOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 40.255.331/0001-97**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	500	m³	Areia média	**R$ 76,50**
3	500	m³	Areia grossa	**R$ 78,40**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2023**, a empresa **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 94.651.452/0001-87**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
8	2000	un	Telha de fibrocimento, 5 mm de espessura, medindo 244 x 110 cm	**R$ 50,49**
9	2000	un	Telha de fibrocimento 4mm, 244x50cm	**R$ 17,90**
28	330	un	Prego 16 x 24, com cabeça, pacote de 1kg	**R$ 13,90**
29	330	kg	prego 17 x 27 com cabeça, pacote 1kg	**R$ 12,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2023**, a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.288.902/0001-51**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
11	1100	un	Tabua de eucalipto, medindo 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m, 1º linha	**R$ 39,74**
12	1000	un	Tábua de eucalipto aplainada um lado 25 x 2 x 540cm, 1º linha	**R$ 31,18**
13	1000	un	guia de eucalipto, 10 x 2,5 x 540 cm, 1º linha	**R$ 11,80**
14	500	un	guia de eucalipto 5 x 2,5 x 540cm 1º linha	**R$ 6,00**
15	300	un	caibro de eucalipto, 5 x 8 x 540cm 1º linha	**R$ 19,30**
16	400	un	caibro de eucalipto 5 x 5 x 540cm, 1º linha	**R$ 11,48**
17	350	un	Coluna eucalipto 10x10 x540 cm primeira linha	**R$ 47,02**
18	600	un	mata junta de eucalipto 5 x 1 x 270cm, 1º linha	**R$ 3,76**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2023**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.715.118/0001-22**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
20	400	un	barra de ferro 10mm, com 12 metros	**R$ 52,47**
22	300	un	Barra de ferro 5/16" pol, com 12 metros de comprimento.	**R$ 37,62**
23	350	un	barra de ferro 4.2mm, com 12 metros	**R$ 12,09**
24	150	un	malha ferro para concreto 4.2mm, 15x 15cm, 2x3 metros	**R$ 84,15**
36	52000	un	tijolo 6 furos, medidas minimas 14 x 19 x 9cm	**R$ 0,60**
38	120	un	rolo com 1kg de arame queimado fino (arame de ponto)	**R$ 13,00**
40	150	un	caixa de descarga branca, 9 litros	**R$ 23,28**
44	40	un	cano de esgoto 75mm, barra com 6 metros	**R$ 49,48**
45	200	un	cano de esgoto 50mm, barra com 6 metros	**R$ 34,65**
46	200	un	cano de esgoto 40mm, barra com 6 metros	**R$ 20,31**
47	200	un	Canos soldável PVC 20mm,para água barra com 6 metros	**R$ 11,88**
48	250	un	Cano soldável PVC 25mm,para água barra com 6 metros	**R$ 14,92**
50	130	un	Cano soldável PVC 50mm para água barra com 6 metros	**R$ 53,90**
52	160	un	joelho PVC 100mm esgoto, 90º	**R$ 4,84**
53	90	un	joelho PVC 100mm, esgoto, 45º	**R$ 4,45**
54	20	un	joelho PVC 150mm, esgoto, 90º	**R$ 19,80**
55	130	un	luva de correr PVC 100mm esgoto	**R$ 12,70**
60	150	un	luva soldável 20mm água	**R$ 0,39**
61	250	un	luva soldável 25mm água	**R$ 0,50**
63	150	un	luva soldável 40mm água	**R$ 2,22**
64	150	un	Luva soldável PVC 50mm água	**R$ 2,85**
66	250	un	Luva PVC 25mm 3/4 água	**R$ 0,55**
67	250	un	joelho 90º, PVC soldável 25mm água	**R$ 0,39**
72	150	un	TE 90º 25mm soldável	**R$ 0,75**
73	150	un	Te 90º, 20mm soldável	**R$ 0,69**
75	2300	un	parafuso para fixação de telhas 5mm, com cabeça e conjunto de vedação, tamanho minimo 10cm	**R$ 0,53**
97	100	un	Adaptador em PVC 25 x 3/4	**R$ 0,41**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2023**, a empresa **L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.114.120/0001-83**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
19	800	m²	Forro machambrado de pinus, medidas 10 cm x 2,70 m, 1º linha	**R$ 24,00**
62	150	un	Luva soldável PVC 32mm água	**R$ 1,25**
78	50	un	LVCR PVC JE de 85 mm	**R$ 78,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2023**, a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 47.629.289/0001-76**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
25	100	un	Prego 21x45, pacote de 1kg	**R$ 15,06**
43	80	un	cano de esgoto 100mm, barra com 6 metros	**R$ 53,55**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2023**, a empresa **BONFILIO ALLI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 90.371.246/0001-62**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
30	150	un	prego 18 x 30 com cabeça, pacote 1 kg	**R$ 13,10**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2023**, a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 48.914.445/0001-03**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
32	500	un	Prego - 25 x 72	**R$ 16,63**
39	120	un	rolo com 1kg de arame galvanizado macio, bitola 12	**R$ 13,46**
70	230	un	Joelho 90°C PVC soldável 25mmx1/2 água	**R$ 1,49**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2023**, a empresa **E. J. KNAK DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 44.267.947/0001-39**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
41	40	un	cano de esgoto 200mm, barra com 6 metros	**R$ 246,00**
42	40	un	cano de esgoto 150mm, barra com 6 metros	**R$ 131,40**
49	80	un	Cano soldável PVC 40mm para água barra com 6 metros	**R$ 36,27**
51	130	un	Cano soldável PVC 60mm para água barra com 6 metros	**R$ 70,32**
106	3000	M	TUBO PVC PBA JEI CL – 15 DN50 – DE 60	**R$ 12,11**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2023**, a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 29.322.621/0001-73**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
56	200	un	Assento sanitário convencional branco	**R$14,08**
57	200	un	engate flexível PVC 50cm branco	**R$3,46**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2023**, a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 40.044.357/0001-96**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
58	150	un	adesivo plástico para PVC rígido, bisnaga 75 gramas	**R$ 4,22**
98	100	un	Registro PVC 25mm água	**R$ 3,67**
107	100	PC	Prego telheiro pacote com 01kg	**R$ 18,93**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2023**, a empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 45.769.285/0001-68**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
59	150	un	fita teflon 18 mm x 50m	**R$ 3,86**
77	500	M	TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM , COM ANEL, BARRA COM 6 METROS	**R$ 11,98**
79	50	un	LVCR PVC PBA JE DE 60 MM	**R$ 14,22**
89	50	un	TE PVC PBA JE DE 60 MM	**R$ 36,62**
99	50	un	Registro PVC 20mm	**R$ 3,79**
101	50	un	Registro PVC 40mm água	**R$ 12,78**
102	50	un	Registro PVC 50mm água	**R$ 14,68**
103	50	un	Registro PVC 60mm água	**R$ 32,93**
104	100	un	REGISTRO PVC 3/4 ROSCA EXTERNA	**R$ 7,59**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2023**, a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 05.117.514/0001-45**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
68	150	un	joelho 90º, PVC soldável 20mm água	**R$ 0,30**
69	230	un	Joelho 90°C PVC, soldável 25mmx3/4 água	**R$ 1,70**
71	110	un	Curva longa 90°C PVC soldável 50mm água	**R$ 8,90**
74	250	un	torneira para jardim PVC 1/2 preta, com adaptador 3/4, com bico para mangueira	**R$ 1,88**
82	50	un	Joelho PVC 90º JS 40 mm	**R$ 2,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2023**, a empresa **FERRAGEM ELETROCOR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 02.013.755/0001-56**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
80	50	un	LVCR PVC para tubo JS 50 mm	**R$ 10,00**
81	50	un	LVCR PVC para tubo JS 32 mm	**R$ 10,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2023**, a empresa **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.338.681/0001-44**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
83	50	un	Joelho PVC 90º JS 50 mm	**R$ 4,64**
85	50	un	Curva marrom 60mm longa pvc	**R$ 32,78**
86	50	un	curva longa 40 mm, soldável	**R$ 11,42**
87	50	un	TE PVC JS 40 mm	**R$ 7,52**
88	50	un	TE PVC JS 50 MM	**R$ 8,11**
93	50	un	CAP PVC JS 60 MM	**R$ 9,95**
94	50	un	CAP PVC JS 50 MM	**R$ 6,73**
95	50	un	CAP PVC JS 40 mm	**R$ 3,96**
96	50	un	CAP PVC JS 25 MM SOLDÁVEL	**R$ 1,33**
100	50	un	Registro PVC 32mm	**R$ 10,80**
105	50	un	Spude para vaso sanitário.	**R$ 1,18**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2023**, a empresa**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES RACAZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°90.916.388/0001-68**,** os seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
90	50	un	Kit cavalete PVC 3/4 completo	**R$ 46,00**
91	2.000	M	TUBO PEAD AZUL 20 MM PE 80 PN – 10 100 MT	**R$ 3,67**
92	50	un	ADAP PEAD 20 MM X ¾" RM COMPRESS	**R$ 8,80**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 02 DE MAIO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C528621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 164/2023
Pregão Eletrônico n° 67/2023
Contrato n° 143/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Comercial Auto Montenegrina LTDA
Objeto do contrato: Aquisição de veículos novos, zero km, para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta dias).
Valor total do contrato:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	1	1	Un	Veículo caminhonete, conforme descrição em anexo.	R$ 93.200,00
2	1	1	Un	Veículo serviço padrão, 0 km, conforme Termo de Referência.	R$ 102.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:457656A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 331/2022
Pregão Presencial n° 79/2022
Contrato n° 145/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes - ME
Objeto do contrato: locação de ônibus (Item 01 – 42.000km) com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de ano mínimo 24 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro e descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2023, ou até atingir o limite de 42.000km de serviços prestados, podendo ser prorrogado no caso de não atendimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	42.000	km	Locação de ônibus com motorista para utilização da Secretaria da Saúde, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade de ano mínimo 24 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código de Trânsito Brasileiro.	**R$ 3,90**	**R$ 163.800,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:57DA2F8B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 153/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 84/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 84/2023, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que altera a tabela de resultado final de classificação aos cargos relacionados, nos seguintes termos:

I – Fica alterada a tabela de classificação para o cargo de Monitor Categoria Educação Especial, sendo acrescido o nome da candidata **DANUBIA BRITO DA SILVEIRA, primeira colocada ao cargo**, restando acrescido uma colocação aos demais candidatos conforme tabela.

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL															
Inscrição	*Nome*	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Classificação***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
9287	MARIELI BRAGA BARBOZA	0	0	8	30	0	0	0	10	0	0	16	64	18/06/84	1°
9342	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	38	03/08/77	2°
9108	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	10	7	0	0	20	37	24/09/73	3°
8668	LARISSA DA SILVA BARRUFI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	20	35	27/05/96	4°
9350	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	14	34	31/12/83	5°
9063	TAMIRES BARBOSA FARIAS	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	14	32	18/10/89	6°
9298	MARCIA ARAUJO CARDOSO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	28/09/93	7°
9362	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	10	28	29/05/87	8°
8842	MAIARA LOPES MORAES	0	5	8	0	0	0	5	10	0	0	0	28	26/01/97	9°
9008	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	18	27	12/11/64	10°
8895	GRACIELA SIMON FERREIRA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	23/08/77	11°
8901	FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	8	26	26/09/80	12°
8894	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	14/12/81	13°
9027	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	28/08/95	14°
9355	GABRIELA PICHANI GOMES	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	16/07/99	15°
9066	SIRIANE GROSS CORREA	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	4	22	30/11/88	16°
8773	CLEIRI FAMER DE BORBA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	21/10/77	17°
8844	SABRINA MOURA COLOMBO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	25/04/94	18°
9345	LIANDRA PEREIRA NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	09/05/99	19°
9291	SUZEL REGINA KORFF	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	27/05/87	20°
8791	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	20/07/88	21°
9266	ANAJARA CALDERON ALMEIDA	0	0	8	0	0	0	0	7	0	0	0	15	31/12/88	22°
8976	TAINA RIBEIRO PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	04/08/98	23°
9241	ANDRIELE SILVA GRASSI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	31/03/02	24°
9270	MILENA SANTOS DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	9	0	0	0	14	27/01/98	25°
9189	DALVANA VARGAS DA COSTA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8	13	09/08/92	26°
8916 9243	ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	13	16/02/81	27°
9067	MELAINE TRESBACH DA SILVEIRA	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	13	30/09/86	28°
9307	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	13	15/03/92	29°
9242	DIENIFER FERREIRA NURI	0	0	0	0	0	0	0	10	3	0	0	13	03/02/99	30°
8851	TAMIRIS DE ANDRADE OLIVEIRA TEDESCO	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	2	12	08/02/88	31°
9214	NATHALY DE OLIVEIRA SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	0	12	10/02/03	32°
9071	RAQUEL SCHIRMER BRAGA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/08/78	33°
9240	JOANA DA COSTA PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	04/09/89	34°
9122	TAIS FONSECA FERREIRA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	21/09/77	35°
9288	GABRIELA CARDOSO BELLOLI	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12/11/99	36°
9215	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	29/08/01	37°
9217	MARIA VITORIA DE JESUS PORTAL	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	15/07/02	38°

9249	RAQUEL DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3	01/10/82	39°
9072	ELIZA REGINA GOMES DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/05/72	40°
9317	RAQUEL DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/10/74	41°
9196	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/10/79	42°
9030	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/02/80	43°
9195	EVELINE NITZ DA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	04/07/82	44°
8721	CARINA MARQUES DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/09/85	45°
8841	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/11/01	46°
8726	LAURA TIDRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/01/04	47°
II – MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4.***											***Total***	***Nasc***	***Classificação***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
8862	**DANUBIA BRITO DA SILVEIRA**	**0**	**0**	**0**	**30**	**0**	**0**	**0**	**10**	**10**	**0**	**6**	**56**	**09/05/95**	**1°**
8605	SIMONE DE BORBA PAIVA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	20	45	19/02/73	**2°**
9059	JOSANA LIMA	0	5	0	30	0	0	0	10	0	0	0	45	24/09/79	**3°**
9257	MICHELE ALVES DE JESUS	0	0	0	30	0	0	0	10	2	0	0	42	24/05/90	**4°**
9181	CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL	0	0	8	10	0	0	0	10	0	0	12	40	12/01/79	**5°**
9065	NISELE MACHADO SOARES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40	19/04/81	**6°**
9131	AMANDA DE OLIVEIRA NUNES	0	5	0	30	0	0	0	0	0	0	0	35	19/08/97	**7°**
8802	ROSENILDA CARVALHO DE BRITO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	07/08/78	**8°**
9109	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	5	0	7	0	20	32	24/09/73	**9°**
8717	PAULA CARDOSO DE LUCENA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	03/07/85	**10°**
9208	SABRINA KRAUSS	0	5	8	0	0	0	0	10	0	5	0	28	03/05/78	**11°**
9161	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	2	27	17/08/85	**12°**
9025	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	8	23	28/08/95	**13°**
9247	ROSÂNGELA DENISE DA SILVA VASQUES NUNES	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	23	25/10/78	**14°**
8798	JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIA	0	5	8	0	0	0	0	10	0	0	0	23	27/06/98	**15°**
9212	LUCIANA DA SILVA PORTAL	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	23/03/81	**16°**
9192	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	0	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	17	20/02/78	**17°**
9281	CATIA CARDOSO ROMIM RAVAZZOLI	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	13/03/79	**18°**
9190	FATIMA ANDREISA DA ROSA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	30/11/79	**19°**
8720	ROCHELI COSTA DE AVILA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	10/09/83	**20°**
9172	GILIANE FERRARI MIRANDA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	12/10/87	**21°**
9292	LUCAS BORBA DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	27/06/91	**22°**
9201	ANELISE CONCEICAO CARDOSO	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	08/08/92	**23°**
9304	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	8	0	0	0	13	15/03/92	**24°**
9367	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	05/11/1995	**25°**
9128	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	2	11	28/08/72	**26°**
9035	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	0	0	0	10	0	0	0	1	0	0	0	11	03/12/74	**27°**
8735	ADRIANA MAZAREM DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	29/09/69	**28°**
9204 9338	LISIANE PAZ VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	04/09/70	**29°**
9361	SIMONI GIL DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	21/12/76	**30°**
9295	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	31/01/80	**31°**
8859	CAREM MILANEZI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	23/05/82	**32°**
9335	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	12/12/90	**33°**
8871	PAMELA FERRI MEREGALLI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	16/05/97	**34°**
8989 9186	ANA CLAUDIA DUTRA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/08/00	**35°**
9213	VITORIA MACHADO DA SILVA	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	9	19/01/00	**36°**
9310	CLAUDIA DE MATTOS MACHADO	0	5	0	0	0	0	0	3	0	0	0	8	04/12/86	**37°**
9334	ISADORA COSTA MARQUES	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7	09/05/04	**38°**
9022	BARBARA ANDRESSA MESQUITA ROSA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	17/06/99	**39°**
9368	RAFAELA DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	12/02/99	**40°**
8903	ANA PAULA CAMARGO FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/04/82	**41°**
8603	VANESSA DE SOUZA CHAVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25/02/94	**42°**
9272	BRUNA LINK PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01/02/97	**43°**
9174	FERNANDA ALVES QUILES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/03/98	**44°**
8867	AMANDA PEREIRA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/12/98	**45°**
9363	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/99	**46°**
9139	AMANDA SILVEIRA LEAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31/10/99	**47°**
8729	LAURA TIDRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/01/04	**48°**

III - As demais disposições do Edital nº 151/2023 permanecem inalteradas.

Osório, 02 de maio de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

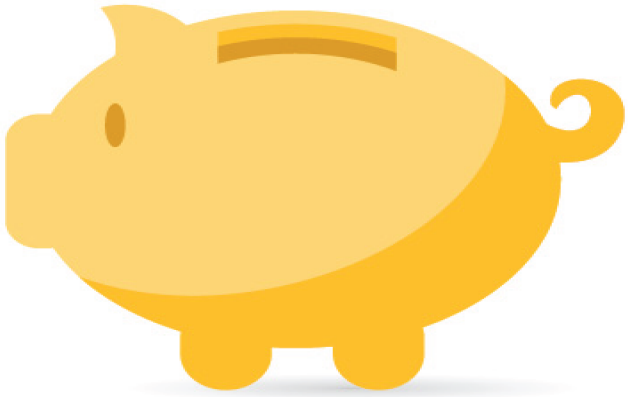
REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
02/05/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4ECA51B6

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.